

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 126, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 650/2022
OF 670/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.187, de 28 de setembro de 2018, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Sumaré, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 650

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 324, de 25 de novembro 2013 - Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município de Embu-Guaçu - SP;
2. Portaria nº 336, de 3 de dezembro 2013 - Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, no município de Itaquiraí - MS;
3. Portaria nº 348, de 11 de dezembro 2013 - Associação de Apoio A Cultura de Carrasco Bonito, no município de Carrasco Bonito - TO;
4. Portaria nº 457, de 5 de junho 2015 - Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni - MG;
5. Portaria nº 2.020, de 16 de junho 2015 - Associação Cultural Maraial, no município de Maraial - PE;
6. Portaria nº 49, de 1º de fevereiro 2016 - Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia, no município de Hortolândia - SP;
7. Portaria nº 891, de 10 de maio 2016 - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Pedro Ometto (AMAJPO), no município de Jaú - SP;
8. Portaria nº 892, de 10 de maio 2016 - Associação Comunitária de Sumaré, no município de Sumaré - SP;
9. Portaria nº 4.045, de 28 de setembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Social Cultural da Localidade Itaúna, no município de Castelo do Piauí - PI;
10. Portaria nº 4.058, de 28 de setembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Social do Bairro Renascença (ADECOBRE), no município de Teresina - PI;
11. Portaria nº 6.017, de 20 de dezembro 2017 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Bairro de Rio Doce, no município de Olinda - PE;

12. Portaria nº 6.154, de 20 de dezembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB), no município de Água Branca - PI;

13. Portaria nº 7.023, de 16 de janeiro 2018 - Associação Rádio Comunitária Agroana FM, no município de Poconé - MT;

14. Portaria nº 7.028, de 16 de janeiro 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Romão, no município de São Romão - MG;

15. Portaria nº 757, de 14 de março 2018 - Ótima - Organização de Transformação Social, Inclusão e Meio Ambiente, no município de Jaru - RO;

16. Portaria nº 1.693, de 4 de abril 2018 - Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), no município de Erechim - RS;

17. Portaria nº 2.405, de 16 de maio 2018 - Associação Comunitária Solidária de São Lourenço do Sul, no município de São Lourenço do Sul - RS;

18. Portaria nº 3.848, de 2 de agosto 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Araraquarense, no município de Araraquara - SP;

19. Portaria nº 4.187, de 28 de setembro 2018 - Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência, no município de Sumaré - SP;

20. Portaria nº 4.744, de 8 de novembro 2018 - Associação Rádio Comunitária Buritirana FM, no município de Palmas - TO;

21. Portaria nº 5.159, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Educativa de José Bonifácio, no município de José Bonifácio - SP;

22. Portaria nº 5.197, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Cultural Fenix, no município de Várzea Paulista - SP;

23. Portaria nº 5.295, de 8 de novembro 2018 - Associação Cultural Artística Uma Nova Voz Para Campinas, no município de Campinas - SP;

24. Portaria nº 5.723, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Cultural Amigos de Santiago do Norte, no município de Paranatinga - MT;

25. Portaria nº 2.487, de 24 de julho 2019 - Associação Cantina Velha, no município de Vista Gaúcha - RS;

26. Portaria nº 4.174, de 27 de agosto 2019 - Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, no município de Unistalda - RS;

27. Portaria nº 4.180, de 27 de agosto 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Social Arroio Ratense FM, no município de Arroio dos Ratos - RS;

28. Portaria nº 4.309, de 30 de agosto 2019 - Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, no município de Caruaru - PE;

29. Portaria nº 4.979, de 24 de setembro 2019 - Associação Comunitária Cultural Ação e Cidadania de Vinhedo, no município de Vinhedo - SP;

30. Portaria nº 4.984, de 24 de setembro 2019 - Associação Cultural e Artística de Dobrada, no município de Dobrada - SP;
31. Portaria nº 407, de 31 de janeiro 2020 - Associação Comunitária de Comunicação Social e Educacional de Capivari ACSEC, no município de Capivari - SP;
32. Portaria nº 6.749, de 10 de fevereiro 2020 - Instituto de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Taparuaba, no município de Sobral - CE;
33. Portaria nº 362, de 17 de agosto 2020 - Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC, no município de Monte Verde - MT;
34. Portaria nº 364, de 17 de agosto 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia, no município de Luzilândia - PI;
35. Portaria nº 1.209, de 28 de outubro 2020 - Associação Cultural Nova Geração de Dois Irmãos - ACNGDI, no município de Dois Irmãos - RS;
36. Portaria nº 1.770, de 7 de janeiro 2021 - Associação de Comunicação Comunitária Progresso, no município de Peritiba - SC;
37. Portaria nº 1.771, de 21 de janeiro 2021 - Associação Cultural de Radiodifusão Palmas, no município de Palmas - TO;
38. ; Portaria nº 1.772, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária Rádio Votorantim, no município de Votorantim - SP e
39. Portaria nº 6.617, de 5 de setembro 2022 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Campomaioense, no município de Campo Maior - PI.

Brasília, 12 de dezembro de 2022.



Brasília, 8 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.071371/2013-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência, inscrita no CNPJ sob nº 19.314.126/0001-69, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sumaré, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3861/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 277/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4187/2018, de 28 de setembro de 2018, publicada no DOU de 03/10/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/10/2018 | Edição: 191 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 4.187 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071371/2013-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA, com sede à Rua Francisco de Paula nº 275 - B. Jardim Viel, na localidade de SUMARÉ / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37781/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.071371/2013-65.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/10/2019, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4714275** e o código CRC **129DE266**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.071371/2013-65
Interessado:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	19.314.126/0001-69
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	SP
Localidade:	SUMARÉ
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 03/10/2018, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3429640** e o código CRC **AEB59493**.

Referência: Processo nº 53000.071371/2013-65

SEI nº 3429640



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: **53000.071371/2013-65**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 07 de outubro de 2014

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio**, **Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 07/10/2014, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0175095** e o código CRC **AC145916**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Atendimento ao Aviso de Habilitação nº /2013**

Protocolo nº:

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela _____, na
localidade de _____, onde solicita **autorização para execução do
serviço de Radiodifusão Comunitária**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura
do competente processo administrativo.

Brasília, _____ de janeiro de 2014.

Israel Alexandre Bezerra da Silva
Israel Alexandre Bezerra da Silva
Matrícula SIAPE 2037751
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

66



64

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.126/0001-69, com sede na Rua Francisco de Paula Nº275 Jardim Viel, CEP: 13.178-324, Sumaré - SP, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^ª, em atendimento ao Aviso nº 11/2013, do Plano Nacional de Outorgas, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Sumaré, 29 de Novembro de 2013.

Marcos Roberto dos Santos Carvalho

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 071371/2013-65

SEAPA/SCE

06/12/2013-11:14

Nome do representante da entidade: Marcos Roberto dos Santos Caralho

CPF: 275.051.831 - 50

SEARC
130

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	Sim	Não
	X	
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A' do Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não
	X	
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não
	X	
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	Sim	Não
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim	Não
	X	
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	Sim	Não
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim	Não
	X	
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim	Não

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	Sim	Não

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim	Não

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim	Não

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não
	X	

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim	Não

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço a assinatura do declarante;	Sim	Não
	X	
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.	B	

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
	X	
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	2	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


Marcos Roberto dos Santos Carvalho
Presidente

**Endereço para correspondência: Rua Ferreira
Penteado, 194, Centro, 2º Andar, Centro,
Campinas – SP – CEP: 13010-040.**

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO
R MARIA APARECIDA NASCIMENTO, 192
PQ CD NOVA
13178-300 SUMARE/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201311001169612 série C
Data de Emissão 11/11/2013
Data de Apresentação: 14/11/2013
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310060592229

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
06 SUMBU182-00000361 108742440 711588061



31000184

Reservado ao Fisco
B538.8E86.F3F6.6122.A43F.1CAF.EE1B.7BD4

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança:
www.cpfl.com.br, "Serviços Online", 24h com você.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO
R MARIA APARECIDA NASCIMENTO, 192
PQ CD NOVA
13178-300 - SUMARE - /SP

CPF 275.051.838-50

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$	Venda de Energia (kWh)	183	0,32262295	59,04
Aliquota %				12,00
Valor ICMS R\$				7,09

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	711588061	13437437	NOV/2013	25/11/2013	59,04

HISTÓRICO DE CONSUMO	KWH Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA
2013 NOV	183 31	Atual 11/11/2013 Anterior 12/10/2013 Nº de dias 31 Próximo Mês 10/12/2013	Nº907650261995 Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD Consumo Bandeira Verde - TE PIS/PASEP 0,64% COFINS 2,99% ICMS Total CPFL
			Quantidade Tarifa/Preço Valor (R\$)
			183 0,10477000 19,17
			183 0,16735000 30,63
			0,38
			1,77
			7,09
			59,04

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
108742440	Ativa	26272	26089	1,00000	183		127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

SUMARES NOVA	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apostado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EVSD
VEREZA	4,83	9,67	19,34	0,00	09/2013	9,03
FIG	3,30	9,60	19,20	0,00		
DICR	2,63			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

2013 TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Apenas em caráter informativo)	DIAS	KWH	TARIFA	VALOR (R\$)
A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Novembro vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,0300/KWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br				

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201311001169612 série C

Conta Contrato
310060592229

Total a Pagar (R\$)
59,04

Data de Vencimento
25/11/2013

Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

NOTA 10 PAPELARIA LOJA 3	Av da Amizade, 3337 - Pq da Amizade N Veneza
REDE DE PAPELARIAS NOTA 10 BRINQUEDOS E	R Quirillo Ravagnani, 358 - Jd Sao Domingos
CASA DOS EMPRESTIMOS	R Antonio do Vale Mello, 738 - Centro

836100000006 590400403002 165774247036 100605922291

Autenticação Mecânica



JORGE DA SILVA
R MARIA APARECIDA NASCIMENTO, 202
PQ CD NOVA
13178-300 SUMARE/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201310001210150 série C
Data de Emissão 11/10/2013
Data de Apresentação: 18/10/2013
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310034983186

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
06 SUMBU182-00000365 122604180 704362354



Reservado ao Fisco
DAF5.A575.1D91.C533.E311.CB63.C19B.CC6C

IMPRESSÃO AUTOMÁTICA

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri.
Horário de verão inicia às 0h de 20/10/13 até às 0h de 16/02/14, com horário adiantado 60min em relação à hora oficial de Brasília.

DADOS DA UNIDADE DE CONSUMIDORA

JORGE DA SILVA
R MARIA APARECIDA NASCIMENTO, 202
PQ CD NOVA
13178-300 - SUMARE - SP

CPF 693.636.637-97

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico

VALOR	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	RECORRIDO
Base de Cálculo R\$	Venda de Energia (kWh)	322	0,37018634
Alíquota %			119,20
Valor ICMS R\$			

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	704362354	13435507	OUT/2013	24/10/2013	146,67

HISTÓRICO DE CONSUMO	KWH	DIA	DATAS DAS LETURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2013 OUT	322	30	Atual 11/10/2013	Nº901050294874			
SET	270	30	Anterior 11/09/2013	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	322	0,10477000	33,74
AGO	273	31	Nº de dias 30	Consumo Bandeira Verde - TE	322	0,16735000	53,88
JUL	278	31	Próximo Mês 11/11/2013	PIS/PASEP 0,27%			0,32
JUN	268	31		COFINS 1,22%			1,45
MAI	274	30		ICMS			29,81
ABR	260	31		Juros de Mora SET/2013			0,54
MAR	241	31		Multa por Atraso Pgto SET/2013			2,05
FEV	205	28		Atualização Monetária SET/2013			0,80
JAN	281	31		Total CPFL			122,59
2012 DEZ	235	31		DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
NOV	284	31		Cartão de todos 0800-2838916			14,90
OUT	235	28		Seguro em Conta Valor Variável			9,18

INFORMAÇÕES DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas (%)	Tensão Nominal [V]
122604180	Ativa	14780	14458	1,00000	322		127 V

INFORMAÇÕES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO

SUMARE-NOVA	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apuração Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EU\$D
VEREZA	4,83	9,67	19,34	0,00	06/2013	28,61
DIC	3,30	6,60	19,20	0,00		
DICR	2,69			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

DESCRIÇÃO DA BANDA TARIÁRIA e das respectivas informações

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira Verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Outubro vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,0300/KWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES SOB

AVISO IMPORTANTE

Ante e o seu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMULETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

PC 3500 DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

98 09 X09

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 46.215.827-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/MAI/2011

NOME FERNANDO RAFAEL GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO JORGE DA SILVA

E MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA

NATURALIDADE CAMPINAS -SP DATA DE NASCIMENTO 22/MAR/1990

DOC ORIGEM CAMPINAS-SP
BARÃO GERALDO
CN:LV.A29 /FLS.292V/N.015370

CPF 399971618/58

179 Delegado Divisionário de Polícia HRGD.SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten notes:
F. 399971618/58
F. 399971618/58

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
399.971.618-58

Nome
FERNANDO RAFAEL GOMES DA SILVA

Nascimento
22/03/1990

Handwritten notes:
Diretor Administrativo

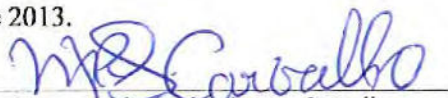
Stamp:
SECEM
F. 399971618/58
das Comunicações

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Marcos Roberto dos Santos Carvalho, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DO JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da **sede** da entidade é na Rua Francisco de Paula Nº275 jardim Viel, CEP: 13.178.324, SUMARÉ - SP cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: **22° S 48'16"** de latitude e **47° W 12'04"** de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Viel FM**;
- o endereço proposto para instalação do **sistema irradiante** é na Rua Francisco de Paula Nº275 jardim Viel, CEP: 13.178.324, SUMARÉ - SP cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: **22° S 48'16"** de latitude e **47° W 12'04"** de longitude;
-
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Sumaré, 29 de Novembro de 2013.


Marcos Roberto dos Santos Carvalho

**Endereço para correspondência: Rua Ferreira
Penteado, 194, Centro, 2º Andar, Centro,
Campinas, SP, CEP 13010-040**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.314.126/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM VIEL E ADJACENCIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R FRANCISCO DE PAULA	NÚMERO 275	COMPLEMENTO	
CEP 13.178-324	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VIEL	MUNICÍPIO SUMARE	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/11/2013** às **11:48:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Associação Cultural Comunitária do Jd. Viel e Adjacência

Rua Francisco de Paula, 275
Jd. Viel – Sumaré/SP – CEP: 13178-324
CNPJ: 19.314.126/0001-69



Relação contendo o nome de todos os associados da Associação Cultural Comunitária do Jd. Viel e Adjacência, em conformidade com o subitem 7.1 alínea "d" da norma complementar 01/2004.

Nome: Marcos Roberto dos Santos Carvalho

RG: 28.918.770-9 SSP – SP

CPF: 275.051.831-50

Residente a Rua Maria Aparecida Nascimento Nº 192 – Jd. Cidade Nova – CEP: 13173-300 – Sumaré – SP

Nome: Leonardo Rafael Gomes da Silva

RG: 46.215.827-5 SSP – SP

CPF: 399.971.618-58

Residente a Rua Maria Aparecida Nascimento Nº 202 – Jd. Cidade Nova – CEP: 13173-300 – Sumaré – SP

Nome: Antonio José da Silva

RG: 19.891.759-4 SSP – SP

CPF: 102.556.018-32

Residente a Rua Maria Aparecida Nascimento Nº 332 – Jd. Cidade Nova – CEP: 13173-300 – Sumaré – SP

Nome: Antonio Geovani Neto

RG: 75.152.897 SSP – SP

CPF: 445.516.818-49

Residente a Rua Arnaldo José Santana Nº 464 – Jd. Maria Antonia – CEP: 13178-294 – Sumaré – SP

Nome: Taiara Gomes da Silva

RG: 50.975.55-0 SSP – SP

CPF: 449-119-518-85

Residente a Rua Maria Aparecida Nascimento Nº 302 – Jd. Cidade Nova – CEP: 13173-300 – Sumaré – SP

Nome: Mirian Candido da Silva

RG: 44.442.299-7 SSP- SP

CPF: 431.948.498-32

Residente a Rua Maria Aparecida Nascimento Nº 332 – Jd. Cidade Nova – CEP: 13173-300 – Sumaré – SP

Nome: Ivan de Miranda Ferreira

RG: 21.341.950-6 SSP – SP

CPF: 108.133.038-42

Residente a Rua Oito Nº 719 – Jd. Maria Antonia – 13178-294 – Sumaré – SP



Nome: Fernanda Naiara da Silva

RG: 41.729.404-9 SSP – SP

CPF: 426.653.438-86

Residente a rua Maria Aparecida Nascimento Nº 200 – Jd. Cidade Nova – CEP: 13173-300 –
Sumaré – SP

Nome: Benedita Nogueira Geogiani

RG: 14.860.600-3 SSP – SP

CPF: 071.979.228-28

Residente a Rua Arnaldo José Santana Nº 464 – Jd. Maria Antonia – CEP: 13178-294 –
Sumaré – SP

Tratado
10891560116
nº folicado

Justiça
Operais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ANTONIO JOSÉ DA SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

699-055758

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.891.759-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/OUT/2013

NOME ANTONIO JOSÉ DA SILVA

FILIAÇÃO ROZENDO JOSÉ DA SILVA

E ALMERINDA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

NATURALIDADE MIRANDOPOLIS -SP DATA DE NASCIMENTO 25/JUN/1966

DOC ORIGEM SUMARÉ-SP NOVA VENEZA

CC: LV.B024/FLS.0002/N.004561

CPF 102556018/32 PIS 12278293054

179 Delegado Divisionário

ROBERTO ASSINATURA DO DETR IIICD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE
MUNICIPAIS
COMUNICAÇÕES



CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E ANEXOS
DISTRITO DE NOVA VENEZA - COMARCA DE SUMARÉ
RUA RIO GRANDE DO SUL, 204, CEP 13177-100 - FONE (0192) 64-1591 - TELEFAX 64-2095

CLOVIS DE ROSIS
OFICIAL

ANA LUCIA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



ML5

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob nº 4.561, as folhas 002F, do Livro R-24 de Registros de Casamentos, verifiquei constar que no dia 19 de Fevereiro de 1994, foi feito o Casamento de ANTONIO JOSÉ DA SILVA e SUELI CANDIDO DA SILVA contraído perante o Juiz de Casamentos o Sr. Sylvio Soares e as testemunhas constantes do termo. Ele, nascido em Mirandópolis, Estado de São Paulo, aos 25 de Junho de 1966, profissão operador de máquinas, residente e domiciliado neste distrito, filho de ROZENDO JOSÉ DA SILVA e de ALMERINDA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA. Ela, nascida em Américo de Campos, Estado de São Paulo, aos 17 de Fevereiro de 1967, profissão doméstica, residente e domiciliada neste distrito, filha de ANTONIO CANDIDO DA SILVA e de ACASSIA GENEROZA AMANCIO DA SILVA, a mulher passou assinar o nome de SUELI CANDIDO DA SILVA. Foram apresentados os documentos a que se refere o Artigo 160, nº 1, II e IV, do Código Civil Brasileiro. Observações: O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
NOVA VENEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 1994

ANA LUCIA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Cartório de Notas de Nova Venezia
Clovis De Rosis - Oficial

(Fone 64-1591) Certidão CR\$ 368,00
Process. CR\$ 232,00
Estado CR\$ 120,00
Total CR\$ 720,00

Reconheço por semelhança a Firma de :
ANA LUCIA DA SILVA, a qual confere com padra
o depositado no Cartório.

Valores:
Firma 0,47
P.Dados 0,47
Total 0,95

N.Venezia, 26 de Janeiro de 1995
Em test. O ~~Cartório~~ da Verdade
Clovis De Rosis
Oficial

51880912/0001-36

Cartório de Registro Civil e Notas do Distrito
de Nova Venezia - Comarca de Sumaré

RUA RIO GRANDE DO SUL, 204
CEP. 13177-100
NOVA VENEZA. - SP

CÓDIGO DE CONTROLE
7BA2.4C6B.8B33.0D72

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:47:42 do dia 22/10/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
102.556.018-32

Nome
ANTONIO JOSE DA SILVA

Nascimento
25/06/1966

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



SUELI CANDIDO DA SILVA
R MARIA APARECIDA NASCIMENTO, 332
PQ CD NOVA
13178-300 SUMARE/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201310001493239 série C
Data de Emissão 14/10/2013
Data de Apresentação: 17/10/2013
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310018648939

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
06 SUMBU182-00000378 109552113 702961861



Reservado ao Fisco
9A46.E479.22F1.1E8A.E605.9A97.F851.2DA2

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri.
Horário de versão inicia às 0h de 20/10/13 até às 0h de 16/02/14, com horário adiantado 60min em relação à hora oficial de Brasília.

SUELI CANDIDO DA SILVA
R MARIA APARECIDA NASCIMENTO, 332
PQ CD NOVA
13178-300 - SUMARE - SP

CPF 149.899.428-20

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico

Base de Cálculo R\$	36,18	Venda de Energia (kWh)	115	0,31460870	36,18
Alíquota %	12,00				
Valor ICMS R\$	4,34				

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	702961861	13439243	OUT/2013	24/10/2013	38,89

2013 OUT	115	30	Atual	11/10/2013	Nº906750252939	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
SET	111	30	Anterior	11/09/2013	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	115	0,10477000	12,05
AGO	83	31	Nº de dias	30	Consumo Bandeira Verde - TE	115	0,16735000	19,25
JUL	84	31	Próximo Mês	11/11/2013	PIS/PASEP 0,27%			0,10
JUN	59	31			COFINS 1,22%			0,44
MAI	95	30			ICMS			4,34
ABR	105	31			Total CPFL			36,18
MAR	0	31	Energia	19,24	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
FEV	165	28	Transmissão	1,64	Seguro em Conta Valor Variável			2,71
JAN	0	31	Distribuição	7,69				
2012 DEZ	103	31	Encargos	2,73				
NOV	105	31	Tributos	4,88				
OUT	55	28						

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
109552113	Aliva	18272	18157	1,00000	116		127 V

SUMARE-NOVA	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
VEREZA	4,55	9,67	19,34	0,00	09/2013	8,69
FIG	3,30	6,60	13,20	0,00		
DIFC	2,89			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Outubro vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,0300/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.eneel.gov.br

AVISO IMPORTANTE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

A Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Restauração
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 16.644.240 / 0001.69
com sede Al. José Gomes de Oliveira, 340
na cidade de Sumaré, Estado de SP,
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão
competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da

Associação Cultural Comunitária J. Vule e Adoracion
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a execução do Serviço.

Sumaré 20, de NOVEMBRO de 2013
(local e data)

Francisco de Aguiar
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Francisco de Aguiar

CPF: 029.285.798-50

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Sumaré
130

Aos dia primeiro de fevereiro de dois mil e doze, as dezenove horas, à Avenida José Gomes de Oliveira nº 340, no Jardim dos Ipês, nesta cidade, os senhores membros fundadores da Igreja Evangélica Assembléia de Deus da Restauração. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o Senhor Aparecido de Aguiar, brasileiro, casado, pintor, portador do CPF nº 029.285.798-50 e do RG nº 15224395 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua "U", nº 155, Jardim dos Ipês, CEP: 13.180-000, na Cidade de Sumaré, no Estado de São Paulo. Convidando a mim Antonio Edicacio do Nascimento Lima, brasileiro, casado, Técnico de Bomba de Abastecimento, portador do CPF nº 808.519.753-72 e do RG nº 37.258.826-8 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida José Gomes de Oliveira, nº 800, Jardim dos Ipês, CEP: 13.178-890, na Cidade de Sumaré, no Estado de São Paulo, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da presidência li a ordem do dia para qual foi convocada esta assembléia geral, e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto do Estatuto Social; b) constituição e fundação definitiva de Organização Religiosa nos termos do Art. 44 inciso IV da Lei 10.406/02 e 10.825/05; c) Eleição da diretoria e conselho fiscal; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da Organização Religiosa.

Iniciando os trabalhos o Presidente me solicitou que procedesse a leitura do Projeto de Estatuto Social, cuja as cópias já havia sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a Leitura, o Presidente Submeteu, artigo por artigo, à apreciação e discussão e em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações.

A seguir o presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Igreja Evangélica Assembléia de Deus da Restauração, procedendo em seguida à votação da diretoria e do conselho fiscal, para o período de gestão de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2014, que chegou ao seguinte resultado. Diretoria Executiva, Presidente Aparecido de Aguiar, brasileiro, casado, pintor, portador do CPF nº 029.285.798-50 e do RG nº 15224395 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua "U", nº 155, Jardim dos Ipês, CEP: 13.180-000, na Cidade de Sumaré, no Estado de São Paulo, Vice-Presidente Genival Francisco de Miranda, brasileiro, casado, Instalador de Bomba de Abastecimento, portador do CPF nº 036.907.868-00 e do RG nº 37.292.768-3 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida José Gomes de Oliveira, nº 800, Jardim dos Ipês, CEP: 13.178-890, na Cidade de Sumaré, no Estado de São Paulo, Diretor Financeiro Antonio Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 345.597.978-54 e do RG nº 50.459.508-8 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida José Gomes de Oliveira, nº 800, Jardim dos Ipês, CEP: 13.178-890, na Cidade de Sumaré, no Estado de São Paulo, Vice-Diretor Financeiro Adriano Ribeiro de Aguiar, brasileiro, solteiro, pintor, portador do CPF nº 310.326.708-86 e do RG nº 41.810.140-1 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua "U", nº 155, Jardim dos Ipês, CEP: 13.180-000, na Cidade de Sumaré, no Estado de São Paulo, Diretora Administrativa Ariana Brino Gonçalves, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 337.024.928-60 e do RG nº 41.750.956-X SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida José Gomes de Oliveira, nº 800, Jardim dos Ipês, CEP: 13.178-890, na Cidade de Sumaré, no Estado de São Paulo, Vice-Diretor Administrativo Douglas Barbosa de Miranda, brasileiro, casado, portador do CPF nº 348.990.728-05 e do RG nº 48.453.796 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida José Gomes de Oliveira, nº 800, Jardim dos Ipês, CEP: 13.178-890, na Cidade de Sumaré, no Estado de São Paulo. O Presidente, após apurado os eleitos, deu-lhes posse imediata, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, que passa a ser parte integrante do Estatuto Social, redigido pelo secretário em 03 (três) vias de igual teor, e impressas, e após a reabertura da sessão, a mesma foi lida e aprovada e em seguida assinada pelo Presidente da Assembléia, o secretário e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.

Sumaré, 01 de Fevereiro de 2012.


Aparecido de Aguiar

Aparecido de Aguiar
Presidente


Genival Francisco de Miranda

Genival Francisco de Miranda
Vice-Presidente


Antonio Alves de Oliveira

Antonio Alves de Oliveira
Diretor Financeiro


Adriano Ribeiro de Aguiar

Adriano Ribeiro de Aguiar
Vice-Diretor Financeiro

MICROFILME

N.º 9090

Of.Reg.C.Pes.Jur./Sumaré-SP

RECONHECIMENTO NO VERSO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA
COMARCA DE SUMARÉ-SP
Rua José Maria Miranda, 1184 - CEP - 13.170-234
CNPJ 51.880.847/0001-49

Prenotado sob nº 00011400 em 14/06/2012 e registrado em
microfilme sob nº 00009090. Sumaré, 29/06/2012.

Oficial Substituta: Solange V. C. Padovani
CUSTAS E CONTR. RECOLHIDAS POR VERBA



MICROFILME

N.º 9090

Of.Reg.C.Pes.Jur./Sumaré-SP

Ariana Brino Gonçalves

Ariana Brino Gonçalves
Diretora Administrativa

Douglas Barbosa de Miranda

Douglas Barbosa de Miranda
Vice-Diretor Administrativo

Antonio Edicacio do Nascimento Lima

Antonio Edicacio do Nascimento Lima
Secretario

Dr. Otoniris Mues de Queiroz
Advogado OAB-138054

RECONHECIMENTO NO VERSO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova Veneza da Comarca de Sumaré/SP Wagner Corrêa

Reconheço por semelhança 03 firmas sem Valor econômico de APARECIDO DE AGUIAR, ANTONIO EDICACIO DO NASCIMENTO LIMA e DOWGLAS BARBOSA DE MIRANDA e dou fé.

Sumaré/SP, 14 de maio de 2012

Em testemunho da verdade.

NICHELLE PIVA MAGALHÃES - Escrevente - 2

Valor 12,00 Cart. 1145 Guia: 20 Hr: 13:35

Avenida Brasil, 201 - Centro - CEP 13013-050 - Fone: (19) 3341-1111

FIRMA 1 1145AA095054

FIRMA 1 1145AA095055

Michelle Piva Magalhães
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova Veneza da Comarca de Sumaré/SP Wagner Corrêa

Reconheço por semelhança 01 firma sem Valor econômico de ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA e dou fé.

Sumaré/SP, 14 de maio de 2012

Em testemunho da verdade.

MICHELLE PIVA MAGALHÃES - Escrevente - 2

Valor 4,00 Cart. 1145 Guia: 20 Hr: 13:35

Avenida Brasil, 201 - Centro - CEP 13013-050 - Fone: (19) 3341-1111

FIRMA 1 1145AA095052

Michelle Piva Magalhães
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova Veneza da Comarca de Sumaré/SP Wagner Corrêa

Reconheço por semelhança 01 firma sem Valor econômico de GENIVAL FRANCISCO DE MIRANDA e dou fé.

Sumaré/SP, 24 de maio de 2012

Em testemunho da verdade.

BARBARA REGINA DE LIMA S. DO NASCIMENTO

Valor 4,00 Cart. 1145 Guia: 22 Hr: 12:25

Avenida Brasil, 201 - Centro - CEP 13013-050 - Fone: (19) 3341-1111

FIRMA 1 1145AA095489

Escrevente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova Veneza da Comarca de Sumaré/SP Wagner Corrêa

Reconheço por semelhança 02 firmas sem Valor econômico de GENIVAL FRANCISCO DE MIRANDA e ARIANA BRINO GONÇALVES e dou fé.

Sumaré/SP, 22 de maio de 2012

Em testemunho da verdade.

FERNANDA LUIZA T. F. DE CASTRO - Escrevente

Valor 8,00 Cart. 1145 Guia: 22 Hr: 12:25

Avenida Brasil, 201 - Centro - CEP 13013-050 - Fone: (19) 3341-1111

FIRMA 1 1145AA095398

FIRMA 1 1145AA095399

Escrevente Autorizada



MICROFILME

9090

Of. Reg. C. Pes. Jur. / Sumaré-SP

Of Reg. C. Pes. Jur./Sumaré-Sp

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

SE-M. das Comunicações
Fis. 28
Rubrica

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.644.240/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/2012
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA RESTAURACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO AV JOSE GOMES DE OLIVEIRA	NÚMERO 340	COMPLEMENTO ANTIGA AV. B	
CEP 13.178-890	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS YPES	MUNICÍPIO SUMARE	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/11/2013** às **12:32:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DECLARAÇÃO

Eu, Marcos Roberto dos Santos Carvalho, na qualidade de dirigente da “Associação Cultural Comunitaria Jd.Viel e Adjacência”, na qual exerço o cargo de Presidente, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Marcos Roberto S Carvalho
Marcos Roberto dos Santos Carvalho
Presidente

ATENÇÃO: Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

DECLARAÇÃO

Eu, Fernando Rafael Gomes da Silva, na qualidade de dirigente da **"ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA JD.VIEL E ADJACÊNCIA"**, na qual exerço o cargo de Diretor Administrativo, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Fernando Rafael Gomes da Silva
Diretor Administrativo

ATENÇÃO: Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio José da Silva, na qualidade de dirigente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA JD.VIEL E ADJACÊNCIA, na qual exerço o cargo de Diretor de Operações, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Antonio José da Silva

Antonio José da Silva
Diretor de Operações

ATENÇÃO: Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

6º Tabelião de Notas - Campinas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Marcos Roberto dos Santos Carvalho, brasileiro, solteiro, jardineiro, portador do RG: 28.918.770-9 SSP-SP, CPF: 275.051.838-50, residente à Rua: Maria Aparecida Nascimento, Nº 192 Bairro: Cidade Nova-Sumaré-SP, CEP: 13.178-300, presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA "JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA", convoca os associados da entidade a participarem de a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 23/08/2013, às 20:00 hrs à Rua: Francisco de Paula, nº 275, Bairro: Jardim Viel- Sumaré-SP CEP: 13.178-324, que terá o seguinte ponto de pauta: 1 com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para a execução do serviço de RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, cópia deste edital será fixada no mural na sede da associação.

Sumaré, 10 de agosto de 2013.

M.R. Carvalho

PRESIDENTE

6º TABELIÃO DE NOTAS
CLAUDIO DOMINGOS DE
ESCREVENTE SUBS
CAMPINAS - E. S. P.

6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS - SP

6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS - SP	
Tabelião: Bel. Marcio Roberto de Avelar - Fone: (19) 3235-3413 Rua José Paulino, 1264 / 1268 - Centro - Campinas - SP - CEP 13013-001	
RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO. Dou fé.	
Campinas - SP, 21 de novembro de 2013	
CLAUDIO DOMINGOS DE AVELAR, Escrevente Substituto, da verdade.	
Sen. nº 0190AA223458	Valor: R\$ 4,25
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	

FIRMA 1
0190AA223458

MICROFILME

Nº 9961

Of. Reg. C. Pes. Jur. / Sumaré-SP

boleto 1.htm

enda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

FAZENDA RIO NACIONAL a União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	02/12/2013
e adj	CNPJ ou CPF do Contribuinte	19.314.126/0001-69
LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
guia são de exclusiva rá, em caso de s recursos. EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
o do Brasil S.A. 08D1FFDB913]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

21882-0 20491822730-0



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 23 de agosto de 2013, às 20:00 hrs, à Rua:Francisco de Paula, nº 275 -Jardim Viel- , CEP: 13.178-324, Sumaré - SP, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA "JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA"**, com a finalidade específica de manifestar apoio á iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais, passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. Deste modo, foi feita a leitura na íntegra da Lei 9.612/98, do Decreto 2.615/98 e da Norma Complementar 1/2004. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro civil das pessoas jurídicas da comarca de Sumaré – SP , não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21:30 horas do dia 23 de agosto de 2013 e eu Fernando Rafael Gomes da Silva na função de secretário da reunião, lavro a presente ata.

Mr. Carvalho

Presidente: Marcos dos Santos Roberto Carvalho

RG:28.918.770-9 SSP-SP CPF:275.051.838-50

Endereço: Rua: Maria Aparecida Nascimento, nº 192- Bairro: Cidade Nova-Cep: 13.178-300 Sumaré-SP-

Fernando

Diretor Administrativo: Fernando Rafael Gomes

RG:46.215.827 SSP - SP e CPF:399.971.618-58

Endereço: Rua Maria Aparecida Nascimento, nº 202- Bairro: Cidade Nova-Cep: 13.178-300 Sumaré-SP-

Antonio José da Silva

Diretor de Operações:Antonio José da Silva

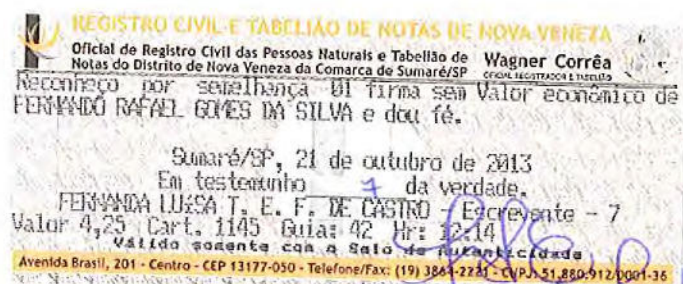
RG:19.891.759-4 SSP-SP e CPF:102.556.018-32

Endereço: Rua: Maria Aparecida Nascimento, nº 332- Bairro: Cidade Nova-Cep: 13.178-300 Sumaré-SP-

Nome e assinatura do associado: Josembergu Astolfo

Nº da Identidade: 44703 621 X e CPF: 23184151883

Endereço completo: MARIA APARECID NASCIMENTO CEP: 13178300



CE-M. das Comunicações
28

Nome e assinatura do associado: Antonio Perquiniotto Antonio Perquiniotto
Nº da Identidade: 7515 289-7 e CPF: 445 516 819-119
Endereço completo: R. H. e m. L. do 301 de 500 ⁴⁶⁴ CEP: 13178394 Sumaré

Nome e assinatura do associado: Benedicta, no fmeia gorgiani Benedicta B. Gorgiani
Nº da Identidade: 14.860.600-3 e CPF: 071.979.228-28
Endereço completo: Rua Amado José de Furtado ⁴⁶⁴ CEP: 13178 394 Sumaré

Nome e assinatura do associado: Edson Alon do S. do Edson
Nº da Identidade: 95.650.750-4 e CPF: 379-814-408-18
Endereço completo: R. Maria AP dos Nascimento CEP: 13.178-300 Sumaré

Nome e assinatura do associado: Densely Stanguerum Densely Stanguelin
Nº da Identidade: 43.416.706-X e CPF: 066736 338-67
Endereço completo: Rua Maria AP dos Nascimento 312 CEP: 13178-300 Sumaré

Nome e assinatura do associado: Danubia Cristina Sené Danubia Cristina Sené
Nº da Identidade: 43.416.706-X e CPF: 291.881.808-08
Endereço completo: Rua Maria AP dos Nascimento 312 CEP: 13178-300 Sumaré

Nome e assinatura do associado: Fausto Martins Fausto Martins
Nº da Identidade: 9554387 e CPF: 937 227 088-53
Endereço completo: R. Maria AP dos Nascimento 312 CEP: 13178300

Nome e assinatura do associado: Rosemarie F. pm. bucha Rosemarie F. J. Cunha
Nº da Identidade: 26141.916-X e CPF: 285053308-46
Endereço completo: Rua Aprouck Norberto 192 CEP: 13178-300

Nome e assinatura do associado: Fernanda R. de A. E. Mendes Fernanda R. de A. E. Mendes
Nº da Identidade: 4621 88275 e CPF: 399 957.618-58
Endereço completo: Rua S. N. 202 CEP: 13.178-300 Sumaré

MICROFILME
N.º 9961
Of. Reg. C. Pes. Jur. / Sumaré-SP

Ata da Assembléia Geral de Constituição, e eleição da 1ª diretoria



Aos 24 de julho de 2013, às 20:00 horas, reuniram-se à rua: Francisco de Paula nº 275-Jardim Viel- CEP: 13.178-324-Sumaré - SP, lideranças locais interessadas em constituir uma associação sem fins lucrativos, com o objetivo de favorecer a comunidade local, de acordo com a legislação em vigor. Foi eleito por aclamação, para presidir os trabalhos o senhor Marcos Roberto dos Santos Carvalho, brasileiro, solteiro, jardineiro, portador do RG:28.918.770-9 SSP-SP CPF:275.051.831-50, residente à rua: Maria Aparecida Nascimento, Nº192, bairro: Cidade Nova-Sumaré- CEP: 13.173-300, Sumaré - SP que convidou a mim Fernando Rafael Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, soldador, portador do RG:46.215.827-5 SSP - SP e CPF: 399.971.618-58, residente à rua Maria Aparecida Nascimento, Nº 202, bairro: Cidade Nova- Sumaré - SP- Cep: 13.178-300, para secretariá-lo. O presidente deu início aos trabalhos e declarou que tinha em suas mãos um projeto de estatuto, determinando que eu fizesse a leitura, o que ocorreu de imediato. Após a leitura, o presidente submeteu o projeto de estatuto à discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, sendo que a cópia do estatuto social, devidamente aprovado por todos, segue em anexo, fazendo parte integrante desta ata. Foi aprovado por todos os associados fundadores que a associação se chamará: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA "JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA"** Cumprindo todas as formalidades legais, o presidente declarou constituída **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA "JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA"** determinando que procedesse a escrituração da lista de presença dos presentes na Assembléia. Atendida a determinação do presidente, constatarem-se presentes os associados fundadores e efetivos: Marcos Roberto dos Santos Carvalho, brasileiro, solteiro, jardineiro, portador do RG:28.918.770-9 SSP-SP CPF:275.051.831-50, residente à rua: Maria Aparecida Nascimento, Nº192, bairro: Cidade Nova-Sumaré- CEP: 13.173-300, Sumaré - SP, Fernando Rafael Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, soldador, portador do RG:46.215.827-5 SSP - SP e CPF: 399.971.618-58, residente à rua Maria Aparecida Nascimento, Nº 202, bairro: Cidade Nova- Sumaré - SP- Cep: 13.178-300, Antonio José da Silva, brasileiro, casado, operário, portador do RG: 19.891.759-4 SSP-SP e CPF: 102.556.018-32 residente à rua: Maria Aparecida do Nascimento, nº 332, bairro: Cidade Nova -Sumaré -SP, CEP: 13.178-300, Antonio Giorgiani Netto, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 7515289-7 SSP-SP e CPF: 445.516.818-49, residente à rua: Arnaldo José de Santana nº 464, bairro: Jardim Maria Antonia, Sumaré-SP, CEP: 13.178-394, Benedita Nogueira Giorgiani, brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 14.860.600-3 SSP-SP e CPF: 071.979.228-28, residente à rua: Arnaldo José Santana nº 464, bairro: Jardim Maria Antonia -Sumaré-SP, CEP: 13.178-394, Josemberguy Astolfo, brasileiro, casado, escariador, portador do RG: 44.703.621-x SSP-SP e CPF: 231.841.518-83, residente à rua: Maria Aparecida Nascimento, nº 202, bairro: Jardim Cidade Nova- Sumaré-SP, CEP: 13.178-300, Franciele Taiara Gomes da Silva, brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 50.975.555-0 SSP-SP e CPF: 449.119.518-85, residente à rua: Maria Aparecida Nascimento, nº 202, bairro: Jardim Cidade Nova- Sumaré-SP, CEP: 13.178-300, Fernanda Naiara da Silva, brasileira,

[Handwritten signature]

M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

B

Miriam Cândido

MICROFILME

Nº 9961

Of.Reg.C.Pcs.Jur./Sumaré-SP

solteira, operadora de vendas, portadora do RG: 41.729.404-9 SSP-SP e CPF: 426.653.438-86, residente à rua: Maria Aparecida Nascimento n° 202, bairro: Jardim Cidade Nova-Sumaré-SP, CEP: 13.178-300, Sueli Candido da Silva, brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 19.496.836-4 SSP-SP e CPF: 149.898.428-20, residente à rua: Maria Aparecida Nascimento n° 332, bairro: Jardim Cidade Nova-Sumaré-SP, CEP: 13.178-300, Miriam Candido da Silva, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do RG: 44.442.299-7 SSP-SP e CPF: 431.948.498-32, residente à rua: Maria Aparecida Nascimento n° 332, bairro: Jardim Cidade Nova-Sumaré-SP, CEP: 13.178-300, Ivam de Miranda Ferreira, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, portador do RG: 21.341.950-6 SSP-SP e CPF: 108.133.038-42, residente à rua: 08 n° 719, bairro: Jardim Maria Antonia-Sumaré-SP, CEP: 13.180-000. O presidente pediu para que registrasse em ata que o Conselho Comunitário será eleito posteriormente, em Assembléia Geral, convocada para esta finalidade, conforme rege o estatuto. E uma vez identificados os associados, o presidente solicitou que se registrasse em ata, também que como era do conhecimento de todos os presentes, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA "JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA"** existia de fato desde 2012, porém somente agora estava se formalizando. O presidente determinou que se procedesse ao processo de eleição de acordo com o artigo 24° do estatuto, ora aprovado. Após discussão entre os associados presentes, os mesmos chegaram à conclusão de que somente uma chapa seria formada. No final do processo os associados presentes elegeram por aclamação a chapa única, constatou-se que foram eleitos para o mandato de 4 anos com início em 24/07/2013 e término em 24/07/2017, de acordo com o artigo 24° dos estatutos sociais. A composição da chapa vencedora é a seguinte, para presidente: Marcos Roberto dos Santos Carvalho, brasileiro, solteiro, jardineiro, portador do RG: 28.918.770-9 SSP-SP CPF: 275.051.831-50, residente à rua: Maria Aparecida Nascimento, N° 192, bairro: Cidade Nova - Sumaré - CEP: 13.173-300, Sumaré - SP e para Diretor Administrativo: Fernando Rafael Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, soldador, portador do RG: 46.215.827-5 SSP - SP e CPF: 399.971.618-58, residente à rua: Maria Aparecida Nascimento, N° 202, bairro: Cidade Nova - Sumaré - SP - Cep: 13.178-300. Diretor de Operações: Antonio José da Silva, brasileiro, casado, operário, portador do RG: 19.891.759-4 SSP-SP e CPF: 102.556.018-32 residente à rua: Maria Aparecida do Nascimento, N° 332 - bairro: Cidade Nova - Sumaré-SP, CEP: 13.178-300. O presidente determinou que os diretores tomassem posse, o que ocorreu de imediato e depois de assinada a presente ata e o livro da Associação, como ninguém quis fazer uso da palavra, o presidente deu por encerrado os trabalhos e pediu-me, que lavrasse a presente ata, para que assinada pelo presidente, por mim, e por todos os associados presentes, produzam os efeitos legais. Segue abaixo assinatura de todos os presentes na assembléia geral de constituição.

Nome: Antonio Giorgiani Netto

Antonio Giorgiani Netto

Nome: Benedita Nogueira Giorgiani

Benedita N. Giorgiani

MICROFILME

Nº 9961

Of. Reg. C. Pes. Jur./Sumaré-SP



Nome: Josemberguy Astolfo Josemberguy Astolfo

Nome: Franciele Taiara Gomes da Silva Franciele TG Silva

Nome: Fernanda Naiara da Silva Fernanda Naiara da Silva

Nome: Sueli Candido da Silva Sueli Candido da Silva

Nome: Miriam Candido da Silva Miriam Candido da Silva

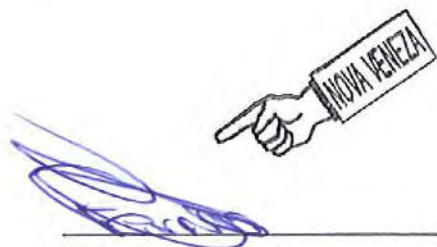
Nome: Ivam de Miranda Ferreira Ivam de Miranda Ferreira

Antonio Jose da Silva

Eleito diretor de operações: Antonio José da Silva



Presidente da Assembléia



Secretário da Assembléia

3º Tabelião de Notas
Rua Barão do Jaguará, nº 1126 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-002
Fone: (19) 3736-2400 - Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO. *****
DO C. R\$ 4,25. EM TEST. Assinado DA VERDADE.

SUZANA AP DAPTISTA DO PRATO
18/11/2013 12:41
SI: AA-235912

FIRMA 1
0191AA235912

3º Tabelião de Notas de Campinas

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SUMARÉ-SP
Rua José Maria Miranda, 1184 - CEP - 13.170-234
CNPJ 51.880.84710001-49

Prenotado sob nº 00012755 em 21/10/2013 e registrado em microfilme sob nº 00009961. Sumaré, 22/11/2013.

Oficial Substituta: Solange V. C. Padovani
CUSTAS E CONTR. RECOLHIDAS POR VERBA

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE NOVA VENEZA
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Wagner Corrêa
Notas do Distrito de Nova Veneza da Comarca de Sumaré/SP

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de FERNANDO RAFAEL GOMES DA SILVA e dou fé.

Sumaré/SP, 18 de novembro de 2013
Em testemunho da verdade.
BARBARA REGINA DE LIMA S. DO NASCIMENTO - Escrevente - 13
Valor 4,25 Cart. 1145 Guia: 46 Pr: 4:31
Válido somente com o Selo de Autenticidade

Avenida Brasil, 201 - Centro - CEP 13177-050 - Telefone/Fax: (19) 3736-2400

Barbara Regina de Lima Silva do Nascimento
Escrevente Autorizada

FIRMA 1
1145AA126570

Oficial de Registro, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Sumaré-SP
DÉBORA CRISTINA FAGNANI
Escrevente Autorizada

MICROFILME
Nº 9961

Lista de Presença da Assembleia Geral de constituição "ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA - 24/07/2013.

Nome: Antonio Gorgiani neto
RG: 7.565-289-7 SBLSP-CPF 445.506.898-49
Assinatura: Antonio Gorgiani neto
Nome: Benedicta Nogueira Gorgiani
RG: 14.860 600-7 SBLSP-CPF 071.919.228-28
Assinatura: Benedita N. Gorgiani
Nome: José Henrique Antello
RG: 44703621X 23184151803
Assinatura: José Henrique Antello
Nome: FRANCIELE TAHER GOMES DA SILVA
RG: 50.975.555-0 SBLSP/449.119.518-85
Assinatura: Franciele Taira G. da Silva
Nome: Bernarda Nair da Silva
RG: 41.729.404-9 SBLSP-CPF: 426.653.438 86
Assinatura: [assinatura]
Nome: Sueli Lencina da Silva
RG: 19.436.8364 / 14 9898428-20
Assinatura: Sueli Lencina da Silva
Nome: Miriam Candido da Silva
RG: 44.442.299-7 / CPF 434.948.498-32
Assinatura: Miriam Candido da Silva
Nome: Silvia de Miranda Lencina
RG: 21.349.950-6 SBLSP. CPF 108.133.038-42
Assinatura: don de mundo fernan
Nome: Marcos Roberto dos Santos Bravinho
RG: 28.918.770-9 SBLSP. CPF 275.051.838-50
Assinatura: Antonio Gore da Silva - Carvalho
Nome: Antonio Jose da Silva
RG: 19.891.759-4 SBLSP. CPF 102.556.018-32
Assinatura: Antonio Gore da Silva
Nome: Serenando Rafael Gomes da Silva
RG: 46.215.827-5 SBLSP. CPF 399.771.618-58
Assinatura: [assinatura]

MICROFILME
Nº 9961
Of.Reg.C.Pes.Jur./Sumaré-SP

Ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da comarca de Sumaré-SP

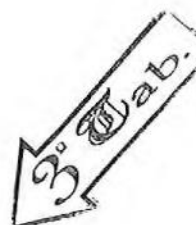
Ilustre Senhor Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas



O Senhor Marcos Roberto dos Santos Carvalho, brasileiro, maior, absolutamente capaz, solteiro, jardineiro, portador da cédula de identidade RG:28.918.770-9 SSP-SP CPF: 275.051.838-50, residente e domiciliado na Rua: Maria Aparecida Nascimento, Nº 192-Bairro: Cidade Nova-Sumaré-SP, CEP: 13.178-300, representante da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA "JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA"**, com sede à Rua: Francisco de Paula, nº275, Jardim Viel-Sumaré-SP CEP: 13.178-324, vem requerer, nos termos do art. 121 da lei 6.015/73 e da lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando 03 vias de igual teor e forma.

MICROFILME
N.º 9961
Of.Reg.C.Pes.Jur./Sumaré-SP

Sumaré, 18 de novembro de 2013.



MRD Carvalho

Presidente

3º Tabelião de Notas
Rua Barão do Jaguara, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-002
Fone: (19) 3735-2400 - Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO. *****
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 4,25. EM TEST _____ DA VERDADE.
MARCIA AP. RAIMES VIEIRA MACHADO
18/11/2013 11:07
61: AA-235887



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Marcos Roberto dos Santos Carvalho, brasileiro, solteiro, jardineiro, portador do RG: 28.918.770-9 SSP, CPF: 275.051.838-50, residente à rua: Maria Aparecida Nascimento, nº192, bairro: Cidade Nova-Sumaré-SP, CEP: 13178-300, Presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA "JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA"**, convoca os associados da entidade a participarem de a **ASSEMBLÉIA GERAL** que será realizada no dia 24/07/2013, às 20:00 hrs à rua Francisco de Paula nº275 – Jardim Viel, CEP: 13178-324, Sumaré-SP, para criar e formalizar estatutos, copia deste edital será fixada no mural na sede da associação.

SUMARÉ, 12 DE JULHO DE 2013.

M. R. Carvalho

3º Tab.

PRESIDENTE

3ª Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguara, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-002
Fone: (19) 3736-2400 - Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO. *****
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 4,25. EM TEST. DA VERDADE.
MARCIA AP. RAMOS VIEIRA MACHADO
18/11/2013 11:51
0191AA235895

FIRMA 1
0191AA235895

MICROFILME
Nº 9961
Of.Reg.C.Pes.Jur./Sumaré-SP

Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA "JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA"

I. Da Constituição, Sede e Objeto.

Art. 1º ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA "JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA", sediada à Rua: Francisco de Paula, nº 275-Jardim Viel - CEP: 13178-324- Sumaré - SP é uma associação civil, (de direito privado) sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por membros da comunidade atendida, para fins não econômicos.

2º A Associação tem por finalidade e objetivo:

- I. Programação voltada à cultura, educação e arte;
- II. Estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. Executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes;
- IV. Promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- V. Arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos;
- VI. Promover a assistência social;
- VII. Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII. Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IX. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- X. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- XI. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão da forma mais acessível possível.
- XII. Preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em benefícios geral da comunidade;
- XIII. Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração da comunidade atendida;
- XIV. Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- XV. Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sociais, convicções político-ideológico partidárias e condição sociais nas relações

comunitárias.

Parágrafo 1º: O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

Parágrafo 2º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 3º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 4º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

II. Dos Associados

Art. 3º Para garantir ampla efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá número ilimitado de associados que preencham os requisitos deste Estatuto, e que pertencerão a umas das seguintes categorias:

I. Associados fundadores: São os que forem admitidos como associados efetivos à data da assembleia de fundação, cujo o comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos na lista de presença da mesma Assembleia.

II. Associados efetivos: são pessoas físicas ou jurídicas que aceitem os objetivos e as normas dos Estatutos da Associação.

III. Associados colaboradores: São pessoas identificadas, físicas ou jurídicas com os objetivos da associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, devendo para ser admitidos aceitarem as normas do estatuto.

Art. 4º A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto.

Art. 5º A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não mais participar da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade.

Art. 6º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-

la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 9º Fica assegurado a todos associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito de voz e votos nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 10º Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e a voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

III Dos Direitos e Deveres dos associados

Art. 11º São direitos de todos associados:

- I. Votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da associação;
- II. Solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social.
- III. Participar à diretoria das comissões de trabalho estudo e pesquisa que vierem a ser criadas.
- IV. Requerer a convocação da assembleia extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 dos associados.
- V. Representar a associação nos casos específicos, determinado pela Diretoria.
- VI. Recorrer à Assembleia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria.
- VII. Oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo único: Somente associados que estiver em dia com a mensalidade devida a associação poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital.



Art. 23º Compete privativamente à Assembleia Geral:

I Destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;

II Alterar os estatutos da Associação;

III Aprovar anualmente as contas

IV Eleger os administradores;

V Extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes, ou depois de uma (1) hora com qualquer número

Parágrafo único: Para as deliberações que se referem os incisos I e II é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta, ou com menos de um terço nas covocações seguintes.

VI Da Diretoria

Art. 24º A reunião da diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Único: A eleição da diretoria acontecerá em assembleia geral, e a votação poderá ser simbólica, nominal, secreta ou por aclamação.

Art. 25º A diretoria é composta por 3 (três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações com mandato de 4 anos , podendo ser reeleito uma vez

Art. 26º Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria por renúncia ou por destituição será convocada assembleia geral, para eleição de um novo titular.

Art. 27º Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 28º Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 29º É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art. 30º As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.

Art. 31º Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Admitir e demitir funcionários da Associação;
- III. Assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;
- IV. Assinar cheques, junto com o diretor administrativo, e movimentar contas bancárias.

Art. 32º Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembleia Geral;
- II. Encaminhar as correspondências da Associação;
- III. Arquivar e preservar os documentos da Associação.
- IV. Administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- V. Fazer a escritura dos livros de contabilidade;
- VI. Apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil;
- VII. Assinar cheques junto com o presidente

Art. 33º Compete ao Diretor de operações:

- I. Implementar e supervisionar todos os aspectos concernente a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos.
- II. Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;
- III. Promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

VII Do Conselho Comunitário

Art. 34º O conselho comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas.

Art. 35º O conselho comunitário terá a finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária conforme previsto na Lei Federal Nº9.612/98.

Art. 36º Os membros Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros

SEM. das Comunicações
Fls. 44
Rubrica

atos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos, não sendo remunerados.

Art. 37º Os Membros do Conselho Comunitário tem mandado de dois anos, sendo eleitos em Assembleias Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

VIII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 38º A Alteração das disposições estatutárias, acontecerá sempre que decidido pela Assembleia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente.

Art. 39º O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

Art. 40º A dissolução da associação ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia.

Art. 41º O presente estatuto social confere com o original e foi extraído do livro de atas da Associação.

SUMARÉ, 24 DE JULHO DE 2013.

M. Carvalho

PRESIDENTE

3º Tab.
NOVA VENEZA

SECRETÁRIO

3º Tab.
Adv. Paulo
045/SP 206472

ADVOGADO

3º Tabelião de Notas
Rua Barão da Jaguara, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-002
Fone: (19) 3736-2400 - Del. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO. ***** DOU FÉ.
POR ATO Nº 4,25. EM TEST. DA VERDADE.

MARCIA AP. RAMOS VIEIRA MACHADO
07/11/2013 16:51
SI: AA-235084

FIRMA 1
0191AA235084

REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS DE NOVA VENEZA
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova Veneza da Comarca de Sumaré/SP
Wagner Corrêa
OFICIAL REGISTRO CIVIL E TABELIAO

Reconheço por semelhança 01 firma sem Valor econômico de FERNANDO RAFAEL GOMES DA SILVA e dou fé.

Sumaré/SP, 06 de novembro de 2013
Em testemunho da verdade.

MARCIA REGINA DE LIMA S. DO NASCIMENTO - Escrevente - 13
Valor 4,25 Cart. 1145 Biss. 45 Hrs 16:41
Avenida: Fone: (19) 3884-2221 - CNB: 51.880.912/0001-36

FIRMA 1
1145AA126236

MICROFILME
Nº 9961
Of. Reg. C. Pes. Jur./Sumaré-SP

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE SUMARÉ-SP**
Rua José Maria Miranda, 1184 - CEP - 13.170-234
CNPJ 51.880.847/0001-49

Prenotado sob nº 00012755 em 21/10/2013 e registrado em
microfilme sob nº 00009961. Sumaré, 22/11/2013

Oficial Substituta: Solange V. C. Padovani
CUSTAS E CONTR. RECOLHIDAS POR VERBA

Oficial de Registro, Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de Sumaré-SP
DÉBORA CRISTINA FAGNANI
Escrivente Autorizada

3^o Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguara, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-002
Fone: (19) 3736-2400 - Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE **MERCIO RAFAEL**
DOU FE.
POR ATO R\$ 4,25. EM TEST. **DA VERBADE.**

LUAN FERREIRA NUNES
11/11/2013 10:58
SI: AA-235322

FIRMA 1
0191AA235322

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.345.213/0001-20	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 10/01/2008
ATIVIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO JARDIM DOS IPES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO R JOVENTINA PERCILIA CORSATO	NÚMERO 27	COMPLEMENTO	
CEP 13.178-878	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS IPES	MUNICÍPIO SUMARE	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/12/2013 às 15:22:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Igreja Evangélica Pentecostal Ass. de Deus (Ministério Jd. Ipi)
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 09.345.213 / 0001,
20, com sede na(o) Rua Inventiva P. Casato 1º 27 na cidade de
Sumaré, Estado de São Paulo, entidade
sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente
há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,
aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total
apoio à iniciativa da

Associação Cultural Comunitária "A VIEL E ADJACÊNCIA"
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta
entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Sumaré, 20 de Novembro de 2013.
(local e data)

Wilson Souza Trindade
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Pr. Wilson Souza Trindade
CPF: 330.540.889-187

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS
MINISTERIO JARDIM DOS IPÊS
SEDE: RUA JOVENTINA PERCILIA CORSATO, Nº 27 – JARDIM DOS IPÊS
CEP 13178-878 - MUNICIPIO DE SUMARÉ – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

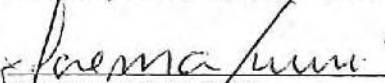
Eu Pastor Jose Marquini, no uso de minhas atribuições convoco todos irmão deste ministério, membros, obreiros, ministros e diretores se fazerem presente no dia 22.05.2012, as vinte horas a fim de tratarmos de interesse deste ministério.

Nesta Assembléia Geral Extraordinária, que ira se realizar trataremos sobre a Reforma Estatutária e nova diretoria executiva da Igreja e acerto do nome da rua.

A falta de cada membro somente poderá acontecer por grandes e graves motivos que o possam abonar.

Por ser verdade assino a presente convocação, qual será exposta no quadro de anúncios da igreja como haverá comunicação do mesmo em púlpito e portaria da igreja.

Sumaré, 22 de Maio de 2012


JOSE MARQUINI
RG Nº 8.937.365
CPF Nº 003.934.168-28
PRESIDENTE




FIRMA 1
1245AA270848
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SÃO MATEUS - SP
Bel. Daniela Silva Mota
Av. Rayzeb Chorfi, 378 - CEP: 08375-000 - Fone/Fax: 2811-7268 - São Mateus - São Paulo - SP - www.cartorioonline.spmateus.sp.com.br
Reconheço por Semelhança 001 assinatura sem valor econômico de JOSE MARQUINI e dou fé.
São Paulo-SP, 25 de maio de 2012, 09:50:42h.
Em Testemunho da Verdade
Nairian Pires Jacolina - Escrevente Autorizada
Valor: R\$4,00; Cartório 0402;
0035
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENXERCIAS E OU RASURAS"



MICROFILME

N.º 9080

Of.Reg.C.Pes.Jur./Sumaré-SP



IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS
MINISTERIO JARDIM DOS IPÊS
SEDE: RUA JOVENTINA PERCILIA CORSATO, Nº 27 – JARDIM DOS IPÊS
CEP 13178-878 - MUNICIPIO DE SUMARÉ – ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 22.05.2012

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada na sede da **Igreja Evangélica Pentecostal Assembléia de Deus Ministério Jardim dos Ipês**, com sede à Rua Joventina Percília Corsato nº. 27 – Bairros Jardim dos Ipês - CEP nº. 13178-878– Município de Sumaré, Estado de São Paulo. Devidamente registrado e arquivado neste **Cartório Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Sumaré - SP Sob o nº 6462 em 10 de Janeiro de 2008** e inscrita no CNPJ sob Nº 09.345.213/0001-20.

E Realizada aos Vinte e Dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze, as vinte horas reuniram-se em assembléia geral a convite do Pastor Jose Marquini, e um grupo de irmão de fé, obreiros, diretores ministros e membros e demais convidados conforme o edital de comunicação interno, a fim de deliberarem sob a seguinte ordem do dia:

- 1) Oração, leitura e Explanação da palavra de Deus.
- 2) Reforma do Estatuto Social.
- 3) Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva.
- 4) Exclusão do Conselho Fiscal
- 5) Acerto do Endereço.



Assumiu a presidência desta assembléia o Pastor Fundador desta igreja Jose Marquini que convidou a mim Elias Jose dos santos para secretariar aceitei inicialmente foi efetuada a leitura da palavra de Deus e explanação da mesma que se encontra em Ezequiel 43. Ainda o pastor Jose Marquini apresentou a necessidade de uma Reforma Estatutária solicitando a mim secretario convidado efetuasse a leitura dos Estatutos Social elaborado a fim de serem apreciados. Após apreciação ficou aceito por unanimidade todos os artigos capítulos e letras do Estatuto Social, ficando assim considerada a reforma deste Estatuto Social por unanimidade.

Cuja copia do estatuto social, devidamente alterado e consolidado, segue em anexo fazendo parte integrante da mesma;

A seguir o pastor Jose Marquini apresentou para apreciação a chapa dos candidatos a preencherem as vagas na diretoria executiva após apreciação ficou composta a Diretoria Executiva Eleita.

Presidente: Jose Marquini, Vice Presidente: Wilson Souza trindade, Secretaria: Geral: Elias Jose dos Santos, Primeira Tesoureira: Sonia Mara

MICROFILME

Nº 9080

Marquini, Segunda Tesoureira: Edineia Souza Trindade, Diretoria Social: Maria Conceição Nunes Trindade,

Ainda o Pastor Jose Marquini agradeceu a deus pela aprovação da reforma do Estatuto e pela nova diretoria executiva empossada. Ainda o Pastor Jose Marquini achou por bem fazer o **certo do endereço onde consta Rua R, nº 27- Jardim dos Ipês – Sumaré – São Paulo, passa para Rua Joventina Percilia Corsato nº 27 – Jardim dos Ipês – CEP 13178-878 Sumaré – São Paulo**, no que foi aprovado por unanimidade. Ainda o pastor Jose Marquini agradeceu a Deus pela aprovação da diretoria o mandato da diretoria será de 22 de Maio de 2012 a 22 de Maio de 2016. Nada mais havendo a ser tratado o Pastor Jose Marquini ofereceu a palavra a quem dela quisesse o uso não havendo manifestação deu por encerrada esta Assembléia na qual lavrei a presente ata que lida e aprovada vai por mim secretario geral eleito assinada e pelo Pastor Jose Marquini.

Futuramente será constituída uma comissão de contas, qualificados:

Presidente: Jose Marquini, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.937.365 - SSP/SP. e do CPF nº. 003.934.168-28, residente e domiciliado nesta Capital, a Rua Tomas Barbosa nº 147 – Jardim Santa Adélia - CEP 03971-020 – São Paulo - SP.

Vice Presidente: Wilson Souza Trindade, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 38.699.880-2 – SSP/SP. e do CPF nº. 330.540.889-87, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Joventina Percilia Corsato nº 27 – Jardim dos Ipês - CEP. 13178-878 – Sumaré - SP.

Secretario Geral: Elias Jose dos Santos, brasileiro, divorciado, Professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.946.830-3 e do CPF nº. 267.590.448-19, residente e domiciliado nesta capital à Rua Oscar Silveira Luis nº. 56 – Jardim Barcelona – CEP. 13179-270 Sumaré - SP.

Primeira Tesoureira: Sonia Mara Marquini, brasileira casada, do lar, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 23.316.658-0 SSP/SP e do CPF nº. 271.290.778-75, residente e domiciliado, nesta Capital à Rua. Tomas Barbosa nº. 147 – Jardim Santa Adélia - CEP. 03971-020 – São Paulo SP.

Segunda Tesoureira: Edineia Souza Trindade, brasileira, Casada, Auxiliar de Escritório, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 47.004.798-7 - SSP/SP e do CPF nº. 341.208.658-43, residente e domiciliado, nesta Capital à Rua Joventina Percilia Corsato nº. 27 –Jardim dos Ipês - CEP. 13178-878 – Sumaré – SP.

Diretoria Social: Maria Conceição Nunes Trindade, brasileira, casada, do Lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 36.741.333-4 SSP/SP e do CPF nº. 326.414.959-87, residente e domiciliado, Capital a Rua Joventina Percilia Corsato nº. 27 – Jardim dos Ipês – CEP. 13178-878 – Sumaré –SP.

MICROFILME

N.º 9080

Of.Reg.C.Pes.Jur./Sumaré-SP



Sumaré, 22 Maio de 2012

Jose Marquini
Jose Marquini
RG Nº 8.937.365
CPF Nº 003.934.168-28
Pastor Presidente

1.º TABELIÃO
SUMARÉ-SP

Elias Jose dos Santos
Elias Jose dos Santos
RG Nº 32.946.830-3
CPF Nº 267.590.448-19
Primeira Secretária

Distrito de São Mateus - SP
Av. Ruy Barbosa, 100
Fone: (11) 4000-1000
Fax: (11) 4000-1001
e-mail: drcristina@oabsp.org.br
Dou Fô
São Paulo
26 NOV. 2012
Só paga por verba



DANIELE CRISTINA MACQUEZ DA SILVA
Escritor Autorizada
Válida somente com o selo de autenticidade

Dr. Jair Nunes de Barros
Dr. Jair Nunes de Barros
Advogado
OAB/SP 123.064

1º Tabelião de Notas de Sumaré
Tabelião: Bel. Antonio Messias Amadeu
Pça Manoel de Vasconcelos, 426 - Sumaré - SP
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ELIAS JOSE DOS SANTOS

1.º TABELIÃO
COMARCA DE SUMARÉ-SP
Ricardo Alexandre Oliveira
Escritor

Recebi, por firma
R\$4,00

Sumaré, 28 de Maio de 2012
Em test. da Verdade.
Somente com selo de autenticidade.



OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SÃO MATEUS - SP
Bel. Daniela Silva Mroz
Av. Ruy Barbosa, 100 - CEP: 08375-000 - Fone/Fax: (11) 4000-1000 - São Mateus - São Paulo - SP - www.cartoriocivilsacmatheus.sp.gov.br

Reconheço por semelhança 001 assinatura sem Valor econômico de JOSE MARQUINI e dou fé.
São Paulo-SP, 23 de Maio de 2012 - 09:50:44h.
Em Testemunho da Verdade
Narian Pires Jacobina - Escritor Autorizada
Valor: R\$4,00, Cartório 0402;

0035

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E CORTASURAS"

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA
COMARCA DE SUMARÉ-SP
Rua José Maria Miranda, 1184 - CEP - 13.170-234
CNPJ 51.880.847/0001-49

Prenotado sob nº 00011343 em 28/05/2012 e registrado em
microfilme nº 00009080. Averbado no registro anterior
nº 00006462. Sumaré, 26/06/2012.

Oficial Subst.: Solange V.C. Padovani
CUSTAS E CONTR. RECOLHIDAS POR VERBA

MICROFILME

N.º 9080

Of.Reg.C.Pes.Jur./Sumaré-SP

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, João de Miranda Ferreira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 21.341.910-6 AL, residente na cidade de Sumaré, Estado SP, de Sumaré, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária "Jd Viel e adjacência" que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Sumaré, 30 de Setembro de 2013,

João de Miranda Ferreira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Jd Viel e adjacência"
Rua Francisco de Paula nº275 Jd Viel CEP 13178-324
Sumaré -São Paulo

FAZEN cópia do RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8200-8

POLEGAR DIREITO

Ivan de Miranda Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.341.950-6 19/DEZ/2002

NOME IVAN DE MIRANDA FERREIRA

FILIAÇÃO AGENOR DA SILVA FERREIRA
E HILDA DE MIRANDA FERREIRA

NATURALIDADE BARRA -BA 29/JUN/1968

END. ORDEM SUMARE - SP
NOVA VENEZA
CC/LV/B025/FLS. 00057N. 004964

108133038/42 - 22 - Data de Emissão: 19/12/2002
ASSINATURA DO DET. Policia DELEG. SSP-SP

108133038/42 - 22 - Data de Emissão: 19/12/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 44.703.621-X DATA DE EXPIRAÇÃO 14/JUN/2013

NOME JOSEMBERGUY ASTOLEO

FILIAÇÃO JOSE BENICIO ASTOLFO

NATURALIDADE LIMEIRA -SP DATA DE NASCIMENTO 05/JUL/1988

DESCRIÇÃO LIMEIRA-SP
LIMEIRA
CN:LV.A84 /FLS.197 /N.057422
CPF 231841518/83

179 Delegado Divisorário
Roberto Astolfo de Paula IIRGD.SSPSP
ASSINATURA DO DETON

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CITIVA

PROIBIDO PLASTIFICAR

8200-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E CARDO GUBERNAMENTAL

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

684-06574

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Joanberguy Stolf (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 44.708.621-2 SP., residente na Sumaré na cidade de Sumaré Estado SP. de Sumaré, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural Comunitária "Jd Viel e adjacência"** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Sumaré, 30 de Setembro de 2013,

Joanberguy Stolf
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Jd Viel e adjacência"
Rua Francisco de Paula nº275 Jd Viel CEP 13178-324
Sumaré -São Paulo

Trazen. copia do RG

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Antonio Jose da Silva,
portador da carteira de identidade nº 10.891.759-9, residente na
Rua Francisco de Paula 275 na cidade de SUMARÉ, Estado de SÃO
PAULO, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº
1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o
meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA "JD VIEL E
ADJACÊNCIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

SUMARÉ, 30 de OUTUBRO 2013.

Antonia Jose da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA "JD VIEL E ADJACÊNCIA
RUA FRANCISCO DE PAULA 275 JD VIEL SUMARÉ-SP -CEP 13.178-324

OBS: TRAZER CÓPIA DO RG

Sec. M. das Comunicações
54
w

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 700-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Antonio Jose da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	19.891.759-4
DATA DE EXPEDIÇÃO	10/ABR/95
NOME	ANTONIO JOSE DA SILVA
FILIAÇÃO	RIZENDE JOSE DA SILVA
	E ALPERIADA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
NATURALIDADE	PIRANOPOLIS - SP
DATA DE NASCIMENTO	25/JUN/1966
DOC. ORIGEM	SUMARE SP NOVA VENEZA CC: LV. 124 / FLS. 002 / N. 004561
CPF	102556018/32
	FIS 12278293054
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N° 7.118 DE 29/08/83	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Santa Freitas Gomes (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 25.928.424.5, residente na R. Maria Op. Documento nº 192 Cidade Nova, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural Comunitária "Jd Viel e adjacência"** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Sumaré, 21 de Setembro de 2013,

Maria Santa F. Gomes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Jd Viel e adjacência"
Rua Francisco de Paula nº275 Jd Viel CEP 13178-324
Sumaré -São Paulo

Trazen cópia do RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMPLETON DAUHT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Maria Santa F. Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

B502-097790

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GAB & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.928.424-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/JAN/2009

NOME MARIA SANTA FREITAS GOMES

FILIAÇÃO ANTONIO PROCOPIO DE FREITAS

E MARIA NATALINA DE JESUS

NATURALIDADE LAJINHA -MG DATA DE NASCIMENTO 05/ABR/1944

DOC.ORIGEM IUNA-ES PEQUIA

CC:LV.B78 /FLS.13 /N.001232

CPF 263448178/01

123 Delegado - Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

CARLOS ANTONIO G. DE SOUZA ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GAB & SONS

C.E.M. das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rosemire Freitas Gomes Cunha (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 26.141.916.X, residente na R. Maria Aparecida Nascimento nº 192 na cidade de Sumaré - (Bairro Cidade Nova 1) Estado de São Paulo, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural Comunitária "Jd Viel e adjacência"** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Sumaré, 24 de Setembro de 2013,

Rosemire F. G. Cunha
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Jd Viel e adjacência"
Rua Francisco de Paula nº275 Jd Viel CEP 13178-324
Sumaré -São Paulo

Trazen copia do RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Rosemere F. J. Cunha

3603-093099 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.141.916-X DATA DE EXPEDIÇÃO 23/SET/2011

NOME ROSEMERE FREITAS GOMES CUNHA

FILIAÇÃO ORESTE GOMES

E MARIA SANTA FREITAS GOMES

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO -RJ DATA DE NASCIMENTO 01/NOV/1973

DCC ORIGEM SAQUAREMA-RJ
RIO DE JANEIRO
CC:LV.B10 /FLS.54 /N.002226

CPF

Assinatura 179 Delegado Divisionário
Roberto da Silva da Silva Policia IRGD.SSPSP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Orsente Gomes (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 25.748.201-5, residente na R. Maria Op. Nascimento nº 192, na cidade de Sumaré (bairro Cidade Nova), Estado de São Paulo, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária "Jd Viel e adjacência" que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Sumaré, 21 de Setembro de 2013,

Orsente Gomes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Jd Viel e adjacência"
Rua Francisco de Paula nº 275 Jd Viel CEP 13178-324
Sumaré - São Paulo

Trazen cópia do RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

MAIOR DE 65 ANOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

Oreste Gomes

ASSINATURA DO TITULAR

BE00.001621

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRES & BONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.748.201-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/JAN/2009

NOME ORESTE GOMES

FILIAÇÃO SEBASTIÃO GOMES

E ANA SOARES

NATURALIDADE CHALE -MG DATA DE NASCIMENTO 19/JUL/1943

DOC.ORIGEM IUNA-MG PEQUIA

CC:LV.B13 /FLS.78 /N.001232

CPF 257923308/32

O. A. L. L. 123 Delegado Divisionário

CARTEIRA DE IDENTIDADE DO DIRETOR de Polícia IIRGD.SSPSP

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRES & BONS

69

COMISSÃO DE



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Fernanda Naiara da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 41.729.404-9, residente na R. Maria Aparecida, Número nº 202, na cidade de Sumaré (baixo cidade nova), Estado de São Paulo, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária "Jd Viel e adjacência" que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Sumaré, 21 de Setembro de 2013,

Fernanda Naiara da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Jd Viel e adjacência"
Rua Francisco de Paula nº275 Jd Viel CEP 13178-324
Sumaré -São Paulo

FAZEN cópia do RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Fernanda Naiara da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

0450.01451

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.729.404-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JUN/2007

NOME FERNANDA NAIARA DA SILVA

FILIAÇÃO JORGE DA SILVA

E MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA

NATURALIDADE CAMPINAS -SP DATA DE NASCIMENTO 18/MAI/1994

DOC ORIGEM CAMPINAS-SP SEGUNDO SUBDISTRITO
CN:LV.A368/FLS.257V/N.017798

CPE

O. A. L.
ASSINATURA DO DIRETOR DE Divisão

EEIN 47.116 DE 20/08/83



63

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Franciele Taiana Gomes da Silva Costello (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 50.975.555-0, residente na Rua Maria do Carmo nº 202, na cidade de Sumaré (bairro Cidade Nova), Estado de São Paulo, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural Comunitária "Jd Viel e adjacência"** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Sumaré, 21 de Setembro de 2013,

Franciele Taiana G.S. Costello
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Cultural Comunitária "Jd Viel e adjacência"
Rua Francisco de Paula nº 275 Jd Viel CEP 13178-324
Sumaré - São Paulo

HAZEN cópia do RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

614-067794

614-067794

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 50.975.555-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/DEZ/2011

NOME FRANCIELE TAIARA GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO JORGE DA SILVA

E MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA

NATURALIDADE CAMPINAS -SP DATA DE NASCIMENTO 14/JUL/1997

DOC ORIGEM CAMPINAS SP

SEGUNDO SUBDISTRITO

CN: LV.A395/FLS.159 /N.049749

CPF 449119518/85

179 Delegado Divisionário

Robert ASSINATURA DO DIA 10/11/2011

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



R/ Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicações

Eletrônica

Esplanada dos Ministérios

Bloco L - Anexo B, Sala 300

Brasília - D. Federal

Cop. 700 44-900



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Associação Cultural Comunitária
Id. Vel. e Ad. J. J. J.
Rua Ferreira Ladeira, 174 Curitiba 20000.
13010-090 - Curitiba

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.071371/2013

Localidade/UF: SUMARÉ/SP

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM VIEL E ADJACENCIA

Aviso: 66

Canal: 216

Coordenadas			Distância
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S22°49'19"		S22°48'16"
Longitude:	W47°15'56"		W47°12'04"
			Distância A-C 6.88 Km
			Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Rua Francisco de Paula Nº 275 - B. JARDIM VIEL SUMARÉ - SP				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.070728/2013	SUMARÉ	SP	1,14	EMA
53000.070496/2013	SUMARÉ	SP	3,9	EMA
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53830.002459/1998	SUMARÉ	SP	1,81	ARQDEF
53830.001399/1999	SUMARÉ	SP	3,95	ARQDEF
53000.034367/2005	SUMARÉ	SP	2,25	ARQDEF
53830.002614/1998	SUMARÉ	SP	1,96	ARQDEF
53000.046956/2004	SUMARÉ	SP	3,9	ARQDEF
53000.053951/2010	SUMARÉ	SP	1,14	ARQCDI
Check List				

Viável

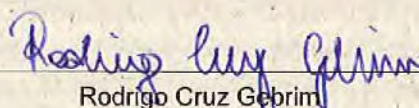
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente instruído em primeira fase.

A entidade apresentou satisfatoriamente toda documentação elencada no Anexo 3 da Norma Complementar nº 1/2011.

** Possui concorrentes do mesmo aviso na localidade **

Em, 17/02/2014


Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Engenheiro/Analista de Infraestrutura
Matrícula: 2028004



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de Instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Espanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

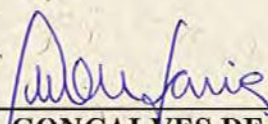
DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº **53000.071371/2013-65** de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA**, na localidade de **Sumaré/SP**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha antecedente dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 19 de fevereiro de 2014.



NÍCIA GONÇALVES DE FARIA
Chefe de Divisão

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

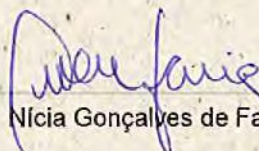
Número: 53000.071371/2013 Localidade / UF: SUMARÉ/SP
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM VIEL E ADJACENCIA
Aviso: 66 Publicação: 01/10/2013 Prazo: 60 Canal: 216

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Entidade apresentou a documentação mínima para habilitação.
Contudo, as concorrentes tiveram os pedidos indeferidos (Processos nº 53000.070496/2013-78 e nº 53000.070728/201398), aguardando prazo recursal daquela entidade.


Nícia Gonçalves de Faria



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: **53000.071371/2013-65**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 07 de outubro de 2014

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio**, **Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 07/10/2014, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0175095** e o código CRC **AC145916**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 12 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 12/12/2014, às 11:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0284358** e o código CRC **60970C14**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12950/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.071371/2013-65**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sumaré/SP.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

a) Certidões **criminais** de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da **Justiça Federal, Estadual**, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de **Crimes Eleitorais**, emitida pela **Justiça Eleitoral**.

b) Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

c) Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação referente às pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio**, **Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 07/10/2014, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/10/2014, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0175626** e o código CRC **4625CE91**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14477/2014/SEI-MC

Brasília, 07 de outubro de 2014

Ao Senhor
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência
RUA FERREIRA PENTEADO, 194, CENTRO, 2ª andar - Centro
13.010-040 CAMPINAS-SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.071371/2013-65.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12950/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/10/2014, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0176023** e o código CRC **A657972B**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADDRESS		OFÍCIO nº 14477/ 2014/SEI-MC, de 07/10/2014.	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53000.071371/2013-65	
		ASS. CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA	
		RUA FERREIRA PENTEADO, 194, CENTRO, 2º ANDAR - CENTRO	
		13.010-040 CAMPINAS-SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
José Lin A B. Freitas		27/10/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	CICERON SOUSA Matr. 8.918.561-7		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JG 08769918 6 BR

AVIS-CND7

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Departamento de Outorga de Serviço de Comunicação Eletrônica

Espana dos Ministérios, Esq. R. Anexo B Sala 300-O

70044-960 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

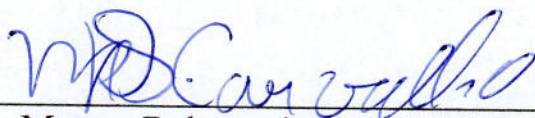
Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência**Ao Ministério das Comunicações****Secretaria de Comunicações Eletrônicas****Departamento de Outorga e Serviços****Resposta ao ofício 14477/2014SEI-MC de 07 de Outubro de 2014****Processo nº. 53.000.071371/2013-65****Localidade: Sumaré****Prezado Senhores(a)**

Em atenção ao ofício acima indicado e da Nota técnica **12950/2014/SEI-MC**, vimos por meio desta, encaminhar documentação solicitada para sanear as pendências do nosso processo administrativo, que são;

- A) Certidão feitos criminais da justiça Federal, Estadual e Eleitoral de todos os diretores.**
- B) Certidão comprovando a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual, e Municipal.**
- C) Certidão de regularidade da entidade perante a seguridade social e o Fundo de Garantia por tempo de Serviço.**

Sem mais;

Sumaré, 14 de Novembro de 2014.



Marcos Roberto dos Santos Carvalho
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 21/11/14 às 15:30 horas

Assinatura: Conceição

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FERNANDO RAFAEL GOMES DA SILVA**

Inscrição: **381655610108** Zona: 362 Seção: 219

Município: 71498 - SUMARÉ UF: SP

Data de Nascimento: 22/03/1990 Domiciliado desde: 10/03/2009

Filiação: MARIA JOSE GOMES DA SILVA
JORGE DA SILVA

Certidão emitida às 15:58 de 06/11/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **QY+E.GK+P.HPU4.PU9B**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 39246892014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FERNANDO*RAFAEL*GOMES*DA*SILVA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de JORGE SA SILVA e MARIA JOSE GOMES DA SILVA, nascido(a) aos 22/03/1990, CPF 399.971.618-58.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:43 de 06/11/2014



39246892014



ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt



Imprimir | Retorna

Nome: FERNANDO RAFAEL GOMES DA SILVA**Número do RG:** 46215827 - 5**Nome do Pai:** JORGE DA SILVA**Nome da Mãe:** MARIA JOSE GOMES DA SILVA**Data de Nascimento:** 22/03/1990**Data de Expedição informada:** 12/05/2011

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 06/11/2014, às 16:30 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 04ab9edb-3d8b-445c-9206-d93c7bee7174



Sumaré, 30 de outubro de 2014.

Guia nº 485/2014
VÁLIDA POR 180 DIAS

A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DO ISSQN, do Município de Sumaré, etc...

Certifica por esta lhe ser pedida por pessoa interessada, e revendo dados pertencentes a Divisão de Tributos Mobiliários, e com subsídio nas informações procedentes dos serviços competentes deste Município, que o contribuinte **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACENCIA – CNPJ. 19.314.126/0001-69, NADA DEVE** a esta Municipalidade, referente a débitos de **ISSQN** (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) **Homologado**, ressalvados os direitos da fazenda municipal, a todo e qualquer tempo de efetuar levantamentos de créditos tributários municipais porventura existentes.

O referido é verdade.
Dá fé.

ADRIANA AP. CAETAN F. MAGIEL
Piscot Municipal
RG: 19.314.194-2

EMOLUMENTOS PAGOS: R\$ 8,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Sumaré, 30/10/2014

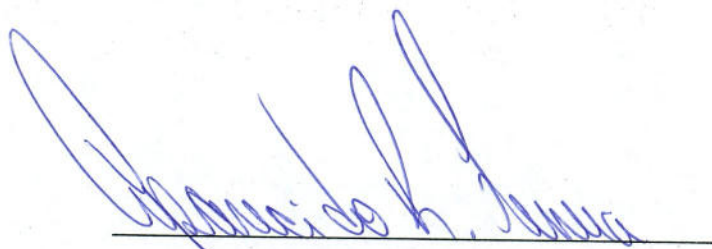
Valida por 180 dias

A SEÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, da Prefeitura Municipal de Sumaré, etc...

CERTIFICA, por esta lhe ser pedida por pessoa interessada, e revendo os livros e papéis pertencentes ao Cadastro de Contribuintes da Seção de Tributos Mobiliários, e com subsídio nas informações do sistema CECAM fornecidas aos serviços competentes desta Prefeitura Municipal, que **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM VIEL E ADJACENCIA, CNPJ: 19.314.126/0001-69, não possui** cadastro mobiliário neste município, portanto, **NADA DEVE**, até a presente data, à esta municipalidade, referente a **Tributos Municipais Mobiliários**, (Taxa de Licença para Funcionamento e Publicidade).

Ressalvados os direitos da fazenda municipal, a todo e qualquer tempo de efetuar levantamentos de créditos tributários municipais porventura existentes.

O referido é verdade.
Dá fé.


Aparecido Raphael Ferreira
Aux. Administrativo - SEP





MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Superintendência Administrativa Tributária
- DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS -

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Certidão Nº 0752/14

HONORIO A. DE MOURA, do Departamento Administrativo Tributário do Município de Sumaré.....

Certifica, a pedido de pessoa interessada, após rever os livros e papéis pertencentes aos serviços a cargo da Superintendência Administrativa Tributária e, com o subsídio de informações procedentes dos serviços competentes desta Prefeitura Municipal que, **não consta em nossos cadastros lançamento de I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) em nome de ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL, CNPJ Nº 19.314.126/0001-69, assim sendo, nada deve com referência a IPTU até a presente data.** Eu, **HONORIO A. DE MOURA**, da Divisão de Tributos Imobiliários, no uso das minhas atribuições legais, emiti, conferi, assino e dou fé a presente Certidão.....
Certidão válida por 30 dias.

Sumaré, 29 de outubro de 2014.



Honório A. de Moura
R.G. 18.510.312-1
Técnico de Cadastro e Lançamento
DTI - SMFO

IMPORTANTE: A expedição da Presente Certidão não ilide o direito da Prefeitura Municipal de Sumaré cobrar, a qualquer tempo, impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, ou decorrentes de sua utilização.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 19314126/0001-69
Razão Social : ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JD VIEL E ADJACENCIAS
Endereço : R FRANCISCO DE PAULA 275 / JARDIM VIEL / SUMARE / SP / 13178-324

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2014 a 27/11/2014

Certificação Número: 2014102911165459950187

Informação obtida em 29/10/2014, às 11:16:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM VIEL E ADJACENCIA
CNPJ: 19.314.126/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:41:09 do dia 28/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2015.

Código de controle da certidão: **FD70.5770.FAA9.E16D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

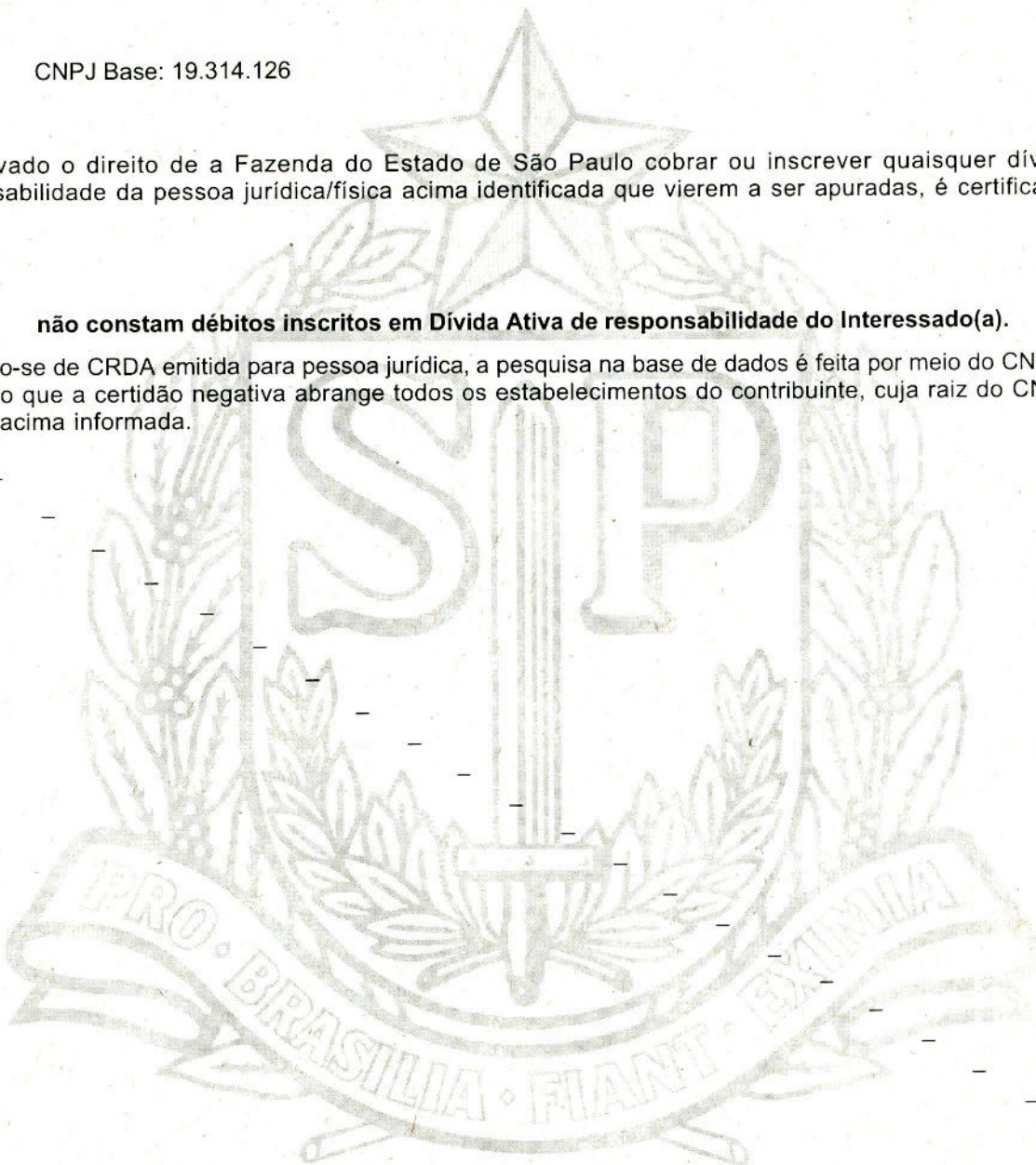
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.314.126

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 6148626

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/10/2014 12:39:22

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ANTONIO JOSE DA SILVA**

Inscrição: **108015660116** Zona: 379 Seção: 176

Município: 62910 - CAMPINAS UF: SP

Data de Nascimento: 25/06/1966 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: ALMERINDA MARIA DA CONCEICAO SILVA
ROZENDO JOSE DA SILVA

Certidão emitida às 16:00 de 06/11/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **+WHB.6OAO.W+FI.XQXK**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 39418182014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ANTONIO*JOSÉ*DA*SILVA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de ROZENDO JOSÉ DA SILVA e ALMERINDA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, nascido(a) aos 25/06/1966, natural de MIRANDOPOLIS/SP, Documento de identificação 198917594 SSP/SP, CPF 102.556.018-32.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:20 de 10/11/2014



39418182014



ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt



[Imprimir](#) | [Retorna](#)

Nome: ANTONIO JOSE DA SILVA

Número do RG: 19891759 - 4

Nome do Pai: ROZENDO JOSE DA SILVA

Nome da Mãe: ALMERINDA MARIA DA CONCEICAO SILVA

Data de Nascimento: 25/06/1966

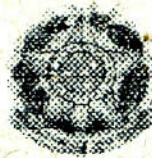
Data de Expedição informada: 21/10/2013

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 27/10/2014, às 09:51 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 9a9e867d-dfcc-4242-8d01-941781e851b4



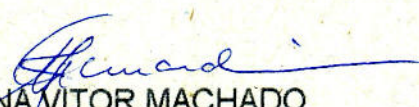
JUSTIÇA ELEITORAL
274ª ZONA ELEITORAL DE CAMPINAS - SP
RUA REGENTE FEIJÓ, S/N - FÓRUM Telefone 19 3236 1518

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO
Inscrição: 257227560132 Zona: 274 Seção: 90
Município: 62910 - CAMPINAS UF: SP
Data de nascimento: 11/02/1974 Domiciliado desde: 02/01/1996
Filiação: SANDRA MARIA DOS SANTOS CARVALHO
NAO CONSTA

Em 10 de novembro de 2014.


IDALINA VITOR MACHADO
AUXILIAR DE CARTÓRIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 39371862014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARCOS*ROBERTO*DOS*SANTOS*CARVALHO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e SANDRA MARIA DOS SANTOS CARVALHO, nascido(a) aos 11/02/1974, natural de CAMPINAS/SP, Documento de identificação 289187709 SSP/SP.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:52 de 10/11/2014



39371862014

**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**secretaria da
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

 [Imprimir](#) | [Retorna](#)**Nome:** MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO**Número do RG:** 28918770 - 9**Nome do Pai:****Nome da Mãe:** SANDRA MARIA DOS SANTOS CARVALHO**Data de Nascimento:** 11/02/1974**Data de Expedição informada:** 07/03/2012

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 28/10/2014, às 15:09 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 504efde9-7baf-4bc2-9195-024cdfea0123

Para Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Edifício Anexo Ala Oeste
Sala 300 -
cep: 70.044-200 Brasília - DF

FR



2. Associações culturais comunitária
Jk. Viel e Adjuvância

2. Geneser Lenteado, 194 bento 2º andar
benteado -

17010-080 - Campinas - BA. SP.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21293/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.071371/2013-65**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural Comunitária Jardim Viel E Adjacência** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SUMARÉ/SP**.

ANÁLISE

2. Foram constatadas pendências passíveis de saneamento no processo de requerimento de outorga, para tanto foi enviado o ofício nº 14477/2014 requerendo o envio da seguinte documentação:

- a) Certidões **criminais** de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da **Justiça Federal, Estadual**, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de **Crimes Eleitorais**, emitida pela **Justiça Eleitoral**.*
- b) Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.*
- c) Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.*

3. Em resposta ao ofício supramencionado, a entidade enviou a documentação constante no (SEI 0263273) e que cumpriu parcialmente as exigências anteriormente requeridas.

4. A entidade não enviou as certidões criminais dos foros distribuidores da Justiça Federal e Estadual, em seu lugar foram envidas certidões de antecedentes criminais, contudo tais certidões não tem validade uma vez que não são emitidas pelo Poder Judiciário.

5. Assim sendo, a entidade deverá encaminhar a seguinte documentação:

I - Certidões **criminais** de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da **Justiça Federal, Estadual**, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio**, **Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 30/12/2014, às 14:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/01/2015, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0304071** e o código CRC **7BFC59EF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 23691/2014/SEI-MC

Brasília, 30 de dezembro de 2014

Ao Senhor
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência
RUA FERREIRA PENTEADO, 194, CENTRO, 2ª andar - Centro
13.010-040 CAMPINAS-SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.071371/2013-65.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21293/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/01/2015, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0304082** e o código CRC **947764BA**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADDRESS

OFÍCIO nº 23691/ 2014/SEI-MC, de 30/12/2014.

Nº DO PROCESSO: 53000.071371/2013-65

ASS. CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA
RUA FERREIRA PENTEADO, 194, CENTRO, 2º ANDAR - CENTRO
13.010-040 CAMPINAS-SP

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

RODNEY ALBERTO DA SILVA
Agente de Correios
Matrícula: 89125046
CTM - Campinas



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JG 08953083 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo S, Sala 300

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

539000090 17/2015. 98



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20150000221452

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: FERNANDO RAFAEL GOMES DA SILVA** , ou vinculado ao **CPF de número 399.971.618-58**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682XaXDLCA FDh7RT 4I6BB372AMB4X5A
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2015 às 15h00min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20150000221411

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ANTONIO JOSE DA SILVA** , ou vinculado ao **CPF de número 102.556.018-32,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh41LERA9UT 4JAD5Z X7EMGPFXBW4NRLM
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2015 às 14h57min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20150000221434

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO** , ou vinculado ao **CPF de número 275.051.838-50,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTUha4G8I4KA98A hJCSaWM41L7QBYS
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2015 às 14h59min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**

02/02/2015 15:0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE SUMARÉ

CERTIDÃO Nº: 6690028

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Sumaré, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 06/02/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ANTONIO JOSÉ DA SILVA, RG: 19891759-4, CPF: 399.971.618-58, nascido em 25/06/1966, natural de Mirandópolis - SP, filho de ROZENDO JOSE DA SILVA e ALMERINDA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Sumaré, 9 de fevereiro de 2015.

Claudia Cristina de Araújo Ferreira Rosa
Coordenadora

PEDIDO Nº:

0001012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE SUMARÉ

CERTIDÃO Nº: 6690156

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Sumaré, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 06/02/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO, RG: 28918770-9, CPF: 275.051.838-50, nascido em 11/02/1974, natural de Campinas - SP, filho de **SANDRA MARIA DOS SANTOS CARVALHO**, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Sumaré, 9 de fevereiro de 2015.

Claudia Cristina de Araújo Ferreira Rosa
Coordenadora

PEDIDO Nº:

0001020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE SUMARÉ

CERTIDÃO Nº: 6669516

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Sumaré, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 05/02/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

FERNANDO RAFAEL GOMES, RG: 46215827, nascido em 22/03/1990, filho de **JORGE DA SILVA** e **MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Sumaré, 6 de fevereiro de 2015.

Claudia Cristina de Araújo Ferreira Rosa
Coordenadora

PEDIDO Nº:

0000982



2. *Armadillos Comunitatis* - *prodim*

Vel e Admonico

Rua Ferena Lenteado, 194 - 20 andr

Centro - Campos - SP

Op. 17010-090

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 20/02/15 às 14:20
Assinatura: Conceição

Para Ministro da Comunicação,
Secretaria de Justiça de Comunicação,
Coletoriana
Departamento de Defesa de Justiça,
Expediente do Ministério, Bloco R -
Edifício Anexo - Ala Cota Sala 300
Brasília - D.Federal

cep 70.044-300



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☒ MP ☐
PESO / WEIGHT (kg) 46

JG 5399884 7 BR

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.071371/2013 Localidade / UF: SUMARÉ/SP
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM VIEL E ADJACENCIA
Aviso: 66 Publicação: 01/10/2013 Prazo: 60 Canal: 216

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Marcos Roberto dos Santos Carvalho	275.051.838-50	Presidente	24/07/2013 24/07/2017	
FERNANDO RAFAEL GOMES DA SILVA	399.971.618-58	Diretor Administrativo	24/07/2013 24/07/2017	
Antônio José da Silva	102.556.018-32	Diretor de Operações	24/07/2013 24/07/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 11
- Estatuto Social FL. 35/41
- Ata de Constituição FL. 29/32
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 29/32
- Manifestações de Apoio FL. 18, 42-63
- Declarações do anexo 03; FL. 10
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 22/24
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 12/13
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 26
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 05
- Certidão de regularidade fiscal FL. (Carta 0263273, fl. 5, 6, 7, 9, 10)
- Certidão Seguridade Social FL.
- Certidão de regularidade frente ao FGTS FL. (Carta 0263273, fl. 8)
- Consulta ao RADAR FL. 69.

DIRETORIA:

Diretor: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 06
- Cópia do CPF. FL. 06
- Comprovante de residência. FL. 07
- Certidão criminal estadual. FL. (Certidões 0386475, fl. 5)
- Certidão criminal federal. FL. (Certidões 0386475, fl. 3)
- Certidão criminal eleitoral. FL. (Carta 0263273, fl. 14)

Diretor: FERNANDO RAFAEL GOMES DA SILVA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 09
- Cópia do CPF. FL. 09
- Comprovante de residência. FL. 08
- Certidão criminal estadual. FL.
- Certidão criminal federal. FL. (Certidões 0386475, fl. 1)
- Certidão criminal eleitoral. FL. (Carta 0263273, fl. 2)

Diretor: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 14
- Cópia do CPF. FL. 16
- Comprovante de residência. FL. 17
- Certidão criminal estadual. FL.
- Certidão criminal federal. FL. (Certidões 0386475, fl. 2)
- Certidão criminal eleitoral. FL. (Carta 0263273, fl. 11)

Duração do mandato: 4 anos

PENDÊNCIAS CONSTATADAS:

- I - Alterações estatutárias (o estatuto não prevê os deveres dos associados nem as fontes de receita da associação);
- II - As certidões criminais dos foros de Sumaré contém erros nos dados de identificação dos Srs. Antônio José da Silva (CPF errado) e Fernando Rafael Gomes da Silva (Nome incompleto); e
- III - Não foi apresentada a Certidão de Regularidade com o INSS.

MEDIDAS A SER TOMADAS:

O pedido de outorga será indeferido, porque a entidade não juntou corretamente as certidões criminais emitidas pela Justiça Estadual de seus dirigentes, exigência que já havia sido reiterada anteriormente. As certidões dos Diretores Administrativo e de Operações continham erros nos dados de identificação.

Caso o indeferimento seja reconsiderado, deve-se atentar para o fato de haver pendências documentais que ainda não foram objeto de exigência ou de reiteração, a saber, as alterações estatutárias e a certidão do INSS.

À consideração superior.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6583/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.071371/2013-65**

Assunto: **Indeferimento do pedido de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacências** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sumaré / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fatos e fundamentos:

A entidade não apresentou correta ou integralmente os documentos solicitados pela Nota Técnica 12950/2014/SEI-MC, exigência parcialmente reiterada 21293/2015/SEI-MC e Ofício nº 23691/2015/SEI-MC, recebidos em 26/1/2015, de acordo com o respectivo AR postal.

Constataram-se as seguintes irregularidades:

	Dispositivo	Descrição	Detalhamento
Norma nº 1/2011	Subitem 10.8 alínea "a"	Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Estadual.	As certidões criminais emitidas pelo Foro Distribuidor de Sumaré em nome dos Srs. Fernando Rafael Gomes da Silva e Antônio José da Silva continham erros nos dados de identificação pessoal dos dirigentes. A certidão do Diretor Administrativo não continha o nome completo do titular, enquanto que o número de CPF informado na certidão do Diretor de Operações não corresponde ao real CPF do dirigente.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, conforme descrito no **item 2** desta Nota Técnica, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha, Analista Tec Administrativo**, em 27/03/2015, às 14:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/04/2015, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0437534** e o código CRC **AD520940**.

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 6583/2015/SEI-MC, constante do processo nº 53000.071371/2013-65, de sorte a indeferir o pedido da Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacências para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sumaré / SP, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 01/04/2015, às 16:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0437609** e o código CRC **45A8C3FA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9593/2015/SEI-MC

Brasília, 27 de março de 2015

Ao Senhor

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência
RUA FERREIRA PENTEADO, 194, CENTRO, 2ª andar - Centro
13.010-040 CAMPINAS-SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.071371/2013-65.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6583/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata do indeferimento do pedido de outorga.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado** e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/04/2015, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0437601** e o código CRC **682DE271**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADDRESS		Ofício nº 9593/2015 /SEI-MC, Brasília, 27 de março de 2015	
CEP / CODE POSTAL		Processo nº 53000.071371/2013-65	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		Marcos Roberto Dos Santos Carvalho	
		Associação Cultural Comunitária Jardim Viel E Adjacência	
		Rua Ferreira Penteado, 194, Centro, 2º Andar - Centro	
		13.010-040 Campinas-SP	
		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
José Lino Freitas		17/04/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	 		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			
75240203-0		FC0463 / 16	
114 x 185 mm			



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 03865565 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CI

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência

ÀO Ministério das Comunicações

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Rádiodifusão Comunitária

Ref: Ofício 9593/2015/SEI-MC

Nota Técnica 6583/2015/SEI-MC

Processo: 53000.071371/2013-65

Localidade: Sumaré-SP

Prezados Senhores(a)

Em atenção ao ofício acima indicado, e referente a nota técnica **6583/2015/SEI-MC**, vimos por meio desta, encaminhar a documentação solicitada objeto de pendências verificada por este ministério referente ao processo **53000.071371/2013-65**, que são;

Criminal
1-Certidão Estadual de todos os dirigentes.

Sem mais, atenciosamente.

Sumaré, 05 de maio de 2015.

Marcos Roberto dos Santos Carvalho

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 15/05/15 às 15:45 horas
Assinatura: *Ponça*



04/05/2015

0003400

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE SUMARÉ

CERTIDÃO Nº: 7416807**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Sumaré, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 04/05/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ANTONIO JOSÉ DA SILVA, RG: 19891759-4, CPF: 102.556.018-32, nascido em 25/06/1966, natural de Mirandópolis - SP, filho de ROZENDO JOSÉ DA SILVA e ALMERINDA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Sumaré, 5 de maio de 2015.

Claudia Cristina de Araújo Ferreira Rosa
Coordenadora

PEDIDO Nº:

0003400





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE SUMARÉ

CERTIDÃO Nº: 7416841

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Sumaré, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 01/05/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

FERNANDO RAFAEL GOMES DA SILVA, RG: 462158275, CPF: 399.971.618-58, nascido em 22/03/1990, natural de Campinas - SP, filho de JORGE DA SILVA e MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Sumaré, 5 de maio de 2015.

Claudia Cristina de Araújo Ferreira Rosa
Coordenadora

PEDIDO Nº: 0003456



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE SUMARÉ

CERTIDÃO Nº: 7416849**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Sumaré, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 01/05/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO, RG: 28918770-9, CPF: 275.051.838-50, nascido em 11/02/1974, natural de Campinas - SP, filho de **SANDRA MARIA DOS SANTOS CARVALHO**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Sumaré, 5 de maio de 2015.

Claudia Cristina de Araújo Ferreira Rosa
Coordenadora

PEDIDO Nº:**0003460**



Para Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Autorização de Serviços
Esplanada dos Ministérios Bloco R.
Edifício Anexo - Ala Oeste Lado 300
Brasília — D. Federal — Brasil

70.049-900



D. Associação Cultural
Comunitária Jardim Vel
e Adparência
D. Jeneria Venleato, 199-204udo
Bentue Beaurfina - SP.
13010-040

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14685/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.071371/2013-65**

Assunto: **Acatamento de recurso administrativo.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência**, entidade participante do Aviso de Habilitação nº 66, publicado no DOU de 01/10/2013, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 6583/2015/SEI-MC.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

O não atendimento, no decorrer do processo, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº 1/2011	Subitem 10.6 alínea "b"	Quando a entidade não atender corretamente às exigências do Ministério.	A entidade não teria atendido corretamente a solicitação feita por intermédio da Nota Técnica nº. 12950/2014/SEI-MC, parcialmente reiterada pela Nota Técnica nº. 21293/2015/SEI-MC, esta recebida em 26/01/2015. Em tempo, o desatendimento acima expresso ocorreu porque as certidões criminais da Justiça Estadual dos Srs. Fernando Rafael Gomes da Silva e Antônio José da Silva apresentavam incongruências ou omissões.

3. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade

desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data de protocolo da documentação	Tempestividade
17/04/2015	15/05/2015	(X) Sim () Não

4. Preliminarmente, consigna-se que o recurso administrativo ora sob análise preenche com todos os requisitos formais para ser conhecido, eis que tempestivo, na forma do quadro acima, e firmado por pessoa com legitimidade para tanto, isto é, o representante legal da entidade. Conhece-se assim do recurso.

5. Passando ao mérito, nota-se que o recurso se limita a encaminhar certidões criminais, expedidas pela Justiça Estadual, dos Srs. Antônio José da Silva e Fernando Rafael Gomes da Silva.

6. Tendo em conta tal cenário, insta que seja aplicado, de ofício, o subitem 11.2.2 da Norma 1/2011. Sem embargo, tal subitem permite que sejam aceitos documentos em fase recursal, contanto que a entidade não tenha concorrente e, ademais, que tais documentos não sejam aqueles tidos como habilitantes pela Lei nº. 9.612/1998.

7. Estando esses dois requisitos satisfeitos e considerando ainda que as certidões criminais enviadas retificam o vício que levou ao indeferimento, imperioso a revisão desse ato.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **acatamento** do recurso administrativo interposto, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza, Técnico de Nível Superior**, em 08/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/07/2015, às 10:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0597638** e o código CRC **80B1BFOC**.

Não Possui.

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 14685/2015/SEI-MC, constante do processo nº 53000.071371/2013-65, de sorte a dar provimento ao recurso interposto pela Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência, participante do Aviso de Habilitação nº 66, a fim de reconsiderar o ato que promoveu o indeferimento do pedido de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sumaré / SP.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/07/2015, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0597649** e o código CRC **87B2DF48**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21531/2015/SEI-MC

Brasília, 08 de julho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência**

Rua Ferreira Penteado, nº. 194, 2º andar, Centro

13.010-040 / Campinas – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.071371/2013-65.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.071371/2013-65, no qual essa entidade requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sumaré / SP**, encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14685/2015/SEI-MC**, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.
2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,



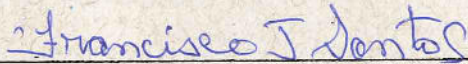
Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/08/2015, às 13:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0597656** e o código CRC **2762C7B6**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO		SCE/CGRC Of. nº 21531/ 2015/SEI-MC, 08 de julho de 2015 53000.071371/2013-65	
ENDEREÇO / ADRESSE		MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência Rua Ferreira Penteado, nº. 194, 2º andar, Centro 13.010-040 Campinas – SP	
CEP / CODE POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		14/08/15	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGÉNT  Agente de Correios Matr. 89185617 CDD - CAMPINAS		
DERECHO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
0203-0		FC0463 / 15	114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 22670878 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

EN

CI

UF

BRAS

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.071371/2013 Localidade / UF: SUMARÉ/SP
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM VIEL E ADJACENCIA
Aviso: 66 Publicação: 01/10/2013 Prazo: 60 Canal: 216

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Antônio José da Silva	102.556.018-32	Diretor de Operações	24/07/2013 24/07/2017	
Marcos Roberto dos Santos Carvalho	275.051.838-50	Presidente	24/07/2013 24/07/2017	
FERNANDO RAFAEL GOMES DA SILVA	399.971.618-58	Diretor Administrativo	24/07/2013 24/07/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 11
- Estatuto Social FL. 35/41
- Ata de Constituição FL. 29/32
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 29/32
- Manifestações de Apoio FL. 18, 42-63
- Declarações do anexo 03; FL. 10
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 22/24
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 12/13
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 26
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 05
- Certidão de regularidade fiscal FL. (Carta 0263273, fl. 5, 6, 7, 9, 10)
- Certidão Seguridade Social FL.
- Certidão de regularidade frente ao FGTS FL. (Carta 0263273, fl. 8)
- Consulta ao RADAR FL. 69.

DIRETORIA:

Diretor: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 06
- Cópia do CPF. FL. 06
- Comprovante de residência. FL. 07
- Certidão criminal estadual. FL. (Carta 0514552, fl. 4)
- Certidão criminal federal. FL. (Certidões 0386475, fl. 3)
- Certidão criminal eleitoral. FL. (Carta 0263273, fl.14)

Diretor: FERNANDO RAFAEL GOMES DA SILVA

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 09
- Cópia do CPF. FL. 09
- Comprovante de residência. FL. 08
- Certidão criminal estadual. FL. (Carta 0514552, fl. 3)
- Certidão criminal federal. FL. (Certidões 0386475, fl. 1)
- Certidão criminal eleitoral. FL. (Carta 0263273, fl. 2)

Diretor: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 14
- Cópia do CPF. FL. 16
- Comprovante de residência. FL. 17
- Certidão criminal estadual. FL. (Carta 0514552, fl. 2)
- Certidão criminal federal. FL. (Certidões 0386475, fl. 2)
- Certidão criminal eleitoral. FL. (Carta 0263273, fl. 11)

Duração do mandato: 4 anos.

PENDÊNCIAS CONSTATADAS:

- I - Alterações estatutárias (o estatuto não prevê os deveres dos associados nem as fontes de receita da associação);
- II - Não foi apresentada a Certidão de Regularidade com o INSS.

À consideração superior.

Wallace Santos Pinheiro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 25297/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.071371/2013-65**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sumaré/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011. Cabe ressaltar que não foi possível emitir a referida certidão por meio do sítio eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/>, sendo que o resultado da consulta do CNPJ da requerente deu o seguinte informe: "As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 19.314.123/0001-69 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet", conforme documento (0817476) acostado aos autos.

II. Faltam alguns dispositivos no Estatuto Social da entidade de acordo com a Norma nº 1/2011, conforme explanado abaixo. Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. A entidade deveria:

- a) Indicar quais o deveres dos associados, conforme subitem 8.3, alínea "e", da Norma 1/2015;
- b) Indicar e especificar as fontes de recursos para manutenção da entidade, conforme subitem 8.3, alínea "f", da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro**,



Técnico de Nível Superior, em 11/11/2015, às 16:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/11/2015, às 15:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0817464** e o código CRC **FAF998E9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 19.314.126/0001-69 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 37180/2015/SEI-MC

Brasília, 11 de novembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência**

Rua Ferreira Penteado, nº. 194, 2º andar, Centro

13.010-040 / Campinas – SP

CNPJ nº 19.314.126/0001-69.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.071371/2013-65.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25297/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/11/2015, às 15:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0817630** e o código CRC **1C313BD0**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 37180/2015/SEI-MC, 11 de novembro de 2015
53000.071371/2013-65

ENDEREÇO / ADRESSE

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO

Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência
Rua Ferreira Penteado, nº. 194, 2º andar, Centro
13.010-040 Campinas – SP

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Josi Lino B. Freitas

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

01/12/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTRODNEY ALBERTO DA SILVA
Agente de Correios
Matricula: 89125045
CDD CAMPINAS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

JH 00164550 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-C
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**



Associação Cultural Comunitária "Jardim Viel e Adjacência"

CNPJ 19.314.126/0001-69

Ao Ministério das Comunicações

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Ref: Ofício nº **37180/2015**

Assunto: Nota Técnica nº **25297/2015/SEI-MC**

Localidade: Sumaré-SP

Processo nº **53000.071371/2013-65**

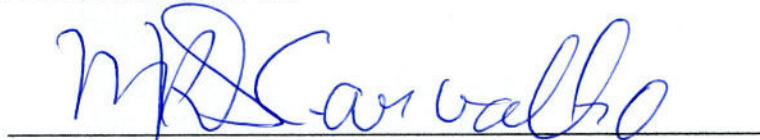
Prezados senhores

Em atenção ao ofício acima indicado, na qual esta secretaria visualizou pendências técnicas possíveis de serem sanadas no referido Processo Administrativo em epígrafe, vimos por meio desta solicitar a dilatação do prazo por mais 30 dias, haja visto que o referido cartório de Registro de Títulos e Documentos somente poderá atender o registro de novos Estatutos no dia 07 de Janeiro de 2016, conforme recibo do respectivo cartório que segue em anexo.

Salientamos também que mesmo com este prazo, poderá o respectivo cartório entender necessário novas correções para saneamento de possíveis pendências que porventura possam ser encontradas nos Estatutos e Atas.

Neste sentido, mais uma vez solicitamos a prorrogação do prazo determinado no respectivo ofício.

Sumaré, 22 de Dezembro de 2015.



Presidente

Marcos Roberto dos Santos Carvalho

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 04/03/16 às 14:30 horas
Assinatura: Pouceiro

P.J.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE SUMARÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dom Barreto, 1211 - Centro - CEP - 13.170-001 - Fone/Fax: (19) 3883-9199

*** Consulte o andamento de seu protocolo pelo site "www.registrosumare.com.br". ***
Se houver EXIGÊNCIA, a mesma deverá ser retirada pelo apresentante mediante protocolo".

PROTOCOLO DE RECEPÇÃO DE TÍTULOS

Protocolado em PESSOA JURÍDICA

Protocolo nº 00014745

Guia nº 24.982

Apresentante:

Endereço:

Fone: 99339-6042 - 99595-1780

Interessado:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA

Natureza: ALTERAÇÃO

Valor Base: R\$ 0,00

Depósito: R\$ 120,00

Data de Recepção: 18/12/2015

Previsão de Entrega: 07/01/2016

Data de Devolução:

Data de Reingresso:

Atenção: O documento será entregue somente com a apresentação deste protocolo no horário das 9h às 16 horas. O depósito inicial é um valor aproximado das custas, podendo sofrer alterações mediante o registro.

Atendente: Rita de Cassia Rezende de Souza



00014745

Para Ministério da Comunicação
Secretaria de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação Geral de Radios e Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco 2 - 3º andar
Cep. 70.044-900 - Brasília Distrito Federal



L. Francisco Gualter Comandante
Jardim Vol e Apicônia

Deu fatura lançada, 194-20 fides.

Carta Beneficiária

13010 090

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 631/2016/SEI-MC

Ao Senhor

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacências
Rua Ferreira Penteado, nº 94, 2º andar, Centro
13.010-040 / Campinas – SP
CNPJ nº 19.314.126/0001-69

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo para envio de documentos.**
Referência: **Processo nº 53000.071371/2013-65.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento ao Requerimento SEI 0911647, por meio da qual Vossa Senhoria solicitou prorrogação de prazo para atendimento das pendências relacionadas na Nota Técnica nº 25297/2015/SEI-MC, informo sobre o deferimento do pedido.
2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0916320** e o código CRC **D44FBAE8**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 631/2016/SEI-MC

Ao Senhor

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacências
Rua Ferreira Penteado, nº 94, 2º andar, Centro
13.010-040 / Campinas – SP
CNPJ nº 19.314.126/0001-69

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo para envio de documentos.**
Referência: **Processo nº 53000.071371/2013-65.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento ao Requerimento SEI 0911647, por meio da qual Vossa Senhoria solicitou prorrogação de prazo para atendimento das pendências relacionadas na Nota Técnica nº 25297/2015/SEI-MC, informo sobre o deferimento do pedido.
2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:28, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0916320** e o código CRC **D44FBAE8**.



SCE/CGRC
Of. nº 631/2016/SEI-MC, 13/01/2016
53000.071371/2013-65
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO
Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacências
Rua Ferreira Penteado, nº 94, 2º andar, Centro
13.010-040 Campinas - SP

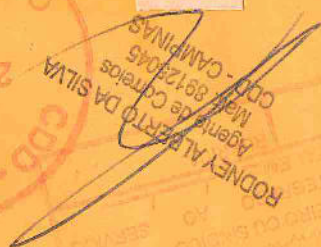


Correios

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☐ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg)

JO 43057642 4 BR

[illegible]

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 631/2016/SEI-MC, 13/01/2016

53000.071371/2013-65

ENDEREÇO / ADDRESS

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO

Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacências

CEP / CODE POSTAL

Rua Ferreira Penteado, nº 94, 2º andar, Centro

13.010-040

Campinas – SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 43057642 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-J
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência**CNPJ: 19.314.126/0001-69**

Ao Ministério das Comunicações

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Ref: Ofício nº 37180/2015

Assunto: Nota Técnica nº 25297/2015/SEI-MC

Localidade: Sumaré-SP

Processo nº 53000.071371/2013-65

Prezados senhores (a)

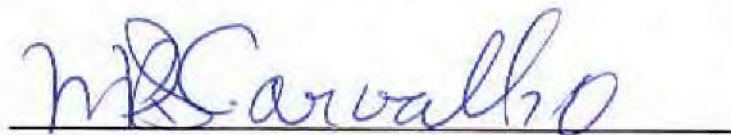
Em atenção ao ofício acima indicado e da Nota Técnica nº 25297/2015/SEI-MC, vimos por meio desta, encaminhar documentação solicitada para sanear as pendências do nosso processo administrativo, que são:

- I. Certidão de regularidade da entidade perante a seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço.
- II. Mudança no estatuto para adequar a norma 1/2011

A - Indicar quais os deveres dos Associados artigo 13º

B- Indicar e especificar as fontes de recursos para manutenção da entidade artigo 18º único.

Campinas 20 de janeiro de 2016.



Presidente

Marcos Roberto dos Santos Carvalho

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 28/01/16 às 14:30 horas
Assinatura: Pereira

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19314126/0001-69
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JD VIEL E ADJACENCIAS
Endereço: R FRANCISCO DE PAULA 275 / JARDIM VIEL / SUMARE / SP /
13178-324

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2016 a 06/02/2016

Certificação Número: 2016010809194155443139

Informação obtida em 15/01/2016, às 16:40:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM VIEL E ADJACENCIA
CNPJ: 19.314.126/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:33:40 do dia 16/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2016.

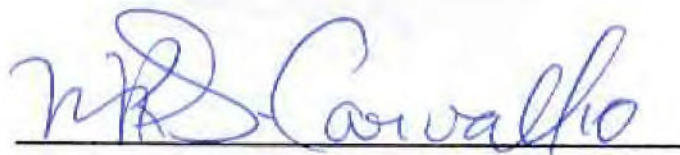
Código de controle da certidão: **F660.4444.3A4D.4FF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Edital de convocação

O Sr Marcos Roberto dos Santos Carvalho, presidente da **Associação Cultural Comunitária "Jardim Viel e Adjacência"**, convoca os associados da entidade a participarem da **Assembléia Geral Extraordinária** que será realizada no dia 13/12/2015 às 18:hs à Rua: Francisco de Paula, nº 275, CEP: 13.178-324, Jardim Viel-Sumaré-SP, que terá o seguinte ponto de pauta, A) Reforma dos estatutos sociais da entidade.

Sumaré, 03 de Dezembro de 2015.



Presidente

Marcos Roberto dos Santos Carvalho



Associação Cultural Comunitária "Jardim Viel e Adjacência"

CNPJ: 19.314.126/0001-69

Registro nº 9961

Ilmo Sr. Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP

Assunto: Solicitação averbar Estatutos consolidado.

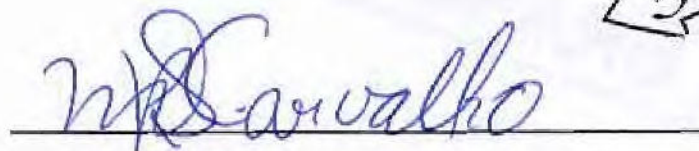
Prezado Senhor,

Eu, Marcos Roberto dos Santos Carvalho, brasileiro, solteiro, Jardineiro, portador da CI, sob nº 28.918.770-9, SSP-SP, CPF/MF sob nº 275.051.838-50, e domiciliado na RUA: Maria Aparecida Nascimento, nº 192, CEP: 13.178-300, Bairro: Cidade Nova-Sumaré, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária "Jardim Viel e Adjacência", CNPJ: 19.314.126/0001-69, com sede na Rua: Francisco de Paula, nº 275, CEP: 13.178-324, Jardim Viel – Sumaré-SP, requer que se digne a mandar averbar Estatutos consolidado.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sumaré, 08 de Janeiro de 2016.



Marcos Roberto dos Santos Carvalho

Presidente



Lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária "Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência-13/12/2015.

Nome: JOSE WILSON RODRIGUES DAS SANTAS

RG: 55.835.646-0 CPF 016.315.505/23

Assinatura: [Assinatura]

Nome: CLAUDIO DONIZETI CAPP

RG: 36.374.141-0 CPF 327.823.718-86

Assinatura: [Assinatura]

Nome: MARCOS EV DA S. HA (J9) 9

RG: 53.467.568-2 CPF 606.777.402-10

Assinatura: [Assinatura]

Nome: JULIO PEREIRA

RG: 18.479.240X - 802.435.128.95

Assinatura: [Assinatura]

Nome: VIRGILIO MIRANDA DAS SANTAS

RG: 12.555.960-4 CPF 005.671.618-46

Assinatura: [Assinatura]

Nome: LUIS DA SANTA FILHO

RG: 26.048.732-6 CPF 365.975.298-39

Assinatura: [Assinatura]

Nome: BRUNO LOPES DASILVA CPF 283.716.218/4

RG: 34.437.482-3

Assinatura: [Assinatura]

Nome: MURCINO RODRIGUES DA SANTA

RG: 36.487.385-1 CPF 220.195.568-77

Assinatura: [Assinatura]



**Associação Cultural Comunitária Jardim Viel E
Adjacência**

CNPJ: 19.314.125/0001-69

**Registro nº 9961 no cartório de Registro Civil de Pessoas
Jurídica de Sumaré-SP**

Ata de assembléia Geral Extraordinária

Aos 13 de Dezembro de 2015, às 18 horas, na Rua: Francisco de Paula, 275, Jardim Viel-Sumaré-SP, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária conforme edital de convocação de 03 de Dezembro de 2015, os associados da **Associação Cultural Comunitária "Jardim Viel e Adjacência"** registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídica de Sumaré-SP nº 9961 e no CNPJ nº 19.314.125/0001-69 a fim de tratar sobre mudança no estatuto social artigo 18 onde será acrescentado o parágrafo único. O Sr Presidente da entidade, Sr Marcos Roberto dos Santos Carvalho inicia os trabalhos da referida Assembleia e solicita dos presentes a indicação de um associado para secretariar. Ato contínuo fora indicado o Sr Fernando Rafael Gomes da Silva para secretariar. Em seguida o Sr Presidente informa aos senhores presente que em decorrência do código civil todas as deliberações desta Assembleia deverá ser aprovada mediante 2/3 dos associados. Em seguida o Sr Presidente solicitou o Sr secretário a verificação de quórum necessário. Em seguida o Sr Presidente apresentou a justificativa da referida Assembleia, que fora convocada mediante correspondência enviada pelo Ministério das Comunicações com ofício de nº 37180/2015, solicitando alterações estatutárias para cumprimento da legislação em vigor referente a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Dada a palavra aos presentes, iniciam-se os debates sobre o tema em questão, e que após amplo debate entre os associados, foi aprovada a necessidade de adequação estatutária visando obter a

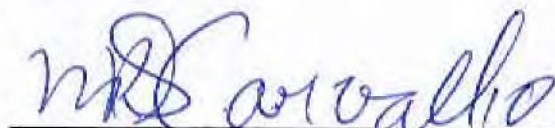


autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com a legislação em vigor. O Sr Presidente então, distribuiu uma cópia dos novos estatutos para os associados debaterem e deliberarem sobre o mesmo. Após amplo debate entre os presentes o Sr Presidente encaminhou o processo de votação dos novos estatutos, que após mais alguns esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade entre os associados. Em seguida o Sr Presidente solicitou aos associados se havia mais algum tema a ser tratado na referida Assembleia.

Como não houve qualquer manifestação neste sentido, o Sr Presidente encerrou a presente Assembleia Geral Extraordinária às 20 horas e dezessete minutos e eu Fernando Rafael Gomes da Silva lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Sr Presidente Marcos Roberto dos Santos Carvalho, cuja cópia segue para o registro, juntamente com a cópia do estatuto social, devidamente alterado e consolidado que segue em anexo, fazendo parte integrante da mesma.

Sumaré, 13 de Dezembro de 2015.

3º Tab.



Marcos Roberto dos Santos Carvalho

Presidente



Fernando Rafael Gomes da Silva

Secretário

RECONHECIMENTO NO VERSO

 NOVA VENEZA



REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS DE NOVA VENEZA
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de
Notas do Distrito de Nova Veneza da Comarca de Sumaré/SP
Wagner Corrêa
Reconheço por semelhança 01 firma sem Valor econômico de
FERNANDO RAFAEL GOMES DA SILVA e dou fé.

Sumaré/SP, 11 de janeiro de 2016
Em testemunho da verdade.
BARBARA REGINA DE LIMA S. DO NASCIMENTO
12.1702
FIRMA
145AA368665
Escritura Autorizada

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE SUMARÉ-SP**
Rua José Maria Miranda, 1184 - CEP - 13.170-234
CNPJ 51.860.847/0001-48

Prenotado sob nº 00014745 em 18/12/2015 e registrado sob nº
00011218. Averbado no registro anterior nº 00009961 Sumaré,
13/01/2016.

Oficial: Rodrigo Farias Borges
CUSTAS E CONTR. RECOLHIDAS POR VERBA

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de Sumaré-SP
RITA DE CÁSSIA REZENDE DE SOUZA
Escrevente Autorizada

Estatuto Social da associação Cultural Comunitária "Jardim Viel e Adjacência"

I. Da Constituição, Sede e Objeto.

Art.1º Associação Cultural Comunitária "Jardim Viel e Adjacência", sediada à Rua: Francisco de Paula, nº 275-Jardim Viel-CEP:13.178-324-Sumaré-SP é uma associação civil,(de direito privado) sem fins lucrativos e por tempo indeterminado,de caráter cultural e social,de gestão comunitária,composta por número ilimitado de associados e constituída por membros da comunidade atendida,para fins não econômicos.

Art.2º A Associação tem por finalidade e objetivo:

- I. Programação voltada à cultura, educação e arte;
- II. Estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. Executar o serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes;
- IV. Promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- V. Arrecadar fundos para que a associação realize seus objetivos;
- VI. Promover a assistência social;
- VII. Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII. Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IX. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- X. Contribuir com o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- XI. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício da do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- XII. Preferência a finalidade educativas,artísticas,culturaise informativas em benefício geral da comunidade;
- XIII.Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração da comunidade atendida;



XIV. Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

XV. Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sociais, convicções político-ideológico partidárias e condições sociais nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º: O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da Lei Federal 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

Parágrafo 2º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 3º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 4º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

II. Dos Associados

Art. 3º Para garantir ampla efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá número ilimitado de associados que preencham os requisitos deste Estatuto, e que pertencerão a umas das seguintes categorias:

I. Associados fundadores: são os que forem admitidos como associados efetivos à data da assembleia de fundação, cujo o comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos na lista de presença da mesma Assembleia.

II. Associados efetivos: são pessoas físicas ou jurídicas que aceitarem os objetivos e as normas dos Estatutos da associação.

III. Associados colaboradores: são pessoas identificadas, físicas ou jurídicas com os objetivos da associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, devendo para ser admitidos aceitarem as normas do estatuto.

Art. 4º A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto.

Art. 5º A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de



não mais participar da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade.

Art. 6º São passíveis de punição temporária ou exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 9º Fica assegurado a todos associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 10º Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

III – Dos direitos e Deveres dos Associados

Art. 11º São direitos de todos os associados:

- I. Votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da associação;
- II. Solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social;
- III. Participar à diretoria das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que vierem a ser criadas;
- IV. Requerer convocação da assembleia extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 dos associados;
- V. Representar a associação nos casos específicos, determinado pela diretoria;



- VI. Recorrer à Assembleia Geral em casos de punição imposta pela diretoria;
- VII. Oferecer sugestões à diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo Único: Somente associados que estiverem em dia com a mensalidade devida a associação poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

Art. 12º Todos associados têm o direito de participar da Assembleia Geral.

Art. 13º São deveres de todos os associados:

- I. Dirigir, bem como cooperar com os demais membros da diretoria na consecução das finalidades da associação;
- II. Desempenhar com responsabilidade dos cargos e encargos especiais que lhe forem confiados;
- III. Cumprir e fazer cumprir os estatutos;
- IV. Acatar todas as deliberações e instâncias competentes da entidade;

Art. 14º Os associados devem pagar pontualmente as contribuições associativas.

Art. 15º Os associados e dirigentes não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas pela entidade.

Art. 16º Os associados e dirigentes da **Associação Cultural comunitária "Jardim Viel e Adjacência"**, não serão remunerados pelo exercício de suas atribuições.

Art. 17º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

IV- Do Patrimônio e dos Recursos

Art. 18º O patrimônio da associação é constituído pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para as finalidades da Associação.

Único: Os recursos para manter a associação, vira de doações da



comunidade e contribuição dos associados.

V- Da Assembleia Geral

Art.19º A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano.

Art. 20º Podem convocar a Assembleia Geral:

a) Diretoria

b) No mínimo um quinto(1/5) dos associados.

Art. 21º As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes.

Art.22º A Assembleia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como, carta via correio, imprensa local, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital.

Art.23º Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;
- II. Alterar os estatutos da Associação;
- III. Aprovar anualmente as contas;
- IV. Eleger os administradores;
- V. Extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes, ou depois de uma (1) hora com qualquer número.

Único: para as deliberações a que se referem os incisos I e II é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

VI- DA Diretoria

Art. 24º A reunião da diretoria acontecerá toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Único: a eleição da diretoria acontecerá em Assembléia Geral,e a votação poderá



VII. Assinar cheques junto com o presidente.

Art. 33º Compete ao Diretor de Operações:

I. Implementar e supervisionar todos os aspectos concernente a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;

II. Gerir e captar os recursos advindos de patrimônio sob a forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;

III. Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

VII- Do Conselho Comunitário

Art. 34º O conselho Comunitário é um órgão composto por 5 (cinco) representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas.

Art. 35º O Conselho Comunitário terá finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, conforme previsto na Lei Federal 9.612/98.

Art. 36º Os membros comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados a maioria de 10(dez) anos, sendo remunerados.

Art. 37º Os membros do Conselho Comunitário têm mandato de 2(dois) anos, sendo eleitos em Assembleias Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida licença definitiva de autorização de funcionamento para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

VIII- das disposições Gerais e Transitórias

Art. 38º A alteração das disposições estatutárias, acontecerá sempre que decidido em Assembleia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente.

Art. 39º O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

Art. 40º A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão de Assembleia geral, e o remanescente de seu patrimônio Líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia geral.



Art. 41º O presente estatuto social confere com o original e foi extraído do livro de atas da Associação.

Sumaré, 13 de Dezembro de 2015.

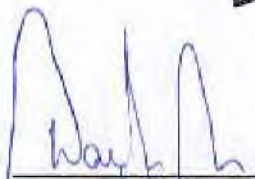
 3º Tab.

Presidente

3º Tab

 NOVA VENEZA

Secretário

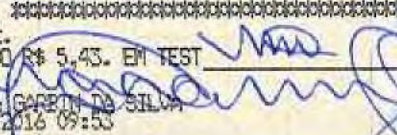
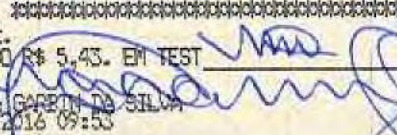


Advogado

0A3/SP 290932

DAVINO F. NEVES

3º Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguari, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-002
Fone: (19) 3736-2400 - Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE DAVINO FRANCISCO NEVES. 
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 5,43. EM TEST.  DA VERDADE.
MONICA GARÇON DA SILVA
11/01/2016 09:53 SI: AA-318094

RECONHECIMENTO NO VERSO



113167
FIRMA 1
1911AA0318094

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de Sumaré-SP
RITA DE CÁSSIA REZENDE DE SOUZA
Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE SUMARÉ-SP
Rua José Maria Miranda, 1184 - CEP - 13.170-234
CNPJ 51.880.847/0001-49

Prenotado sob nº 00014745 em 18/12/2015 e registrado sob nº
00011218. Averbado no registro anterior nº 00009981. Sumaré,
13/01/2016.

Oficial: Rodrigo Farias Borges
CUSTAS E CONTR. RECOLHIDAS POR VERBA

3º Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguari, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-002
Fone: (19) 3736-2400 - Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO. 
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 5,43. EM TEST.  DA VERDADE.
LUAN FERREIRA NUNES
11/01/2016 12:57 SI: AA-318138

113167
FIRMA 1
0191AA0318138

REGISTRO
Nº 11218
OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA
DE SUMARÉ-SP

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE NOVA VENEZA
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de
Notas do Distrito de Nova Veneza da Comarca de Sumaré/SP **Wagner Corrêa**
OAB/SP 1145AA168663

Reconheço por semelhança 01 firma sem Valar econômico de
FERNANDO RAFAEL GOMES DA SILVA e dou fé.

Sumaré/SP, 11 de janeiro de 2016

Em testemunho da verdade

BARBARA REGINA DE LIMA S. DO NASCIMENTO - Escrivã

Wagner Corrêa - Cont. cep 1457-0811 e-mail: wagner@nova-veneza.org.br



Barbara Regina de L. S. do Nascimento
Escrivã Autorizada



(ETIQUETA OU CARIMBO AP)

2. Anuário Cultural Comunitário
Jordem Vel e Adrenalin
Rua Jovana Peitendo, 194 - 20 Andar.
Beata Campina - São Paulo.
13010-090.

Para Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicações
Eletrônica

Explanada dos Ministérios Bloco R.

Anexo B - Sala 306 - 0

Brasília — Distrito Federal — Brasil

Cep 70.040-900 -



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.071371/2013 Localidade / UF: SUMARÉ/SP
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM VIEL E ADJACENCIA
Aviso: 66 Publicação: 01/10/2013 Prazo: 60 Canal: 216

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Antônio José da Silva	102.556.018-32	Diretor de Operações	24/07/2013 24/07/2017	
Marcos Roberto dos Santos Carvalho	275.051.838-50	Presidente	24/07/2013 24/07/2017	
FERNANDO RAFAEL GOMES DA SILVA	399.971.618-58	Diretor Administrativo	24/07/2013 24/07/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 11
- Estatuto Social FL. 35/41e SEI 0943860 fl. 10 - 17
- Ata de Constituição FL. 29/32
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 29/32
- Manifestações de Apoio FL. 18, 42-63
- Declarações do anexo 03; FL. 10
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 22/24
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 12/13
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 26
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 05
- Certidão de regularidade fiscal FL. (Carta 0263273, fl. 5, 6, 7, 9, 10) SEI 0943860
- Certidão Seguridade Social FL. SEI 0943860
- Certidão de regularidade frente ao FGTS FL. (Carta 0263273, fl. 8)
- Consulta ao RADAR FL. 69.

DIRETORIA:

Diretor: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 06
- Cópia do CPF. FL. 06
- Comprovante de residência. FL. 07
- Certidão criminal estadual. FL. (Carta 0514552, fl. 4)
- Certidão criminal federal. FL. (Certidões 0386475, fl. 3)
- Certidão criminal eleitoral. FL. (Carta 0263273, fl.14)

Diretor: FERNANDO RAFAEL GOMES DA SILVA

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 09
- Cópia do CPF. FL. 09
- Comprovante de residência. FL. 08
- Certidão criminal estadual. FL. (Carta 0514552, fl. 3)
- Certidão criminal federal. FL. (Certidões 0386475, fl. 1)
- Certidão criminal eleitoral. FL. (Carta 0263273, fl. 2)

Diretor: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 14
- Cópia do CPF. FL. 16
- Comprovante de residência. FL. 17
- Certidão criminal estadual. FL. (Carta 0514552, fl. 2)
- Certidão criminal federal. FL. (Certidões 0386475, fl. 2)
- Certidão criminal eleitoral. FL. (Carta 0263273, fl. 11)

Duração do mandato: 4 anos.

Processo juridicamente instruído.

À consideração superior.

Diego Armando Araujo Guimaraes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1116/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.071371/2013-65**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sumaré/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício

das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “c”** da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “d”**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “e”**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 256/GC5 de 13 de maio de 2011, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do

Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “f”**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “g”**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “h”**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “i”**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “j”**, da Norma nº 01/2011. **As especificações do cabo deverão estar em conformidade com os dados indicados no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.**

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “k”**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Analista**, em 17/01/2017, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/02/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1625414** e o código CRC **3C73D30D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1911/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência**

Rua Ferreira Penteado, nº 194, 2º Andar - Centro
13.010-040 / Campinas - SP
CNPJ nº 19.314.126/0001-69.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.071371/2013-65.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1911/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/02/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1625423** e o código CRC **6AB17192**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 1911/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.071371/2013-65 - Nº SEI: 1625423

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SERAD/CGRC

ENDEREÇO / ADRESSE

Ofício nº 1911/2017/SEI-MCTIC de 09/02/2017
53000.071371/2013-65

CEP / CODE POSTAL

Marcos Roberto dos Santos CarvalhoRua Ferreira Penteado, nº 194. 2º andar – Centro
13.010-040 Campinas - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Juliano Leopoldino Vita

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTCÉSAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Agente de Correios
Matrícula: 88526920
CDU CAMPINAS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07**

AR

JR 69427617 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

16 / FEB 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____
: h

____/____/____
: h

____/____/____
: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

01250.017493/2017-94

MAPA

Ào Ministério da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

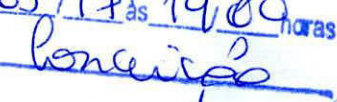
Ref: Ofício 1911/2017/SEI-MCTIC
Nota Técnica: 1911/2017/SEI-MCTIC
Processo: 53.0000711371/2013-65
Localidade: Sumaré – SP.

Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia de documentos solicitados por este Ministério referente à **NOTA TECNICA 1911/2017/SIR-MCTIC**, ou seja, Toda a documentação técnica da segunda fase do processo (projeto técnico para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária).

Sumaré, 16 de Março de 2017.


Marcos Roberto dos Santos Carvalho

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 24/03/17 às 14:00 horas
Assinatura: 

Projeto Técnico para Execução
do Serviço de Radiodifusão
Comunitária

Ofício 1911/2017/SEI-MCTIC

Nota Técnica 1911/2017/SEI-MCTIC

Processo: 53.000.071371/2013-65

SUMÁRIO

Item	Subitem	Descrição
I		Parte Técnica
	1.1	Formulário de Informações Técnicas
	1.2	Transmissor – Características Básicas
	1.3	Certificado de Homologação do Transmissor
	1.4	Especificação da Antena
	1.5	Especificação do Cabo Coaxial
	1.6	Imagem do Satélite – Google Earth
	1.7	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Projeto
	1.8	Perecer Conclusivo
II		
	2.1	Declaração: Interferências Indesejáveis ou Prejudiciais
	2.2	Declaração: Cota do Terreno
	2.3	Declaração: Proteção à Aeródromo
III		Planta de Arruamento

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- ☒ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- ☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S . C U L T U R A L C O M U N I T A R I A J A R D I M

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

V I E L E A D J A .

CNPJ

1 9 . 3 1 4 . 1 2 6 / 0 0 0 1 - 6 9

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A F R A N C I S C O D E P A U L A 2 7 5

BAIRRO

J A R D I M V I E L

CIDADE

S U M A R E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

N - Norte ou S - Sul

UF

S P

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude:

2 2 ° 4 8 ' 1 6 " S

4 7 ° 1 2 ' 0 4 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A F R A N C I S C O D E P A U L A 2 7 5

BAIRRO

J A R D I M V E I L

CIDADE

S U M A R E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul

UF

S P

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

2 2 ° 4 8 ' 1 6 " S

4 7 ° 1 2 ' 0 4 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A F R A N C I S C O D E P A U L A 2 7 5

BAIRRO

J A R D I M V I E L

CIDADE

S U M A R E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

22° 48' 16" 47° 12' 04" W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
A U A D C O R R E A E Q U I P A M E N T O S E L E T O N I C O S

MODELO
HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO
S P 5 0 2 5 2 5 , 0 W 0 6 8 0 - 0 3 - 0 5 2 8

POTÊNCIA Nº

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
I D E A L I N D E C O M E R C I O D E A N T E N A S

MODELO
POLARIZAÇÃO
P T 5 / 8 V V C E H

TIPO
M O N O P O L O V E R T I C A L C O M P L A N O T E R R A

GANHO max (Gt)
ALTITUDE DO LOCAL
0 D B dB 3 0 , 0 m 3 0 , m 0 0 3 2 , 0 M

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
K M P P I R E L L I

MODELO
R G C 2 1 3

Comprimento da Linha	35	Metros
Atenuação em 100 Metros (AL):	4,3	Db
Perdas da Linha (PL = L.AL) 100	1,51	dB
Perdas em Conectores (PC): 2x 0,20	0,4	dB
Perdas Totais de Linha (PD = PL + Pc);	1,91	dB
Perdas na linha Pv = 10 (0,1xPd):	1,55	dB
Eficiência da Linha (Ef = 1 / Pv);	0,64	Abs.

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP(dBk) = 10 \log (Pt. Ght. Gvt . \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,64) = 17,96 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (107 + (-17,96)) - 20 \log (1) = 89,04 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
	X	Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico <u>encaminhado em anexo</u> .
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	23:59
Segunda-feira	00:00	23:59
Terça-feira	00:00	23:59
Quarta-feira	00:00	23:59
Quinta-feira	00:00	23:59
Sexta-feira	00:00	23:59
Sábado	00:00	23:59

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

L U C I A N O N O G U E I R A D E C A R V A L H O

REG.CREA

5 0 6 1 8 1 8 844 R U A J O S E P A U L I N O 1 8 2 6

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE
UF

C A M P I N A S S P

CEP 1 3 0 2 3 - 1 0 2 TELEFONE 1 9 3 2 3 7 - 2 8 7 5 FAX

E-MAIL

LOCAL C A M P I N A S DATA 1 6 / 0 3 / 2 0 1 7

ASSINATURA *Luciano Nogueira Carvalho* Luciano Nogueira Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA-SP 5061818844

15 - DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO M A R C O S R O B E R T O D O S S A N T O S C A R V A L H O

LOCAL S U M A R É DATA 1 6 / 0 3 / 2 0 1 7

ASSINATURA *Roberto dos Santos Carvalho*

Endereço de correspondência: Rua Ferreira Penteado, 194, 2º Andar	
Bairro: Centro	CEP: 13010-040
Cidade: Campinas	UF: SP

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

Transmissor

ADVERTÊNCIA

A Auad Correa Equipamentos Eletrônicos LTDA (TELETRONIX), vem por meio desta informar que este transmissor está devidamente Homologado perante ao órgão governamental competente a ANATEL, sob o número: 0248-03-0528, atendendo todas as características, técnicas compatíveis com a norma a que se destina para transmissão de radiodifusão sonora em FM.

Seu uso porém, só é permitido mediante, licença de funcionamento, ou autorização pelo órgão competente, que é o Ministério das Comunicações.

Caso alguém utilize este equipamento sem as devidas autorizações, incorrerá no crime de radiodifusão, artigo 70 da Lei 4117/62:

“Constitui crime punível com a pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta Lei e nos regulamentos”.

Não compete as empresas fabricantes de equipamentos de radiodifusão e seus revendedores a fiscalização da radiodifusão no Brasil; e sim ao órgão competente, governamental, ANATEL. A Auad Correa Equipamentos Eletrônicos LTDA, bem como seus revendedores, advertem e ficam isentos de quaisquer irresponsabilidades de uso deste transmissor, sem a devida autorização pelo, Ministério das Comunicações.

ÍNDICE

SEÇÃO 1 – Dados Gerais

1.1 – Apresentação	4
1.2 – Licenciamento	4
1.3 – Assistência técnica	4
1.4 – Inspeção no ato do recebimento	5
1.5 – Especificações técnicas do transmissor	5
1.6 – Respostas de áudio	5
1.7 – Medidas de variação de potência e consumo máximo	6

SEÇÃO 2 – Operação

2.1 – Cuidados iniciais	7
2.2 – Ativação	7
2.3 – Descrição dos controles	8
2.3.1 – Painel frontal	8
2.3.2 – Painel traseiro	8
2.4 – Vista interna superior	8

SEÇÃO 3 – Detalhamento do Transmissor

3.1 – Descrição geral do equipamento	9
3.1.1 – Tecnologia "Always On Air"	9
3.1.1.1 – Operação normal	9
3.1.1.2 – Falhas / Alarmes	10
3.2 – Menus e navegação	11
3.2.1 – Teclas de navegação	11
3.2.2 – Principal	12
3.2.3 – Leituras	12
3.2.4 – Alarmes	13
3.2.5 – Configurações	14
3.2.5.1 – Senhas	14
3.2.6 – Mensagens e significados	14
3.2.7 – Alteração de Frequência e Potencia	15
3.2.8 – Jumper de configuração interno de frequência e potencia	15
3.2.8.1 – Modo configuração de fábrica	16
3.2.8.2 – Modo de configuração avançado	16

SEÇÃO 4 – Manutenção

4.1 - Considerações	18
4.1.1 – Inspeção visual	18
4.1.2 – Precauções	18
4.1.3 – Limpeza	18

SEÇÃO 5 – Instalação

5.1 – Considerações sobre o recebimento	19
5.2 – Considerações básicas sobre a instalação	19
5.3 – Torre	19
5.4 – Fixação das antenas, cabos e conectores	19
5.5 – Preparação do abrigo	20
5.6 – Aterramento do equipamento	20
5.7 – Instalação do transmissor	20

SEÇÃO 6 – Apêndice

A.1 – Tabela de conversão de valores	21
A.2 – Tabela de canalização da faixa de FM comercial	22
A.3 – Tabela de atenuação em função da distância entre o Transmissor e Receptor (em dB) com antenas isotrópicas no espaço livre	23
A.4 – Tabela dos canais de TV em VHF	24
A.5 – Lista de componentes	27
A.6 – Especificações técnicas e overlay	27

SEÇÃO 7 – Ficha Técnica e Modelo do Transmissor de FM

Ficha Técnica	32
---------------	----

SEÇÃO 8 – Certificação e Garantia

Certificado de Garantia	33
Certificado de Homologação	34

SEÇÃO 1 – DADOS GERAIS

INTRODUÇÃO

Parabéns pela compra do Transmissor FM de 25W – Modelo SP5025, equipamento desenvolvido dentro dos padrões de qualidade ISO9001 que proporcionam qualidade, garantia e confiabilidade.

Investimento inteligente, resultado surpreendente!

1.1 – APRESENTAÇÃO

O Transmissor FM de 25W Banda Larga – Modelo SP5025 foi desenvolvido com a exclusiva tecnologia Teletronix “Always On Air”, que através de uma inteligência micro controlada permite que sua emissora permaneça “no ar”, mesmo nas condições mais adversas, como: incidência de potência refletida, altas temperaturas, entre outras (vide item 3.1.1 para mais detalhes).

Equipamento compacto, robusto e de altíssimo desempenho proporciona à sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade de transmissão. Facilidade de operação, pois através de seu painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação permitem navegar pelas leituras do equipamento verificando sua condição de operação, alarme presente e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos com informações de data, hora e causa da ocorrência.

O acesso ao menu de configurações permite o ajuste de frequência na faixa de 87,4MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W, porém estão disponíveis somente mediante a remoção do “Jumper de Configuração Interno de Frequência e Potência” (vide item 3.2.8 para mais detalhes).

Observação Importante: O equipamento deve operar na frequência e potência licenciada pela ANATEL (vide item 1.2).

A Teletronix visando proporcionar-lhe comodidade e facilidade, disponibilizou no equipamento as entradas MPX, RDS, além das convencionais entradas de áudio Left e Right.

A melhor tecnologia aliada à excelência em atendimento, faz a Teletronix se posicionar como líder no mercado de radiodifusão!

1.2 – LICENCIAMENTO

O uso deste equipamento só é permitido através de licença junto ao **Ministério das Telecomunicações ou ANATEL**. Caso não seja providenciada tal licença, o usuário deste estará sujeito as penalidades previstas na Legislação em vigor (Decreto nº. 81600 de 25/04/1978, Cap. III, artigos 13, 14, 15) e penalidades da lei geral das telecomunicações.

1.3 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Na penúltima página deste manual consta o Certificado de Garantia, informando que este equipamento somente poderá ser aberto por pessoas autorizadas pela **TELETRONIX**, bem como demais informações importantes sobre a garantia de seu equipamento. Caso o equipamento seja manuseado ou adulterado por pessoa não autorizada, ou mesmo qualquer sinal de violação do lacre de segurança, cessará imediatamente a garantia e isentará a Teletronix de quaisquer responsabilidades perante ANATEL.

1.4 – INSPEÇÃO NO ATO DO RECEBIMENTO

Todo equipamento **TELETRONIX** é inspecionado e testado pelo **Controle de Qualidade** da fábrica antes de sua liberação à transportadora. Se ao receber o equipamento encontrar qualquer irregularidade, notifique imediatamente seu revendedor ou a empresa responsável pelo transporte até o local indicado, pois danos encontrados foram certamente causados por falhas ao transportar ou armazenar.

No caso de dúvida, não ligue o equipamento, consulte-nos antes que sua dúvida torne-se efetivamente um problema.

1.5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TRANSMISSOR – SP5025

Potência de saída	0 a 25W, steps de 1W
Faixa de frequência	87,4MHz à 108,0MHz steps de 100kHz
Estabilidade de frequência @25°C	+/-200Hz entre -20°C até +70°C
Impedância de saída	50Ω
Desvio de frequência para 100% de modulação	+/- 75kHz
Capacidade de modulação	+/- 150kHz
Distorção harmônica total	0,71%
Nível de ruído da portadora com relação a 100% de modulação: 400Hz	> 65dB's
Atenuação de harmônicos e espúrios	> 60dB's
Impedância de entrada de áudio mono (20Hz a 15kHz)	10kΩ
Nível de entrada de áudio mono para 100%	0dBm
Tensão de alimentação	90~240Vac (50/60Hz)
Dimensões AxLxP(mm)	44x482x460
Peso (kg)	3,8

1.6 – RESPOSTA DE ÁUDIO

Distorção harmônica de áudio mono de 50 a 15kHz

Frequência Modulante (Hz)	Distorção harmônica Para modulação de 100% @ 1kHz
100	0,69%
200	0,70%
400	0,70%
800	0,70%
1000	0,70%
2000	0,71%
3000	0,71%
4000	0,71%
8000	0,71%
10000	0,69%
12000	0,69%
15000	0,69%

Resposta de áudio mono de 50 a 15kHz

Frequência Modulante (Hz)	Nível (0dBm @ 1kHz = 100% de modulação)
100	0,00dB
200	- 0,01dB
400	- 0,01dB
800	+ 0,01dB
1000	+ 0,01dB
2000	0,00dB
3000	0,00dB
4000	0,00dB
8000	+ 0,01dB
10000	+ 0,01dB
12000	+ 0,01dB
15000	+ 0,01dB

Instrumental Utilizado	
Tipo	Modelo
Audio Analyzer HP	8903A, EQ017
Wattímetro Bird	43, EQ095
Carga Celta	NS:012, EQ100

1.7 – MEDIDAS DE VARIAÇÃO DE POTÊNCIA E CONSUMO MÁXIMO

Potência da portadora a 0% de modulação			
Designação	Especificada	Valor medido	Variação Máxima %
Nominal 220Vac	25W	25W	0
242Vac (Nominal + 10%)	25W	25W	0
198Vac (Nominal - 10%)	25W	25W	0
127Vac (Nominal + 10%)	25W	25W	0
127Vac (Nominal - 10%)	25W	25W	0

Consumo Máximo		
Potência (W)	Consumo (W)	Rendimento (%)
25W	55W	46%

Instrumental utilizado	
Tipo	Modelo
Wattímetro Bird	43, EQ095
Pastilha Bird	25E, EQ081
Carga Celta	NS:012, EQ100
Multímetro Minipa	ET3860

SEÇÃO 2 – OPERAÇÃO

2.1 – CUIDADOS INICIAIS

Verificações básicas que devem ser feitas antes da operação do equipamento:

- **Cabos e conectores:** conferir as conexões dos cabos ligados ao transmissor e à antena, bem como as condições dos conectores e do cabo;
- **Alimentação:** observar se o equipamento está devidamente alimentado com sua tensão nominal (vide item 1.5);
- **Aterramento:** verificar se o transmissor está devidamente aterrado em seu ponto no painel traseiro.

Os itens acima devem ser confirmados para o sucesso na instalação, descrita na **seção 5** deste manual.

2.2 – ATIVAÇÃO

Ao sair de fábrica o equipamento é ajustado para a frequência e potência determinados pelo cliente na efetivação da compra.

Ao ligar o equipamento à rede elétrica, deve-se monitorar seu funcionamento através das leituras apresentadas no painel frontal. Na tela inicial (LCD) padrão é apresentada a frequência em que o equipamento está operando e sua potência é gradativamente aumentada até o valor pré-determinado.

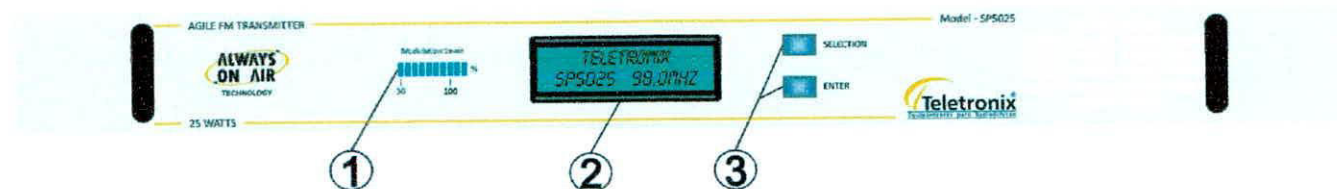
Com o sinal de banda básica conectado à entrada do equipamento, deve-se ter no bargraph de leitura "modulation level" picos máximos em 100%, o que significa uma modulação com desvio de 75kHz.

O backlight do LCD deve estar aceso quando estiver sendo utilizado e apagado após 1 minuto. Caso fique piscando, um alarme ocorreu e será mostrado no display do LCD, verifique no **item 3.2.6** o significado do mesmo e as possíveis causas.

Confira as leituras do equipamento no LCD, através da navegação utilizando-se as teclas, com o que foi anotado em fábrica na **seção 7** deste manual.

2.3 – DESCRIÇÃO E CONTROLES DOS PAINÉIS FRONTAL E TRASEIRO DO SP5025

2.3.1- PAINEL FRONTAL



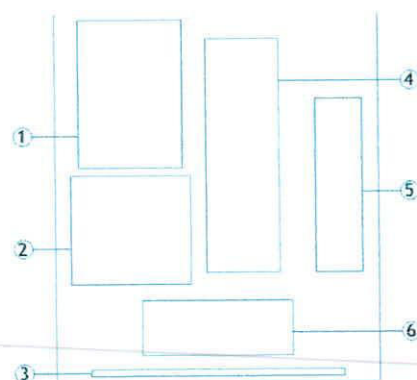
1. Bargraph do nível de modulação
2. LCD
3. Teclas de navegação

2.3.2- PAINEL TRASEIRO



1. Conector do terra do equipamento
2. Entrada de energia de rede AC (90 ~ 240 Vac – 50/60 Hz)
3. Chave liga / desliga
4. Saída de RF – 50Ω
5. Saída de teste de modulação e frequência – 0dBm
6. Entrada de áudio do canal esquerdo
7. Entrada de áudio do canal direito
8. Entrada de sinal de gerador de RDS
9. Entrada de banda básica MPX proveniente de um gerador de estéreo, processador e/ou receptor de linha

2.4 – VISTA INTERNA SUPERIOR



1. Placa de áudio, ou, placa de gerador de estéreo, ou, placa de gerador de estéreo e processador de áudio (*)
2. Placa moduladora
3. Placa do painel frontal
4. Módulo amplificador de potência
5. Fonte de alimentação
6. Placa de controle / comando

* Depende do modelo adquirido

SEÇÃO 3 – DETALHAMENTO DO TRANSMISSOR

3.1 – DESCRIÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO

O Transmissor FM 25W SP5025 possui diversos módulos adequados para seu funcionamento e construídos de forma a otimizar a condução e tratamento do sinal a ser transmitido.

Primeiramente, temos os sinais de entrada MPX, RDS, e canais de áudio Left e Right sendo acoplados pela placa de áudio, passando para a placa seguinte a moduladora que faz a modulação em FM do sinal e provê uma pré-amplificação antes de passá-lo ao estágio seguinte do módulo de potência, que amplifica a potência até o valor máximo do equipamento de 25W. Este sinal passa por um filtro passa-baixas que permite a passagem somente das frequências da faixa de FM abaixo de 108MHz. Por fim, o sinal passa pelo circuito do refletômetro que capta os sinais de potência direta e refletida e entrega-os ao microcontrolador presente na placa de comando para a perfeita operação do equipamento na potência desejada sob todas as condições (vide descrição detalhada da tecnologia Always on air no item abaixo).

Em termos de alimentação, o equipamento utiliza a entrada externa de 90 ~ 240Vac – 50/60Hz para alimentar todos os circuitos do equipamento, sendo uma responsável por alimentar o estágio de potência com +24V e o restante do equipamento, fonte simétrica de +15V para alimentar a placa de comando e o painel frontal.

A placa de comando recebe informações e é responsável por manter o equipamento em perfeito estado de funcionamento. Possui em seu núcleo um circuito micro-controlado capaz de interpretar todas as leituras e outros parâmetros que dão segurança na hora de tomar decisões em manter sempre o equipamento “no ar” (Tecnologia Always On Air).

Finalmente, com a placa do painel frontal, temos uma interface amigável composta por um LCD e teclas de fácil navegação, pela qual pode-se visualizar todas as leituras do equipamento verificando seu funcionamento, bem como eventuais alarmes presentes e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos com informações de data, hora e causa da ocorrência e também configurar o equipamento como desejar (mudança de frequência, potência e outros) estas opções só estão disponíveis mediante a remoção do “Jumper de Configuração Interno de Frequência e Potência” (vide item 3.2.8). Veja a seguir, descrição completa dos itens abordados acima.

3.1.1 – TECNOLOGIA “ALWAYS ON AIR”

Trata-se da mais alta tecnologia empregada em transmissores de FM da linha de equipamentos Banda Larga Teletronix. Através desta, o equipamento tem extrema inteligência e independência nas tomadas de decisões para manter a rádio “NO AR” mesmo nas condições de operação mais adversas, como altas potências refletidas, sobre temperaturas e falhas quaisquer. Além disso, em operação normal, o equipamento mantém a potência direta de saída programada corrigindo-a instantaneamente, faz todo o monitoramento das leituras e ainda através de seu relógio de tempo real interno de alta confiabilidade, verifica se há programação de redução de potência, além de utilizá-lo para os controles de temporização interna.

Abaixo estão descritos as situações e reações do equipamento para os casos mais comuns em operações normais e em caso de falhas (alarmes).

3.1.1.1 – OPERAÇÃO NORMAL

a)-Correção de Potência: através de um sinal de PWM de 12 bits de resolução, o equipamento tem capacidade de correção de potência de operação, através desta tensão aplicada à treliça de potência, na escala de miliWatts.

b)-Leituras: com AD's de 10 bits de resolução, o equipamento oferece uma gama de leituras de altíssima confiabilidade, de tal forma que além de ser possível monitorá-las através do "menu leituras", o equipamento as utiliza para controle e tratamento de eventuais falhas.

c)-Programação de redução de potência: Possui relógio interno de extrema precisão, que é monitorado pelo equipamento em milissegundos, que após realizar uma programação o equipamento automaticamente reduz a potência ao valor programado e retorna ao que estava operando nos horários e dias estabelecidos. Esta programação é feita através do "Menu Configurações", podendo-se selecionar horário (horas e minutos) e os dias desejados (de segunda a domingo), sendo assim repete-se sempre que estiver no dia correto, esta opção está disponível somente mediante a remoção do "Jumper de Configuração Interno de Frequência e Potência" (vide item 3.2.8).

d)-Ventiladores: Possui em seu interior um ventilador que garante a refrigeração adequada para o equipamento. Este possui controle de ON/OFF, que através do monitoramento da temperatura interna, o microcontrolador decide, baseado em limites com histereses pré-estabelecidos, qual deve ser o "status" dos mesmos: ON (acima de 31°C), LOW (abaixo de 29°C). Garantindo economia de energia razoável, evitando o desperdício da mesma em condições desnecessárias, além de manter o equipamento refrigerado na medida certa.

e)-Memória externa: Dispõe de memória externa *não-volátil*, para que todos os dados importantes sejam armazenados para serem utilizados, mesmo que o equipamento seja desligado e ligado infinitas vezes, sendo assim, toda vez que o equipamento é inicializado carrega todas estas informações na memória RAM do microcontrolador para operação normal. São informações como: frequência e potência de operação, programação de redução de potência, os últimos 10 alarmes ocorridos, senhas gravadas, entre outras.

3.1.1.2 – FALHAS / ALARMES

Sempre que o equipamento estiver operando na condição de Falhas (alarmes), o backlight do LCD pisca e o alarme que está ocorrendo (vide tipos de alarmes no item 3.2.6) será mostrado no LCD, além de estar como número 1 na memória dos últimos 10 alarmes ocorridos dentro do "menu alarmes".

a)-Falta de Lock: Quando o PLL sai do estado "lock", o equipamento zera a potência de saída, podendo ser considerado o único momento em que a rádio fica "fora do ar", mas isso até que volte a buscar a frequência, e então a potência retorna ao valor que estava operando. Isso ocorre por determinação da norma vigente da ANATEL, a qual diz que o equipamento só pode irradiar potência na frequência outorgada para rádio; já que fora de "lock" significa que não está travado na frequência programada para operar.

b)-Potência Refletida: Basicamente a atuação do equipamento ocorre em 3 (três) casos:

- valor instantâneo acima de 10% da potência nominal (3,0W), ou seja, se ocorrer um pico de potência refletida acima de 3,0W, instantaneamente o equipamento reduz a potência de saída para o valor correspondente a 3,0W de potência direta, evitando que os amplificadores sejam danificados.
- controla a potência de saída para o maior valor em relação ao valor programado, desde que a potência refletida fique abaixo de 3,0W.
- se a potência refletida ultrapassar os 2,5W, o backlight do LCD começa a piscar e ainda mostra o alarme que esta ocorrendo no LCD do display, mas ainda mantém a potência programada, até que entre no caso anterior, no qual não deixa ultrapassar o limite estabelecido de 3,0 W. Caso a mesma retorne abaixo dos 2,5W, o equipamento retorna a operação normal, corrigindo a potência de operação sempre em torno do valor ajustado.

c)-Temperatura: Equipado com um termômetro de altíssima confiabilidade e resolução em décimos de grau, o equipamento trata a sobretemperatura segundo 3 (três) limites:

- no pior caso, acima de 70°C, o equipamento reduz a potência a zero e desliga a fonte do módulo de potência, mantendo a refrigeração funcionando até que a temperatura fique abaixo de 50°C (temperatura normal), retornando à potência que estava operando.
- entre 60°C e 70°C, o equipamento dá início a uma redução forçada de potência, sendo reduzida a metade do que está operando de 15 em 15 minutos, visando uma diminuição da temperatura. Quando ficar abaixo de 50°C retorna à potência que estava operando.
- abaixo de 50°C é considerada temperatura normal de operação, e sempre que estiver alarmado este é o limite para que retorne à operação normal de funcionamento. Abaixo desta, o controle passa a ser de economia, de tal forma a alterar o status dos coolers, conforme descrito no item anterior.

d-) Falha na Fonte 1: quando houver corrente normal no módulo de potência (entre 0 e 3,0A), e a fonte apresentar 0V aproximadamente, significa falha na mesma, e por consequência é desligada.

e-) Falha Módulo de Potência: quando a fonte estiver com tensão normal (24V +/- 10%) e a corrente ultrapassar o limite de 3,0A ou 0A, indicando falha no módulo de potência.

f-) Sobretensões: internamente, em monitoramento, o equipamento possui 3 fontes, sendo 01 (uma) de 24V, 01 (uma) de +12V e 01 (uma) de -12V. Todas elas, se ultrapassarem o limite de + 10%, acionam o alarme do equipamento, acendendo-se o led de falha concomitantemente.

g-) Sub tensões: da mesma forma que o alarme de sobretensão, porém agora o limite inferior é -10% do valor nominal de cada fonte, exceto para as de 24V que é tratada conforme o outro limite (~0V) descrito no item d, o escrito no LCD é "Subtensão".

h-) Sensor de Potência: se ocorrer uma falha no refletômetro, o microcontrolador irá perder a referência das potências e o equipamento irá operar com no máximo 15W de potência direta.

OBS: Algumas vezes, dependendo da causa, pode ocorrer mais de um alarme simultaneamente. Ainda assim, nas condições possíveis de sobre alarmes, o equipamento fica protegido, escolhendo sempre a melhor opção de operação (maior potência possível até a programada que não danifique o mesmo) e guardando os alarmes na ordem que ocorre para futuras consultas e interpretações de nossos técnicos para eventuais manutenções o importante é que a emissora seja mantida "sempre no ar".

3.2 – MENUS E NAVEGAÇÃO

3.2.1 – TECLAS DE NAVEGAÇÃO

Com as teclas apresentadas abaixo, é possível fazer toda a navegação dos menus e submenus que serão descritos na sequência. Estas são intuitivas, porém para melhor entendimento, observe a **figura1** para verificar a posição e a identificação de cada uma delas.



3.2.2 – PRINCIPAL

Conforme **figura2**, o menu principal padrão do equipamento é o “Teletronix”, com modelo e frequência de operação, a não ser quando esteja ocorrendo um alarme, no qual o menu que será apresentado será “Alarme Atual: “Alarme Ocorrido”, onde alarme ocorrido significa o último alarme que ocorreu conforme **figura2.1**. Neste menu, qualquer tecla pressionada segue para o primeiro menu principal “Leituras” ou para a mensagem de “Alarme Atual” (caso haja algum alarme no momento), e neste caso pressionando-a novamente qualquer tecla segue para o primeiro menu principal “Leituras”. Com a tecla de “Selection” é possível navegar neste menu passando para as opções de “Alarmes” ou “Configuracoes”. Estando em qualquer um dos menus “Leituras”, “Alarmes” ou “Configuracoes”, pressionando “Enter” entra-se no seu respectivo submenu, descrito nos itens que se seguem e com a tecla “Enter” pressionada por 2 ou mais segundos retorna-se ao menu anterior, como se fosse a tecla “Left”.

OBS: Sempre após 1 minuto de inatividade do teclado e o equipamento sem nenhum alarme, o programa retorna ao menu principal padrão, apagando o backlight para evitar consumos desnecessários.

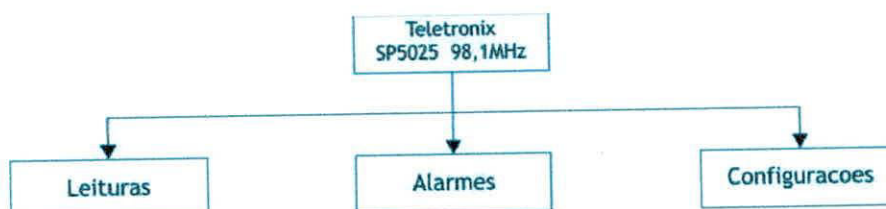


Figura2. Menu Principal

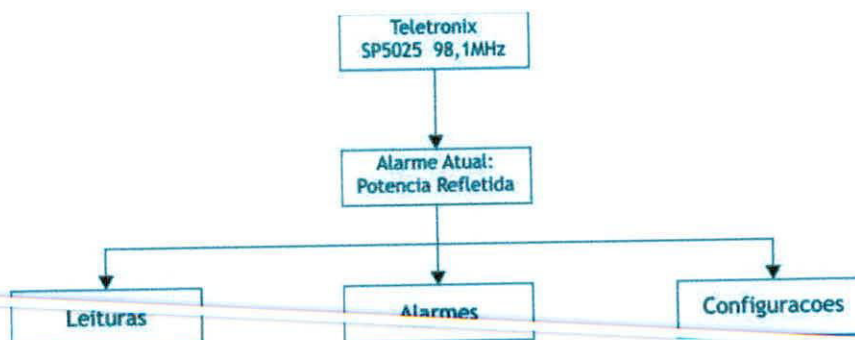
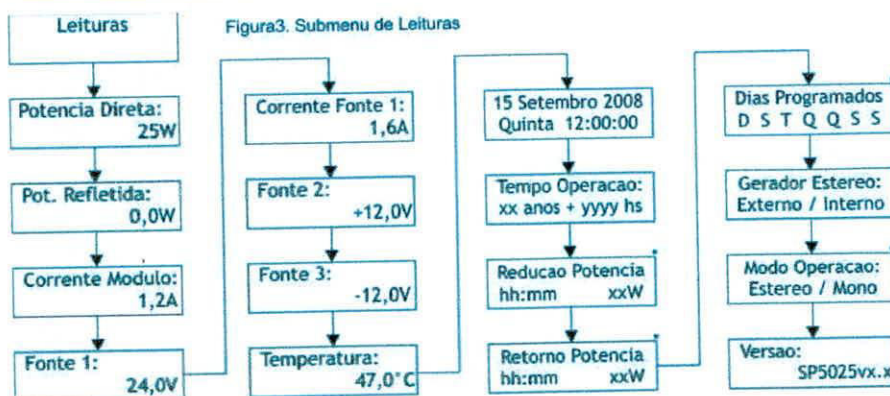


Figura2.1. Alarme Atual

3.2.3 – LEITURAS

Na **figura3**, podemos visualizar a sequência de leituras apresentadas no equipamento. Com a tecla “Selection” pode-se facilmente navegar por todas as leituras, sendo que por se tratar de um menu cíclico, tem-se a passagem entre a primeira e última leitura de forma transparente ao usuário. Neste submenu, a tecla “Enter” não têm nenhum efeito, podendo ser utilizadas para não sair da leitura visualizada e zerar o tempo de 1 minuto para retorno ao menu principal (OBS: Sempre após 1 minuto de inatividade do teclado, o programa retorna ao menu principal padrão, apagando-se o backlight para evitar consumos desnecessários.). A tecla “Enter” pressionada por 2 ou mais segundos pode ser utilizada em qualquer uma das leituras para retornar ao primeiro menu principal “Leituras”.



OBS: Os submenus marcados com “*” só aparecem quando houver programação de redução de potência configurada. Em caso contrário, do submenu de “Tempo de Operação” automaticamente o programa passa para o submenu “Versão” quando a tecla “Selection” é pressionada neste momento. O submenu marcado com “***” só aparece quando o gerador de estéreo selecionado for Interno.

3.2.4 – ALARMES

Neste submenu são apresentados os 10 alarmes mais recentes do equipamento armazenados na memória do mesmo, conforme pode-se visualizar na **figura4**. A ordem é do mais recente para o mais antigo, de 1 a 10, respectivamente. Além destes, quando está no último alarme apresentado (este submenu, bem como os demais é cíclico) aparece a mensagem de “Limpar Alarmes”, na qual, pressionando a tecla “Enter” confirma-se a escolha e a memória de alarmes é zerada; sendo que na próxima tentativa de entrar neste submenu, se ainda não ocorreu nenhum alarme, aparece a mensagem “Sem Alarmes!”.

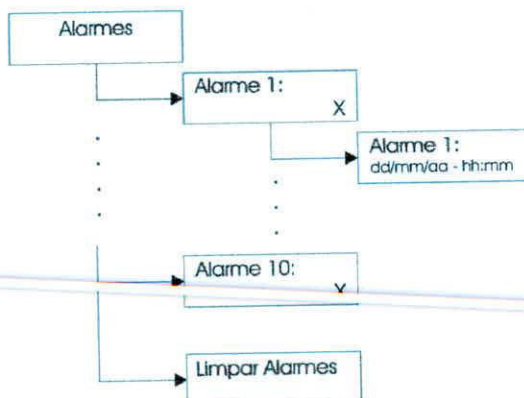


Figura4. Submenu de Alarmes

Com a tecla “Selection” percorre-se o submenu, a tecla “Enter” segue para o submenu de data e hora do alarme ocorrido. Por fim, a tecla “Enter” pressionada por 2 ou mais segundos retorna ao menu anterior, ou seja, o de segundo menu principal “Alarmes”.

OBS: Os tipos de alarmes foram amplamente discutidos na seção 3.1.1.2.

3.2.5 – CONFIGURAÇÕES

Nos submenus mostrados na **figura 6** (abaixo), é possível realizar todas as configurações de operação do equipamento. Por se tratar de configurações que alteram o modo de operação do mesmo, este submenu é protegido por senha (vide **item 3.2.5.1** para maiores detalhes).

No submenu de “Configurações”, pode-se visualizar todas as opções de alteração do modo de operação do equipamento através da tecla “Selection”, conforme os demais é cíclico, portanto a passagem do primeiro ajuste para o último e vice-versa são transparentes; sempre que este submenu for acessado segue para o primeiro ajuste “Ajustar Relógio”. Ainda sobre a tecla “Selection”, temos como função agregada a *modificação* do valor apresentado no LCD para ser configurado. A tecla “Enter” é utilizada para acessar a configuração do submenu em evidência e para confirmar todos os ajustes mostrados dentro do que se está acessando, sempre no intuito de *confirmação*. Já a tecla “Enter” pressionada por 2 ou mais segundos, permite sempre que se retorne ao menu anterior, estando em qualquer um deles e em qualquer posição, como se fosse o *cancelamento* da operação em que se está atuando.

3.2.5.1 – SENHAS

Ao acessar o menu de configurações, é solicitado ao usuário que digite uma senha de 6 caracteres (**numéricos de 0 a 9**). Trata-se da senha de ajuste (padrão de fábrica “0 0 0 0 0 0”). Após o primeiro acesso, é fortemente **recomendado** ao proprietário ou técnico responsável pelo equipamento que altere a mesma (através da opção “Alterar Senha de Ajuste” dentro do submenu de “Configurações” **figura 6**), para evitar que o uso por pessoas não autorizadas possa causar problema futuro.

Este menu de senha é sempre iniciado com o valor *tudo zero*, que através da tecla “Selection” pode-se alterar o valor do número que está sendo digitado, também de forma cíclica de 0 a 9. Após colocar o número correto, deve-se pressionar a tecla “Enter” para ir ao próximo dígito, até o sexto dígito, após este, se a senha estiver correta, aparecerá a primeira opção das “Configurações”: “Ajustar Relógio” e no caso contrário, a mensagem : “Senha Inválida”. Sempre que a tecla “Enter” for pressionada, aparecerá no local do dígito confirmado um asterisco (*) indicando que o número já foi computado ao sistema. Ainda sobre as teclas, com a “Enter” pressionada por 2 ou mais segundos, pode-se retornar ao *tudo zero* seja qual for o dígito que estiver sendo alterado e quando esta for pressionada por 2 ou mais segundos estando no valor *tudo zero*, ocorre o retorno ao menu anterior, “Configurações”. ~~Ela é utilizada normalmente~~ quando percebe-se que foi digitado um número incorreto, sendo necessário a digitação de toda a senha novamente.

OBS: No caso de perda ou esquecimento da senha de ajuste, entre em contato com o nosso departamento técnico para que seja providenciada a “senha de perda”, que permitirá novo acesso e consequentemente a gravação de uma nova “senha de ajuste”.

3.2.6 – MENSAGENS E SIGNIFICADOS

Na **tabela1**, pode-se identificar as mensagens que são mostradas no LCD do equipamento. Trata-se de mensagens de inicialização, confirmações de configurações, etc., que são visualizadas no LCD de acordo com a operação realizada e tem seu significado brevemente descrito aqui, pois são de fácil compreensão e sua utilidade para o usuário certificar-se da posição do programa do equipamento.

MENSAGENS	SIGNIFICADOS
SP5025 Inicializando...	Aparece sempre que o equipamento é ligado.
Buscando Frequencia...	Aparece sempre que o PLL é programado pela primeira vez ou reprogramado
Relógio Desajustado!	Aparece sempre que o equipamento é ligado e o relógio está desajustado.
Ativacao Realizada!	Aparece sempre que é ativada a redução de potência programada.
Desativacao Realizada!	Aparece sempre que é desativada a redução de potência programada.
Data Invalida!!! Reajuste-a...	Aparece sempre que tenta-se ajustar a data do relógio com valor inválido, ex: 29/02/07.
Senha Alterada com sucesso!	Aparece sempre que a senha de ajuste for alterada por outro valor.
Senha Invalida!	Aparece sempre que a nova senha digitada for diferente da primeira digitada.
Refrigerando...	Aparece quando a potência é programada para 0W e fica enquanto temperatura >40°C, mantendo a ventoinha ligada.
Sem Alarmes!	Aparece sempre que tenta entrar no menu de alarmes e não tem nenhum alarme armazenado na memória.
Alarme atual: X	Aparece sempre que entra e sai do menu principal e existe algum alarme ocorrendo naquele instante.
Alteracao Realizada !	Aparece sempre que se faz uma alteração configuração, por exemplo, do gerador de estereo.

Tabela 1. Mensagens e Significados

3.2.7 – ALTERAÇÃO DE FREQUENCIA E POTENCIA

A alteração de frequência e potencia somente será possível mediante a remoção de um *Jumper* localizado internamente no transmissor e que sai de fábrica devidamente lacrado. Mediante a violação deste jumper interno, vide item 3.2.8 a seguir, o equipamento disponibiliza menus adicionais correspondentes a estas configurações.

3.2.8 – JUMPER DE CONFIGURAÇÃO INTERNO DE FREQUÊNCIA E POTÊNCIA

O “Jumper de Configuração Interno de Frequência e Potência” é utilizado para alternar entre o modo configuração de fábrica e modo avançado de configuração. Este jumper encontra-se localizado internamente na placa do microcontrolador (vide figura 5), lacrado de fábrica. O acesso ao jumper é feito unicamente abrindo o equipamento o qual causa a perda de garantia. Por medidas de segurança, o jumper encontra-se lacrado e a violação deste lacre fica a critério do cliente isentando totalmente a Teletronix de quaisquer responsabilidades perante a ANATEL.

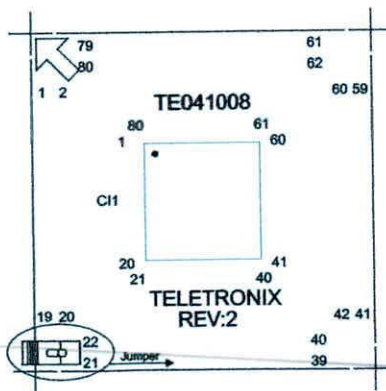


Figura5. Vista Superior Microcontrolador

3.2.8.1 – MODO CONFIGURAÇÃO DE FÁBRICA

Segue abaixo a descrição do menu de configurações de fábrica:

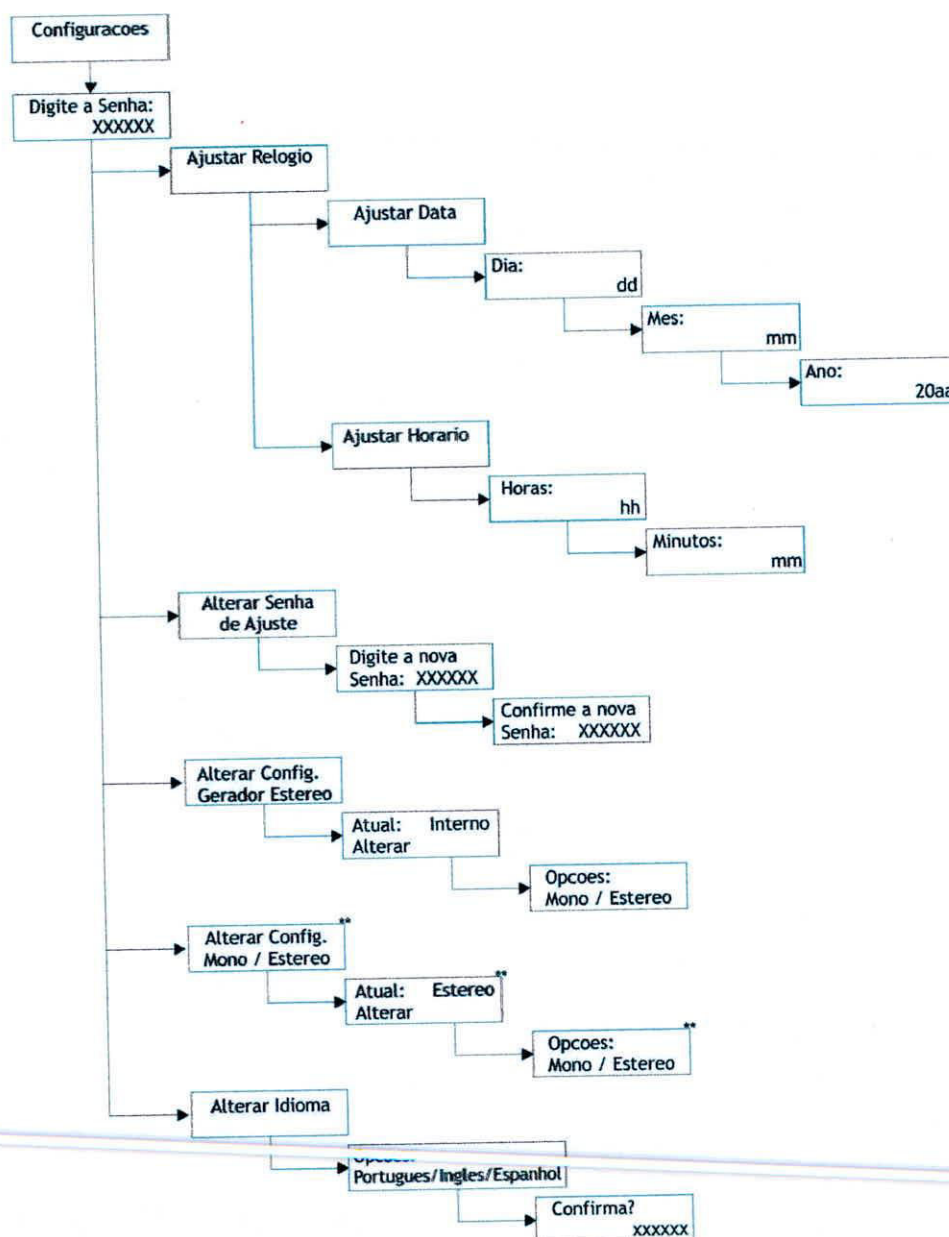


Figura6. Submenu de Configurações

3.2.8.2 – MODO DE CONFIGURAÇÃO AVANÇADO

Ao retirar o “Jumper”, é habilitado alguns submenus adicionais dentro do menu “Configurações” no qual seguem: Ajustar Frequência, Ajustar Potência de Operação, Ativar Redução de Potência, Desativar Redução de Potência (habilitado somente quando houver programação de redução de potência). Segue abaixo **figura 7** quando o *jumper* é retirado e com os submenus habilitados. A violação do *jumper* em conjunto com a abertura do equipamento isenta totalmente a Teletronix de quaisquer responsabilidades perante a ANATEL.

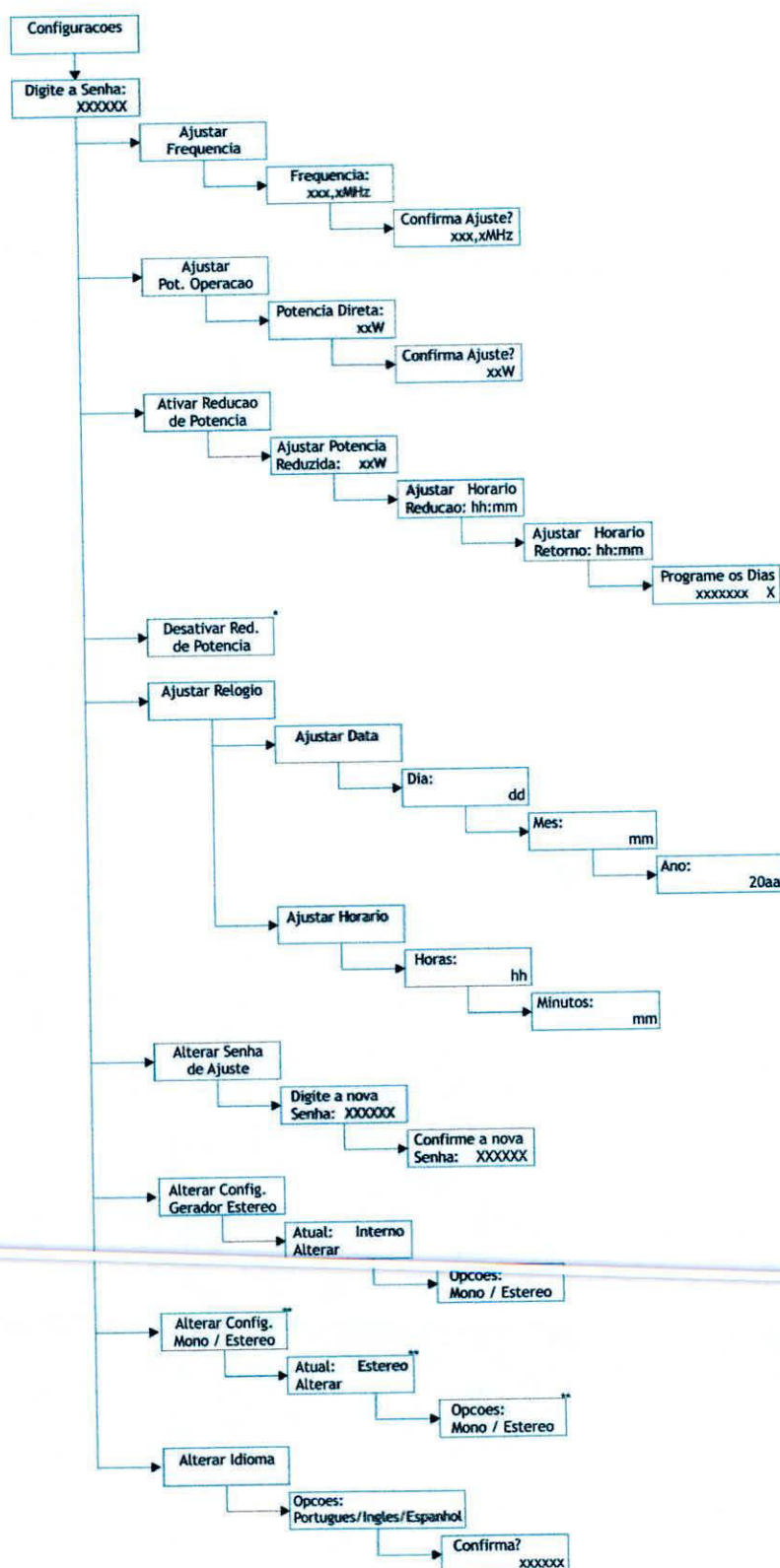


Figura 7. Submenu de Configurações sem Jumper

OBS: O submenu marcado com “*” aparece somente quando houver ativação da programação de redução de potência, sendo que este trata-se da desativação da mesma e é confirmado com um simples “Enter” e com a mensagem de “Desativação realizada!”. O submenu marcado com “**” só aparece quando o gerador de estéreo selecionado for Interno.

SEÇÃO 4 – MANUTENÇÃO

O EQUIPAMENTO SÓ PODERÁ SER ABERTO POR PESSOAS AUTORIZADAS PELA FÁBRICA. O ROMPIMENTO DO LACRE DE SEGURANÇA POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS ANULARÁ IMEDIATAMENTE A GARANTIA.

4.1 - CONSIDERAÇÕES

O controle de temperatura do ambiente é responsável pela maior vida útil do equipamento, portanto recomenda-se que o ambiente seja refrigerado, com ausência de poeiras e sem umidade. É necessário também que seja feita manutenção preventiva no equipamento periodicamente, de acordo com os itens que seguem:

4.1.1 – INSPEÇÃO VISUAL

Proceda da seguinte forma:

- Verifique se as entradas de ar não estão obstruídas;
- Verifique se o conector de antena está devidamente conectado (sem qualquer tipo de folga);
- Verifique as leituras do equipamento através do LCD do painel periodicamente e compare com as de fábrica anotadas na ficha técnica do transmissor (**seção 7**), repare que as medidas anotadas são específicas para uma determinada frequência e potência de transmissão;
- Verifique se não está entrando água de chuva através dos cabos que chegam ao equipamento, principalmente o cabo que liga a antena ao transmissor.

4.1.2 - PRECAUÇÕES

Algumas dicas para aumentar a vida útil do seu equipamento:

- Manuseie os cabos cuidadosamente. Sempre conectar os cabos (inclusive o cabo de força) segurando no conector, não no cabo.
- Em caso de umidade não ligue o aparelho. Deixe-o secar, antes de ser ligado.
- Transporte o aparelho com o máximo cuidado, evitando quedas ou qualquer tipo de impacto.
- Para sua limpeza, utilize apenas um pano seco e macio e jamais use solventes, tais como: tiner, álcool, benzina, etc.
- Não abra o equipamento, nem tente repará-lo ou modificá-lo sem o devido conhecimento, pois em seu interior existem peças que contêm tensões perigosas que poderão colocar o usuário em risco.
- Não obstrua a saída de ar do dissipador, localizado no painel traseiro do equipamento.

4.1.3 – LIMPEZA

Para iniciar a limpeza de seu equipamento, faça previamente os seguintes passos:

- Desligue a chave localizada no painel traseiro (vide **item 2.3.2**);
- Desconecte todos os cabos que estão ligados no transmissor, observando o exposto sobre o manuseio de cabos e conectores no item anterior.
- Utilize um jato de ar (ar comprimido) para retirar toda a poeira em placas e painéis. Utilize um pano seco e macio e jamais utilize solventes como: benzina, tiner, álcool, etc. para limpeza do gabinete.

Obs.: As partes que compõem o equipamento não devem ser abertas, sob o risco de perder a garantia. Esta limpeza deve ser feita utilizando-se de um jato de ar comprimido.

SEÇÃO 5 – INSTALAÇÃO

5.1 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO

Veja o item 1.4 para detalhes importantes, faça inspeção visual no equipamento antes de iniciar a instalação!

5.2 – CONSIDERAÇÕES BÁSICAS SOBRE A INSTALAÇÃO

Aterramento da estação: Todos os equipamentos que compõem a estação devem estar ligados a um mesmo ponto de terra por um cabo de cobre, evitando assim, o surgimento de uma diferença de potencial entre os pontos independentes e conseqüente perigo de descarga eletrostática. Todo aterramento deve ser de boa qualidade para não haver efeitos indesejáveis, como choques elétricos ou danos aos equipamentos.

Para-raios da torre: Na torre que aloja as antenas, é fundamental a utilização de para-raios, respeitando-se a distância de 2 metros acima da última antena montada.

Para-raios da rede: Protege contra transientes na alimentação alternada, que eventualmente, danifica o equipamento com frequentes e perigosas descargas elétricas.

Temperatura: Procurar manter a temperatura ambiente dentro da faixa de +24°C a +30°C, apesar do transmissor SP5025 ter controle de temperatura interno e poder operar em até 70°C (vide item 3.1.1 para maiores detalhes).

Antena: Tenha certeza de que o cabo da antena esteja conectado no Transmissor antes de ligá-lo. Isto é importante para prevenir possíveis danos ao aparelho, embora o equipamento possua controle e proteção de potência refletida interno, evitando danificar o aparelho. Utilize apenas cabos e conectores de boa qualidade.

5.3 – TORRE

Para a fixação da antena transmissora, é necessária a construção de uma torre. Esta deve ser feita de chapas galvanizadas a quente com tratamento anti-corrosivo. Além da antena, deve-se instalar na torre o para-raios de proteção e as lâmpadas de balizamento noturno, com vidros na cor vermelha.

A torre utilizada deve ter o aspecto descrito nos itens abaixo de acordo com as normas específicas (ABNT):

- Ser provida de suportes isoladores especiais para a descida da cordoalha do para-raios, com um espaçamento máximo de 1,5m entre os suportes;
- Ser provida de lâmpada de sinalização (balizamento), sendo necessário balizamento a cada 20 m, ao longo da torre;
- Deverá ser pintada de faixas laranja e branca, alternadas de 2 em 2m, com tinta especial adequada a finalidade e;
- Deverá suportar ventos de até 150 Km/h.

Deve-se observar ainda que o para-raios de torre é de uso obrigatório, por se tratar de um dispositivo que facilita a descarga elétrica das nuvens e, portanto absorve a corrente de descarga e encaminha através de um caminho fácil, que deve ser escoado, evitando assim, que os outros elementos da torre sejam atingidos pelo raio.

5.4 – FIXAÇÃO DAS ANTENAS, CABOS E CONECTORES

Detalhes importantes para instalação da antena transmissora. São eles:

Altura: depende das condições de transmissão (área de atendimento). É importante observar a altura da antena em relação ao para-raios; já que esta deve ficar dentro do cone de proteção do para-raios

Cabos e conectores: os cabos devem ser instalados com cuidado, para que não sofram torções durante

a instalação. Deve-se observar a curvatura desses cabos no abrigo e na torre. Os cabos não podem forçar os conectores de entrada e/ou saída do equipamento e deve-se observar a entrada deles no abrigo para que seja bem isolada, de modo que não deixe escorrer pelos cabos água de chuva. Em se tratando de isolamento, observar também as conexões externas. Estas devem estar bem isoladas com fitas de alta fusão e/ou massa plástica para vedação das mesmas. Os conectores devem ser montados de acordo com as especificações do fabricante, para evitar perdas demasiadas nos mesmos.

5.5 – PREPARAÇÃO DO ABRIGO

Os equipamentos de pequeno porte devem ser colocados em uma mesa ou Rack, obedecendo a distância mínima de 1m da parede. Não deve-se colocar objetos sobre os equipamentos, principalmente nas regiões que impeçam a circulação de ar.

A alimentação do equipamento é exclusiva, não devendo ser conectada através de extensões e/ou benjamins ("T's"); deve ser feita pelo cabo (rabicho de 3 pinos) diretamente na tomada com a tensão correta de alimentação (vide item 1.5). O aterramento deve ser de forma separada, conforme descrito no item 5.6 (abaixo).

5.6 – ATERRAMENTO DO EQUIPAMENTO

Normalmente, o método de aterramento de equipamentos transmissores de FM é o sistema de eletrodo vertical singelo, onde é utilizado um eletrodo (geralmente uma vara de cobre) de comprimento maior ou igual a 2,5 metros.

Para terrenos onde a resistividade é muito alta ou a incidência de descargas atmosféricas seja grande, deve ser feito estudo detalhado de suas características para um bom sistema de proteção.

É aconselhável que o aterramento do equipamento e dos para-raios sejam feitos de forma independente, não sendo indicada a interligação de suas cordoalhas.

5.7 – INSTALAÇÃO DO TRANSMISSOR

Após verificação de todos os itens de segurança descritos anteriormente, o procedimento para instalação é o seguinte:

1. Verificar a rede de alimentação (vide item 1.5)
2. Conecte o cabo da antena na saída da antena do transmissor.
3. Ligue o conector do terra ao cabo-terra, proveniente das hastes de aterramento.
4. Conecte os cabos de MPX, RDS e entradas de áudio Left e Right (L e R).
5. Ligue o transmissor na chave ON/OFF do painel traseiro.

*** Depende do modelo adquirido de placa de áudio: com gerador de estéreo interno ou não.**

OBS: O ajuste do equipamento é customizado de acordo com a solicitação do cliente, programado para operar com frequência e potência determinadas pelo mesmo no ato da compra.

Independente da forma escolhida, após ligar, o equipamento automaticamente "trava" (lock do PLL) na frequência programada e eleva a potência até a ajustada e acende o led de operação normal (Painel Frontal) indicando que está na condição descrita. Após este procedimento, siga as instruções deste manual para efetuar as alterações possíveis, sempre observando às normas vigentes da **ANATEL**.

SEÇÃO 6 – APÊNDICE

A1 – TABELA DE CONVERSÃO DE VALORES

COEFICIENTE DE REFLEXÃO $\Gamma = V_{REF} /$ VDIR	RELAÇÃO ONDA ESTACIONÁRIA $ROE = (1 + \gamma) /$ (1 - γ)	PERDA POR RETORNO 20 * Log. (γ)	% DE POTÊNCIA REFLETIDA 100 * (γ ²)	% DE POTÊNCIA DIRETA 100 * (1 - γ ²)
0,01	1,020	-40,000	0,01	99,99
0,03	1,062	-30,458	0,09	99,91
0,05	1,105	-26,021	0,25	99,75
0,07	1,151	-23,098	0,49	99,51
0,09	1,198	-20,915	0,81	99,19
0,11	1,247	-19,172	1,21	98,79
0,13	1,299	-17,721	1,69	98,31
0,15	1,353	-16,478	2,25	97,75
0,17	1,410	-15,391	2,89	97,11
0,19	1,469	-14,425	3,61	96,39
0,21	1,532	-13,556	4,41	95,59
0,23	1,597	-12,765	5,29	94,71
0,25	1,667	-12,041	6,25	93,75
0,27	1,740	-11,373	7,29	92,71
0,29	1,817	-10,752	8,41	91,59
0,31	1,899	-10,173	9,61	90,39
0,33	1,985	-9,630	10,89	89,11
0,35	2,077	-9,119	12,25	87,75
0,37	2,175	-8,636	13,69	86,31
0,39	2,279	-8,179	15,21	84,79
0,41	2,390	-7,744	16,81	83,19
0,43	2,509	-7,331	18,49	81,51
0,45	2,636	-6,936	20,25	79,75
0,47	2,774	-6,558	22,09	77,91
0,49	2,922	-6,196	24,01	75,99
0,51	3,082	-5,849	26,01	73,99
0,53	3,255	-5,514	28,09	71,91
0,55	3,444	-5,193	30,25	69,75
0,57	3,651	-4,883	32,49	67,51
0,59	3,878	-4,583	34,81	65,19
0,61	4,128	-4,293	37,21	62,79
0,63	4,405	-4,013	39,69	60,31
0,65	4,714	-3,742	42,25	57,75
0,67	5,061	-3,479	44,89	55,11
0,69	5,452	-3,223	47,61	52,39
0,71	5,897	-2,975	50,41	49,59
0,73	6,407	-2,734	53,29	46,71
0,75	7,000	-2,499	56,25	43,75
0,77	7,696	-2,270	59,29	40,71
0,79	8,524	-2,047	62,41	37,59
0,81	9,526	-1,830	65,61	34,39
0,83	10,765	-1,618	68,89	31,11
0,85	12,333	-1,412	72,25	27,75
0,87	14,385	-1,210	75,69	24,31
0,89	17,182	-1,012	79,21	20,79
0,91	21,222	-0,819	82,81	17,19
0,93	27,571	-0,630	86,49	13,51
0,95	39,000	-0,446	90,25	9,75
0,97	65,667	-0,265	94,09	5,91
0,99	199,000	-0,087	98,01	1,99

A2 – TABELA DE CANALIZAÇÃO DA FAIXA DE FM COMERCIAL

Canal	Freq. (Mhz)	Canal	Freq. (Mhz)	Canal	Freq. (Mhz)	Canal	Freq. (Mhz)
200	87,9	225	92,9	250	97,9	275	102,9
201	88,1	226	93,1	251	98,1	276	103,1
202	88,3	227	93,3	252	98,3	277	103,3
203	88,5	228	93,5	253	98,5	278	103,5
204	88,7	229	93,7	254	98,7	279	103,7
205	88,9	230	93,9	255	98,9	280	103,9
206	89,1	231	94,1	256	99,1	281	104,1
207	89,3	232	94,3	257	99,3	282	104,3
208	89,5	233	94,5	258	99,5	283	104,5
209	89,7	234	94,7	259	99,7	284	104,7
210	89,9	235	94,9	260	99,9	285	104,9
211	90,1	236	95,1	261	100,1	286	105,1
212	90,3	237	95,3	262	100,3	287	105,3
213	90,5	238	95,5	263	100,5	288	105,5
214	90,7	239	95,7	264	100,7	289	105,7
215	90,9	240	95,9	265	100,9	290	105,9
216	91,1	241	96,1	266	101,1	291	106,1
217	91,3	242	96,3	267	101,3	292	106,3
218	91,5	243	96,5	268	101,5	293	106,5
219	91,7	244	96,7	269	101,7	294	106,7
220	91,9	245	96,9	270	101,9	295	106,9
221	92,1	246	97,1	271	102,1	296	107,1
222	92,3	247	97,3	272	102,3	297	107,3
223	92,5	248	97,5	273	102,5	298	107,5
224	92,7	249	97,7	274	102,7	299	107,5
						300	107,9

A3 - TABELA DE ATENUAÇÃO EM FUNÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE TRANSMISSOR E RECEPTOR (EM dB) COM ANTENAS ISOTRÓPICAS NO ESPAÇO LIVRE

Distância (km)	Frequência (MHz)						
	50	100	200	400	600	25	1200
2	72	78	84	90	94	98	120
5	80	86	92	98	102	106	128
10	86	92	98	104	108	112	134
20	92	98	104	110	114	118	140
40	98	104	110	116	120	124	146
50	104	110	116	122	126	130	152
150	110	116	122	128	131	136	157
300	116	122	128	134	137	142	163

$$A_t = 32,45 + 20 \log f + 20 \log d.$$

onde:

f = frequência em MHz;

d = distância em Km;

A_t = Atenuação em dB.

A4 - TABELA DOS CANAIS DE TV EM VHF COM SUAS RESPECTIVAS FREQUÊNCIAS E FAIXAS DE FREQUÊNCIAS DE FM COMERCIAL QUE GERAM BATIMENTO NESSES CANAIS

Frequência de FM Comercial (MHz)	Canal	Faixa de Frequências	Portadora de Vídeo (MHz)	Portadora de Som (MHz)
	2	54 - 60	55,25	59,75
	3	60 - 66	61,25	65,75
	4	66 - 72	67,25	71,75
	5	76 - 82	77,25	81,75
87,9	6	82 - 88	83,25	87,75
87,1 - 90,1	7	174 - 180	175,25	179,75
90,1 - 93,1	8	180 - 186	181,25	185,75
93,1 - 96,1	9	186 - 192	187,25	191,75
96,1 - 99,1	10	192 - 198	193,25	197,75
99,1 - 102,1	11	198 - 204	199,25	203,75
102,1 - 105,1	12	204 - 210	205,25	209,75
105,1 - 108,1	13	210 - 216	211,25	215,75

A5 – LISTA DE COMPONENTES

DESCRIÇÃO	UN	QTD	DESCRIÇÃO	UN	QTD
TE041008 REV.1 PLACA DO MICROCONTROLADOR (VERSAO 128)	PC	1	TE040502 PLACA PROC. AUDIO E GERADOR DE ESTEREO	PC	1
CAPACITOR CERAMICO SMD 1206 100KPF/50V Y5V	PC	2	BARRA PINOS 2.54MM BPSC-01 1VIA 180G	PC	4
CAPACITOR TANTALO SMD 4.7UF/16V 10% TAMANHO B	PC	2	BARRA PINOS BPSC-16 16VIAS 180G	PC	1
CIRCUITO INTEGRADO SMD MC9S08AC128CLKE	PC	1	CAP.ELET.ALU.RAD. 100UF/50V 20% 8X11X3.5	PC	4
CONECTOR 2.54MM MINI HEADER P/ PCI MCD-10 2X10 180G	PC	4	CAP.ELET.ALU.RAD. 10UF/50V 20% 5X11X2.5	PC	14
TE041008 REV.1 PLACA DO MICROCONTROLADOR	PC	1	CAP.ELET.ALU.RAD. 1UF/50V 20% 5X11X2.5	PC	8
TE020709 REV.0	PC	1	CAP.ELET.ALU.RAD. 2.2UF/50V 20% 5X11X2.5	PC	2
ARRUELA M3 DE PRESSAO	PC	3	CAP.POL.MET.MINIBOX 1.8KPF/63V 10% 5MM	PC	2
BARRA PINOS 2.54MM BPDC-20 2X10 VIAS 180G	PC	4	CAP.POL.MET.MINIBOX 1KPF/63V 10% 5MM	PC	5
CAP.ELET.ALU.RAD. 100UF/50V 20% 8X11X3.5	PC	3	CAP.POL.MET.MINIBOX 2.2KPF/63V 10% 5MM	PC	8
CAP.ELET.ALU.RAD. 10UF/50V 20% 5X11X2.5	PC	3	CAP.POL.MET.MINIBOX 220KPF/63V 10% 5MM	PC	8
CAPACITOR CERAMICO SMD 1206 100KPF/50V Y5V	PC	46	CAP.POL.MET.MINIBOX 4.7KPF/63V 10% 5MM	PC	6
CAPACITOR CERAMICO SMD 1206 10PF/50V NPO	PC	2	CAP.POL.MET.MINIBOX 6.8KPF/63V 10% 5MM	PC	2
CAPACITOR CERAMICO SMD 1206 470KPF/50V Y5V	PC	1	CAPACITOR CERAMICO DISCO 100KPF/50V 20% Y5U 5MM	PC	16
CIRCUITO INTEGRADO SMD HT1381 SO-08	PC	1	CAPACITOR CERAMICO DISCO 100PF/50V 5% NPO 5MM	PC	4
CIRCUITO INTEGRADO SMD LM358 SO-08	PC	6	CAPACITOR CERAMICO DISCO 10PF/50V 5% NPO 5MM	PC	4
CIRCUITO INTEGRADO SMD TL072CD SO-08	PC	1	CAPACITOR CERAMICO DISCO 15PF/50V 5% NPO 5MM	PC	1
CONECTOR 2.54MM MINI HEADER P/ PCI MCD-4 2X4 180G	PC	1	CAPACITOR CERAMICO DISCO 33PF/50V 5% NPO 5MM	PC	2
CONECTOR IDC MACHO BOX HEADER IDCSC-10 10VIAS	PC	1	CAPACITOR CERAMICO DISCO 47PF/50V 5% NPO 5MM	PC	6
CONECTOR IDC MACHO BOX HEADER IDCSC-20 20VIAS	PC	3	CAPACITOR CERAMICO DISCO 56PF/50V 5% NPO 5MM	PC	1
CONECTOR PLACA - CABO 2.54MM POMC2 - 02 2VIAS 180G	PC	1	CAPACITOR CERAMICO SMD 1206 100PF/50V NPO	PC	2
CRISTAL OSCILADOR C38 32.768 KHZ	PC	1	CAPACITOR CERAMICO SMD 1206 47PF/50V NPO	PC	4
DIODO RETIFICADOR 1N4007 1A/1000V DO-41P	PC	3	CIRCUITO INTEGRADO 4060 DIP16	PC	1
DIODO RETIFICADOR RAPIDO SMD MMBD4148 SOT-23	PC	8	CIRCUITO INTEGRADO LM339N DIP14	PC	1
DISSIPADOR DS-07087-A	PC	1	CIRCUITO INTEGRADO SA571N DIP16	PC	2
ISOLANTE DE MICA TO-220 19.5X13.5MM C/ FURTO	PC	1	CIRCUITO INTEGRADO SMD AD633JR SO-08	PC	1
MICRO INDUTOR SMD NLV32T-151J-PF 150UH	PC	7	CIRCUITO INTEGRADO TL072N DIP08	PC	1
PARAFUSO PHILIPS M3X6 PANELA ZINCO BRANCO 8 MICROS	PC	3	CIRCUITO INTEGRADO TL074CN DIP14	PC	8
PORCA M3	PC	2	CONECTOR BNC FEM 90G P/PCI C/PORCA S CH7044	PC	2
REGULADOR DE TENSÃO LM7805 TO-220	PC	1	CONECTOR IDC MACHO BOX HEADER IDCSC-10 10VIAS	PC	1
REGULADOR DE TENSÃO LM7812 TO-220	PC	1	CONECTOR JACK ESTEREO FERIPCI 912.999.012	PC	2
REGULADOR DE TENSÃO LM7912 TO-220	PC	1	CRISTAL OSCILADOR HC49U 2.432000 MHZ	PC	1
RELE MINIATURA A1RC3-24VCC	PC	2	JUMPER 2.54MM COMABA PRETO JC-02	PC	2
RESISTOR SMD 1206 100KR 1/4W 5%	PC	2	PORCA PRETA PARA CONECTOR JACK	PC	2
RESISTOR SMD 1206 10KR 1/4W 5%	PC	23	RELE MINIATURA A1RC2-12VCC	PC	1
RESISTOR SMD 1206 1KR 1/4W 5%	PC	10	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 100KR 1/8W 5%	PC	5
RESISTOR SMD 1206 20KR 1/4W 5%	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 100R 1/8W 5%	PC	4
RESISTOR SMD 1206 27KR 1/4W 5%	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 10KR 1/8W 5%	PC	42
RESISTOR SMD 1206 30KR 1/4W 5%	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 11KR 1/8W 5%	PC	1
RESISTOR SMD 1206 5.1KR 1/4W 5%	PC	3	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 150KR 1/8W 5%	PC	4
SUPER CAPACITOR 1F/5.5V 21.5X7.5X5 TPO-C	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 150R 1/8W 5%	PC	4
TRANSISTOR TIP41C TO-220	PC	2	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 16KR 1/8W 5%	PC	2
TRIMPOT 10KR 3296W	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 180KR 1/8W 5%	PC	1
			RESISTOR CARBONO CR12 MINI 180R 1/8W 5%	PC	2
DESCRIÇÃO	UN	QTD	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 1KR 1/8W 5%	PC	7
ITE150609F REV.1	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 1MR 1/8W 5%	PC	1
ARRUELA M2.5 DE PRESSAO	PC	4	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 2.2MR 1/8W 5%	PC	2
BARRA DE LED DC10GWA KINGBRIGHT VERDE	PC	4	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 20KR 1/8W 5%	PC	6
BARRA PINOS BPSC-16 16VIAS 180G	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 22KR 1/8W 5%	PC	2
CAP 1P03 CINZA PARA CHAVE TACT 3FTL6 RETANGULAR	PC	2	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 27KR 1/8W 5%	PC	2
CAP.ELET.ALU.RAD. 100UF/50V 20% 8X11X3.5	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 3.9KR 1/8W 5%	PC	2
CHAVE TACT 3FTL6	PC	2	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 30KR 1/8W 5%	PC	1
CONECTOR IDC MACHO BOX HEADER IDCSC-20 20VIAS	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 330KR 1/8W 5%	PC	2
DIODO RETIFICADOR RAPIDO SMD MMBD4148 SOT-23	PC	2	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 33KR 1/8W 5%	PC	4
DISPLAY CRISTAL LIQUIDO AGM-1602F-212	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 4.3KR 1/8W 5%	PC	4
ESPACADOR 20028	PC	4	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 4.7KR 1/8W 5%	PC	7
PARAFUSO PHILIPS M2.5X6 PANELA ZINCO BRANCO 8 MICROS	PC	4	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 56KR 1/8W 5%	PC	4
RESISTOR CARBONO CR100 1.5R 1W 5%	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 62KR 1/8W 5%	PC	2
RESISTOR SMD 1206 10KR 1/4W 5%	PC	3	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 7.5KR 1/8W 5%	PC	4
RESISTOR SMD 1206 1KR 1/4W 5%	PC	3	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 75KR 1/8W 5%	PC	2
RESISTOR SMD 1206 470R 1/4W 5%	PC	10	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 9.1KR 1/8W 5%	PC	2
SOQUETE P/ PCI PINOS ESTAM. 2.54MM SEE-20 20PINOS	PC	1	TRANSISTOR BC558B TO-92	PC	1
TRANSISTOR BC337B TO-92	PC	1	TRIMER SMD GKX30011 5 A 30FF	PC	6
TRIMPOT 10KR 3386F	PC	1	TRIMPOT 10KR 3386F	PC	8

DESCRIÇÃO	UN	QTD	DESCRIÇÃO	UN	QTD
TE160707 PLACA MODULADORA REV.1	PC	1	TE151101 PLACA GERADOR DE ESTEREO	PC	1
ARRUELA M2.5 DE PRESSAO	PC	8	BARRA PINOS 2.54MM BPSC-01 1VIA 180G	PC	2
ARRUELA M2.5 LISA	PC	1	BARRA PINOS BPSC-16 16VIAS 180G	PC	1
BARRA PINOS 2.54MM BPSC-01 1VIA 180G	PC	3	CAP.ELET.ALU.RAD. 100UF/50V 20% 8X11X3.5	PC	3
BLINDAGEM BL-18077	PC	1	CAP.ELET.ALU.RAD. 10UF/50V 20% 5X11X2.5	PC	13
BUCHA ISOLANTE TO-220	PC	1	CAP.POL.MET.MINIBOX 10KPF/63V 10% 5MM	PC	2
CABO COAXIAL 75 OHMS 83264-RG179	MT	0.15	CAP.POL.MET.MINIBOX 1KPF/100V 10% 5MM	PC	1
CAP.ELET.ALU.RAD. 100UF/50V 20% 8X11X3.5	PC	3	CAP.POL.MET.MINIBOX 2.2KPF/63V 10% 5MM	PC	4
CAP.ELET.ALU.RAD. 10UF/50V 20% 5X11X2.5	PC	6	CAP.POL.MET.MINIBOX 22KPF/63V 10% 5MM	PC	2
CAP.ELET.ALU.RAD. 10UF/50V BP 20% 6.3X11X2.5	PC	1	CAP.POL.MET.MINIBOX 4.7KPF/63V 10% 5MM	PC	2
CAP.ELET.ALU.RAD. 1UF/50V 20% 5X11X2.5	PC	1	CAP.POL.MET.MINIBOX 5.6KPF/63V 10% 5MM	PC	2
CAP.ELET.ALU.RAD. 22UF/50V 20% 5X11X2.5	PC	2	CAPACITOR CERAMICO DISCO 100KPF/50V 20% Y5U 5MM	PC	9
CAPACITOR CERAMICO SMD 1206 100KPF/50V Y5V	PC	26	CAPACITOR CERAMICO DISCO 100PF/50V 5% NPO 5MM	PC	6
CAPACITOR CERAMICO SMD 1206 100PF/50V NPO	PC	1	CAPACITOR CERAMICO DISCO 10PF/50V 5% NPO 5MM	PC	3
CAPACITOR CERAMICO SMD 1206 10PF/50V NPO	PC	1	CAPACITOR CERAMICO DISCO 15PF/50V 5% NPO 5MM	PC	1
CAPACITOR CERAMICO SMD 1206 1KPF/50V Y5V	PC	11	CAPACITOR CERAMICO DISCO 470PF/50V 5% NPO 5MM	PC	2
CAPACITOR CERAMICO SMD 1206 220KPF/50V Y5V	PC	2	CAPACITOR CERAMICO DISCO 47PF/50V 5% NPO 5MM	PC	8
CAPACITOR CERAMICO SMD 1206 220PF/50V NPO	PC	1	CAPACITOR CERAMICO DISCO 56PF/50V 5% NPO 5MM	PC	1
CAPACITOR CERAMICO SMD 1206 22PF/50V NPO	PC	2	CIRCUITO INTEGRADO 4060 DIP16	PC	1
CAPACITOR CERAMICO SMD 1206 47PF/50V NPO	PC	4	CIRCUITO INTEGRADO SMD AD633JR SO-08	PC	1
CAPACITOR CERAMICO SMD 1206 68PF/50V NPO	PC	1	CIRCUITO INTEGRADO TL074CN DIP14	PC	5
CAPACITOR TANTALO SMD 4.7UF/16V 10% TAMANHO B	PC	3	CONECTOR BNC FEM 90G P/PC C/PORCAS CH7044	PC	2
CIRCUITO INTEGRADO SMD 4053 SO-16	PC	1	CONECTOR IDC MACHO BOX HEADER IDCSC-10 10VIAS	PC	1
CIRCUITO INTEGRADO SMD LM358 SO-08	PC	1	CONECTOR JACK ESTEREO FERIPCI 912.999.012	PC	2
CIRCUITO INTEGRADO SMD MAX-3SM	PC	1	CRISTAL OSCILADOR HC49U 2.432000 MHZ	PC	1
CIRCUITO INTEGRADO SMD MAX-11SM	PC	1	JUMPER 2.54MM COM ABA PRETO JC-02	PC	1
CIRCUITO INTEGRADO SMD MC145170D2 SO-16	PC	1	PORCA PRETA PARA CONECTOR JACK	PC	2
CIRCUITO INTEGRADO SMD TL072CD SO-08	PC	1	RELE MINIA TURA A1RC2-12VCC	PC	1
CONECTOR BNC FEM 90G P/PC C/PORCAS CH7044	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 100R 1/8W 5%	PC	1
CONECTOR IDC MACHO BOX HEADER IDCSC-10 10VIAS	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 10KR 1/8W 5%	PC	28
CONECTOR IDC MACHO BOX HEADER IDCSC-20 20VIAS	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 150KR 1/8W 5%	PC	4
CRISTAL OSCILADOR HC49U 4.000000 MHZ	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 18KR 1/8W 5%	PC	2
DIODO EMISSOR LUZ RETANG. VERM 2X5MM S/FLANGE	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 1KR 1/8W 5%	PC	5
DIODO PIN SMD HSMP-3814-TR1G SOT-23	PC	2	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 1MR 1/8W 5%	PC	1
DIODO RETIFICADOR RAPIDO SMD MMB04148 SOT-23	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 2.2KR 1/8W 5%	PC	1
DIODO VARICAP SMD BB152-T/R	PC	4	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 2.7KR 1/8W 5%	PC	2
DIODO ZENER SMD BZX84C 5.1V 1/2W 5% SOT-23	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 20KR 1/8W 5%	PC	1
ISOLANTE DE MICA TO-220 19.5X13.5MM CFURO	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 3.3KR 1/8W 5%	PC	4
JUMPER 2.54MM COM ABA PRETO JC-02	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 33KR 1/8W 5%	PC	3
MICRO INDUTOR SMD NLV32T-151J-PF 150UH	PC	4	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 4.7KR 1/8W 5%	PC	5
MICRO INDUTOR SMD NLV32T-1R0J-PF 1UH	PC	3	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 47KR 1/8W 5%	PC	1
MICRO INDUTOR SMD NLV32T-220J-PF 22UH	PC	3	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 7.5KR 1/8W 5%	PC	4
MICRO INDUTOR SMD NLV32T-471-PF 470UH	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 75KR 1/8W 5%	PC	2
PARAFUSO PHILIPS M2.5X6 CHATO NIQUELADO	PC	8	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 91R 1/8W 5%	PC	3
PARAFUSO PHILIPS M2.5X6 PANELA ZINCO BRANCO 8 MICROS	PC	8	TRIMER TZ03T200 F169 ROSA 4.2 A 20FF	PC	6
PARAFUSO PHILIPS M2.5X8 PANELA ZINCO BRANCO 8 MICROS	PC	1	TRIMPOT 10KR 3386F	PC	8
REGULADOR DE TENSAO LM7805 TO-220	PC	1			
REGULADOR DE TENSAO LM7812 TO-220	PC	1	DESCRIÇÃO	UN	QTD
REGULADOR DE TENSAO LM7912 TO-220	PC	1	TE270301 PLACA DE AUDIO	PC	1
RESISTOR SMD 1206 100KR 1/4W 5%	PC	2	CAP.ELET.ALU.RAD. 100UF/50V 20% 8X11X3.5	PC	2
RESISTOR SMD 1206 10KR 1/4W 5%	PC	3	CAP.ELET.ALU.RAD. 10UF/50V 20% 5X11X2.5	PC	12
RESISTOR SMD 1206 10R 1/4W 5%	PC	2	CAPACITOR CERAMICO DISCO 100KPF/50V 20% Y5U 5MM	PC	8
RESISTOR SMD 1206 120R 1/4W 5%	PC	2	CAPACITOR CERAMICO DISCO 100PF/50V 5% NPO 5MM	PC	4
RESISTOR SMD 1206 1KR 1/4W 5%	PC	3	CAPACITOR CERAMICO DISCO 10PF/50V 5% NPO 5MM	PC	1
RESISTOR SMD 1206 1MR 1/4W 5%	PC	1	CAPACITOR CERAMICO DISCO 150PF/50V 5% NPO 5MM	PC	1
RESISTOR SMD 1206 27KR 1/4W 5%	PC	2	CAPACITOR CERAMICO DISCO 1PF/50V 5% NPO 5MM	PC	1
RESISTOR SMD 1206 3.9KR 1/4W 5%	PC	2	CAPACITOR CERAMICO DISCO 470PF/50V 5% NPO 5MM	PC	1
RESISTOR SMD 1206 330R 1/4W 5%	PC	4	CIRCUITO INTEGRADO TL072N DIP08	PC	2
RESISTOR SMD 1206 33KR 1/4W 5%	PC	2	CIRCUITO INTEGRADO TL074CN DIP14	PC	1
RESISTOR SMD 1206 4.7KR 1/4W 5%	PC	1	CONECTOR BNC FEM 90G P/PC C/PORCAS CH7044	PC	2
RESISTOR SMD 1206 470KR 1/4W 5%	PC	4	CONECTOR IDC MACHO BOX HEADER IDCSC-10 10VIAS	PC	1
RESISTOR SMD 1206 470R 1/4W 5%	PC	5	CONECTOR JACK ESTEREO FERIPCI 912.999.012	PC	2
RESISTOR SMD 1206 47KR 1/4W 5%	PC	3	MICRO CHOQUE AXIAL 10UH 10%	PC	1
RESISTOR SMD 1206 47R 1/4W 5%	PC	1	MICRO CHOQUE AXIAL 150UH 10%	PC	4
RESISTOR SMD 1206 51R 1/4W 5%	PC	1	MICRO CHOQUE AXIAL 1UH 10%	PC	1
RESISTOR SMD 1206 560R 1/4W 5%	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 100KR 1/8W 5%	PC	2
RESISTOR SMD 1206 75R 1/4W 5%	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 10KR 1/8W 5%	PC	18
RESISTOR SMD 1206 8.2KR 1/4W 5%	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 10R 1/8W 5%	PC	6
TAMPA TP-09077-C	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 20KR 1/8W 5%	PC	1
TRANSISTOR SMD AT-41511-TRI SOT-143	PC	1	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 22KR 1/8W 5%	PC	1
TRANSISTOR SMD MMBT3904LT1G SOT-23	PC	9	RESISTOR CARBONO CR12 MINI 4.7KR 1/8W 5%	PC	2
TRIMER TZ03T200 F169 ROSA 4.2 A 20FF	PC	1			
TRIMPOT 10KR 3296W	PC	2			

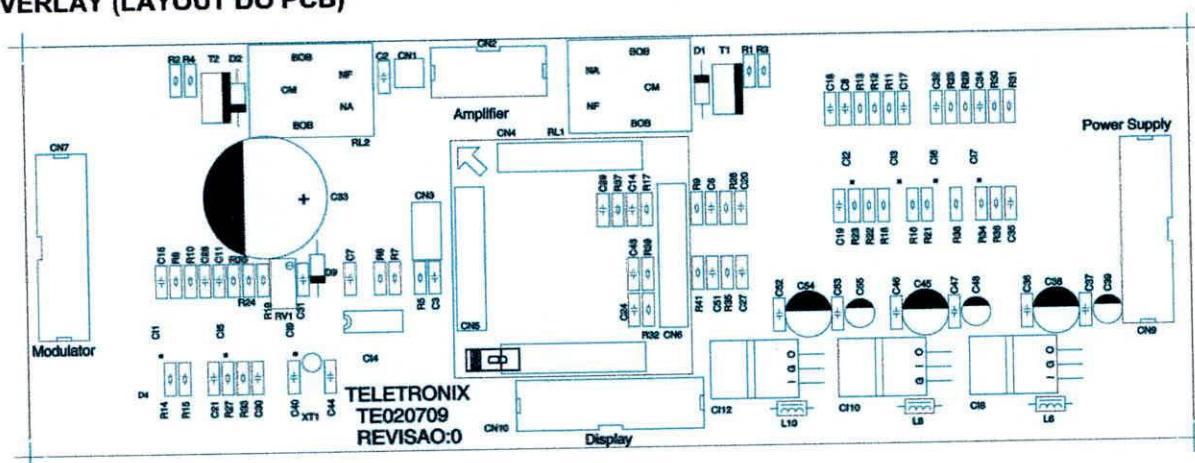
A6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OVERLAY

TE020709 – PLACA DE COMANDO

a-) CARACTERÍSTICAS

CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES
V_{out1}	+ 12 Vdc
V_{out2}	- 12 Vdc
V_{out3}	+ 5 Vdc

b-) OVERLAY (LAYOUT DO PCB)

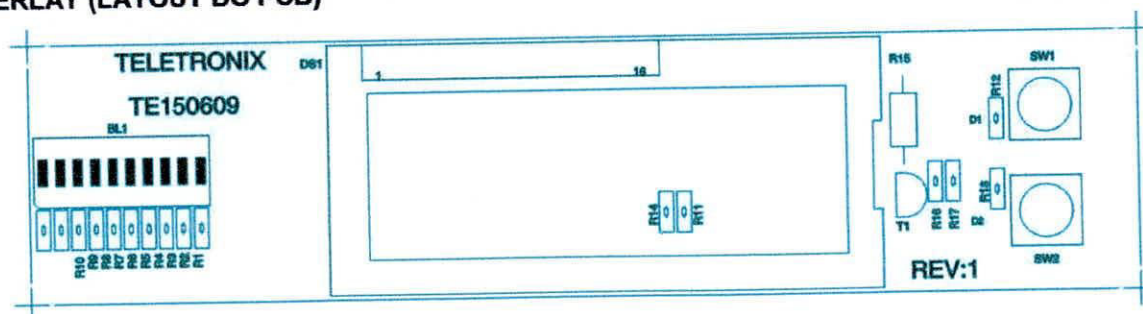


TE150609 – PCI DO PAINEL

a-) CARACTERÍSTICAS

CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES
V_{in1}	+ 5 Vdc

b-) OVERLAY (LAYOUT DO PCB)

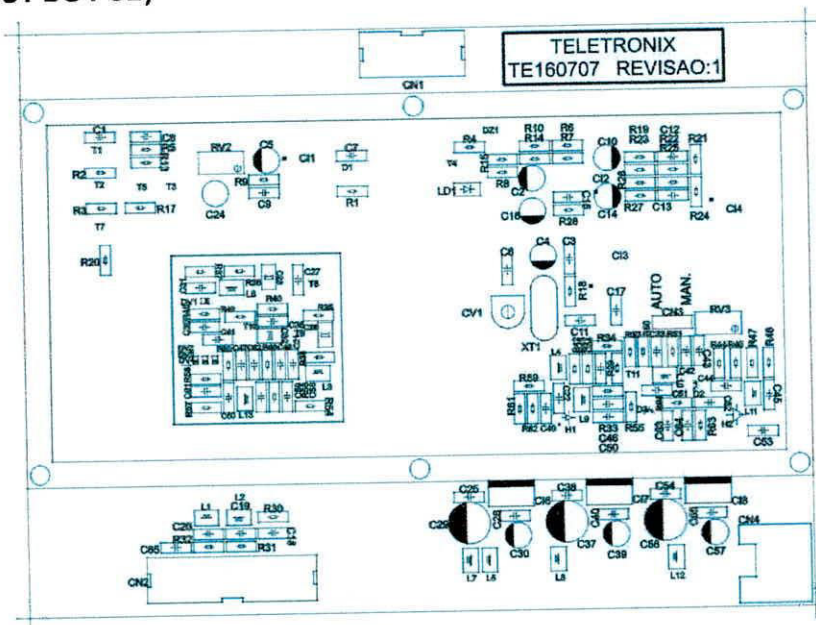


TE160707 – PLACA MODULADORA

a-) CARACTERÍSTICAS

CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES
V_{in1}	+ 15 Vdc
V_{in2}	- 15 Vdc
RF Output	+ 17 dBm

b-) OVERLAY (LAYOUT DO PCB)

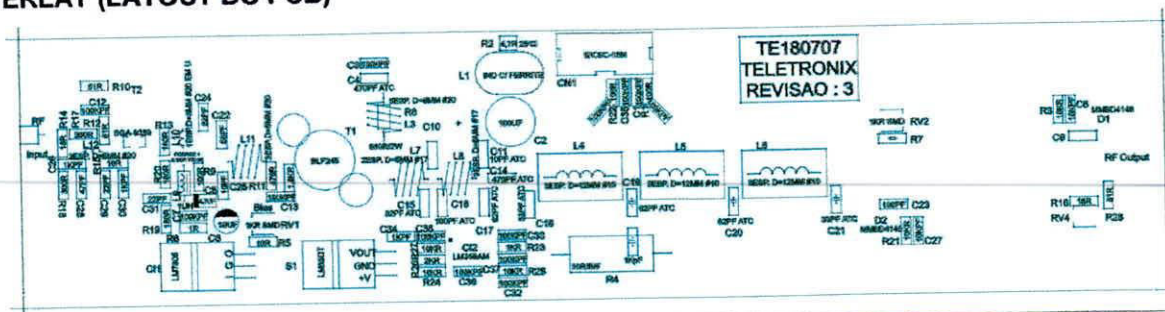


TE180707 – PLACA DO MÓDULO DE POTÊNCIA

a-) CARACTERÍSTICAS

CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES
V_{in1}	+ 24 Vdc
RF Input	+ 17 dBm
RF Output	25W @ 50Ω

b-) OVERLAY (LAYOUT DO PCB)

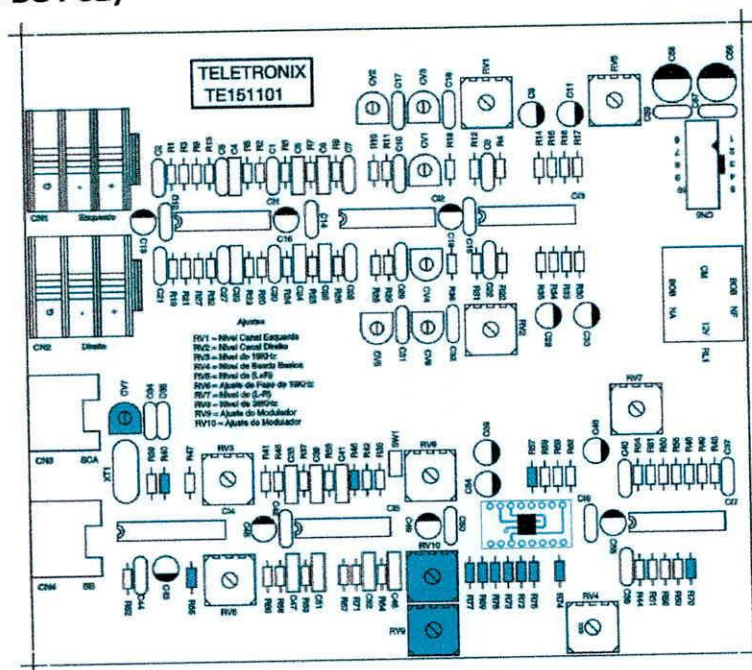


TE151101 – GERADOR DE ESTÉREO

a-) CARACTERÍSTICAS

CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES
Input: Left e Right	Impedância de Entrada: 10k Ω
Input: Left e Right	Impedância de Entrada: 10k Ω

b-) OVERLAY (LAYOUT DO PCB)



TE040502 – GERADOR DE ESTÉREO E PROCESSADOR DE ÁUDIO

a-) CARACTERÍSTICAS

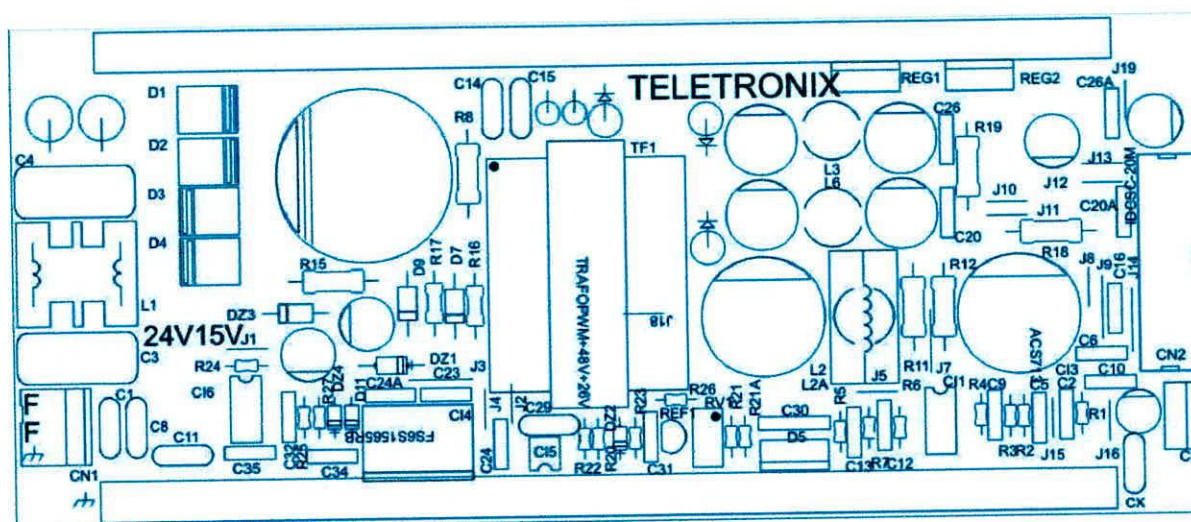
CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES
Input: Left e Right	Impedância de Entrada: 10k Ω
Input: MPX e RDS	Impedância de Entrada: 10k Ω

24V15A – FONTE

a-) CARACTERÍSTICAS

CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES
V_{in}	90 ~ 240Vac (50/60Hz)
V_{Out1}	+ 24 Vdc @ 3A
V_{Out2}	+ 15 Vdc @ 1A
V_{Out3}	- 15 Vdc @ 1A

b-) OVERLAY (LAYOUT DO PCB)



SEÇÃO 7 – FICHA TÉCNICA

CARACTERÍSTICA	EQUIPAMENTO	VALOR
Frequência de Transmissão:	Frequencímetro: ROHDE & SCHWARZ CMS 54 NS.:840.0009.54	_____ MHz
Potência Direta:	Wattímetro: BIRD Modelo 43	_____ Watts
Potência Refletida:	Wattímetro: BIRD Modelo 43	_____ Watts
Fonte 1:	LCD	_____ Volts
Corrente Fonte 1:	LCD	_____ Ampères
Fonte 2:	LCD	_____ Volts
Fonte 3:	LCD	_____ Volts
Modelo Equipamento:	☐ Placa de Áudio ☐ Placa Gerador de Estéreo ☐ Placa Gerador de Estéreo e Processador de Áudio	
Versão do Software:		

Assinatura do técnico responsável: _____ - Data: ____/____/____

**A TELETRONIX POSSUI DEPARTAMENTO TÉCNICO PARA QUAISQUER
ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS. QUALQUER NECESSIDADE ENTRE EM CONTATO
ATRAVÉS DOS TELEFONES:**

(35) 3473-3723 – (35) 3473-3724 – (35) 3473-3725

CERTIFICADO DE GARANTIA

Para equipamentos de sua produção, a TELETRONIX assume a responsabilidade de garantia contra defeitos de fabricação, na forma abaixo estabelecida

Não está incluso na garantia:

- 1 – Danos causados por fenômenos da natureza (raios, etc...).
- 2 – Mau uso e em desacordo com o manual de instruções.
- 3 – Danos causados por ligação em rede elétrica com tensão diferente da especificada ou sujeita a flutuações excessivas.
- 4 – Danos causados por queda ou qualquer outro tipo de acidente.
- 5 – Por apresentar sinais de violação, ajustes ou modificações feitas por pessoas não autorizadas pela TELETRONIX.

OBS: Qualquer sinal de violação do lacre anulará a garantia.

"A Teletronix concede garantia ao cliente, contra defeitos de fabricação, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da emissão da Nota Fiscal, independentemente da aplicação do código de defesa do consumidor. Para os casos em que se aplica o Código de Defesa do Consumidor, a garantia obrigatória de 90 (noventa) dias já está abrangida pela garantia de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) concedida espontaneamente pela Teletronix a todos os seus clientes e/ou consumidores."

O transporte corre por conta e risco do comprador.

Data da Venda: ____/____/____

Nº de Série: _____

Nota Fiscal de venda nº: _____

Revendedor: _____

Cliente: _____

Ass. vendedor: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____



Auad Corrêa Equipamentos Eletrônicos Ltda. Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí – MG . CEP: 37540-000
Telefone - (35) 3473 – 3700
www.teletronix.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AJAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCB - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Especificação da Antena

Plano Terra de FM 5/8"



Antena para transmissão de FM, com polarização Vertical (Monopolo).
Confeccionada com conexão de entrada em UHF-Fêmea.

Ideal para transmissão em baixa potência.

Ideal para instalação em topo de torre.

Antena de fácil instalação e baixa carga de vento.

É produzida, sendo sua estrutura em alumínio e isoladores em teflon.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Frequência	87,5 a 108,1 Mhz
Largura de Banda	500 KHz
Polarização	Vertical
Impedância	50 ohms
Ganho	0 dBd (1 Vez)
Máxima potência por elemento	250 Watts (UHF-Fêmea)
Ângulo de ½ pot. horizontal	360°
Ângulo de ½ pot. vertical	110°
VSWR	<1.05:1
Dimensões	Vide tabela
Área exposta	Vide tabela
Carga ao Vento	Vide tabela
Peso	Vide tabela
Conexão de entrada de sistema	UHF-Fêmea
Resistência a ventos	120 Km/h
Proteção elétrica	Por intermédio da estrutura da antena

Características Mecânicas

Faixa de Frequência	A	B	C	Alt. Exposta (m)	Compr. (m)	Peso (kg)
88,1 Mhz	1160	1350	850	0,14	14	3,0
98,1 Mhz	1160	1050	850	0,13	13	3,0
108,1 Mhz	1160	850	850	0,12	12	3,0

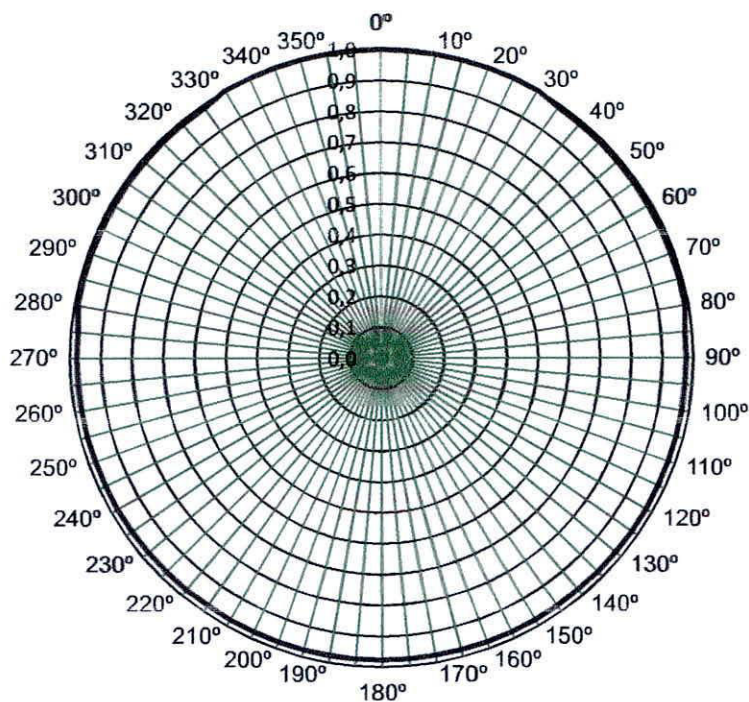
MODELO

PT
↓
Plano Terra
Conector UHF-Fêmea

5/8
↓
5/8" de Onda

XXX
↓
Canal

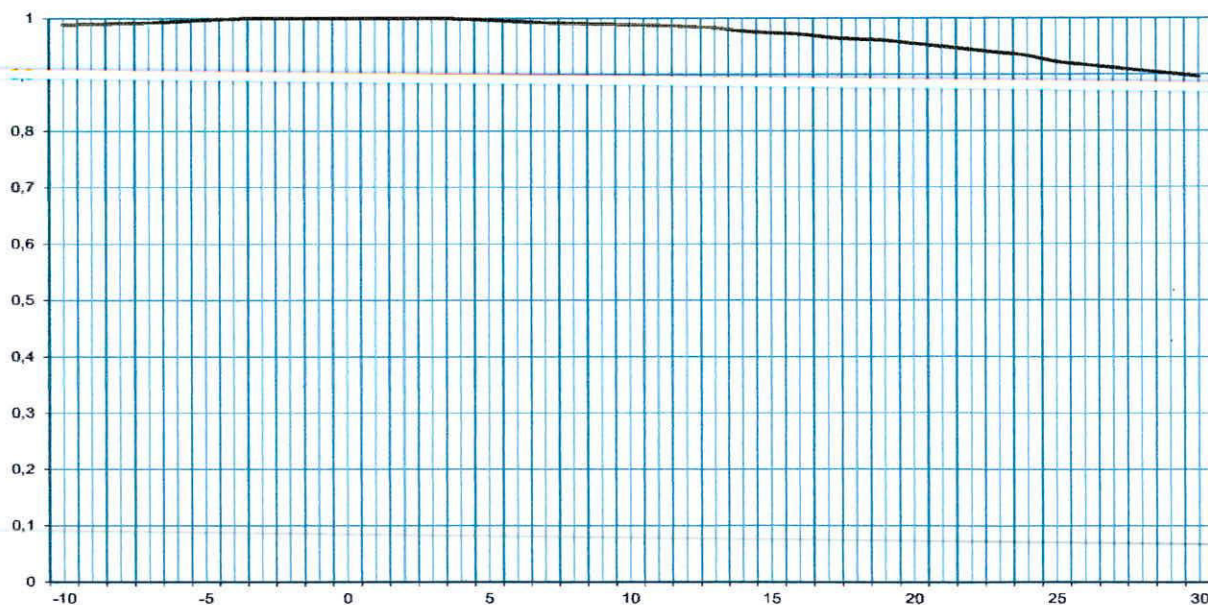
Diagrama de Azimute



Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
0°	1,00	0,0	100,0%	90°	0,98	-0,2	95,5%
5°	1,00	0,0	100,0%	95°	0,98	-0,2	95,5%
10°	1,00	0,0	100,0%	100°	0,98	-0,2	95,5%
15°	1,00	0,0	100,0%	105°	0,98	-0,2	95,5%
20°	1,00	0,0	100,0%	110°	0,98	-0,2	95,5%
25°	1,00	0,0	100,0%	115°	0,98	-0,2	95,5%
30°	1,00	0,0	100,0%	120°	0,98	-0,2	95,5%
35°	0,99	-0,1	97,7%	125°	0,98	-0,2	95,5%
40°	0,99	-0,1	97,7%	130°	0,98	-0,2	95,5%
45°	0,99	-0,1	97,7%	135°	0,98	-0,2	95,5%
50°	0,99	-0,1	97,7%	140°	0,98	-0,2	95,5%
55°	0,99	-0,1	97,7%	145°	0,98	-0,2	95,5%
60°	0,99	-0,1	97,7%	150°	0,98	-0,2	95,5%
65°	0,99	-0,1	97,7%	155°	0,98	-0,2	95,5%
70°	0,99	-0,1	97,7%	160°	0,98	-0,2	95,5%
75°	0,99	-0,1	97,7%	165°	0,98	-0,2	95,5%
80°	0,99	-0,1	97,7%	170°	0,98	-0,2	95,5%
85°	0,98	-0,2	95,5%	175°	0,98	-0,2	95,5%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,2	95,5%	270°	0,98	-0,2	95,5%
185°	0,98	-0,2	95,5%	275°	0,98	-0,2	95,5%
190°	0,98	-0,2	95,5%	280°	0,99	-0,1	97,7%
195°	0,98	-0,2	95,5%	285°	0,99	-0,1	97,7%
200°	0,98	-0,2	95,5%	290°	0,99	-0,1	97,7%
205°	0,98	-0,2	95,5%	295°	0,99	-0,1	97,7%
210°	0,98	-0,2	95,5%	300°	0,99	-0,1	97,7%
215°	0,98	-0,2	95,50%	305°	0,99	-0,1	97,7%
220°	0,98	-0,2	95,5%	310°	0,99	-0,1	97,7%
225°	0,98	-0,2	95,5%	315°	0,99	-0,1	97,7%
230°	0,98	-0,2	95,5%	320°	0,99	-0,1	97,7%
235°	0,98	-0,2	95,5%	325°	0,99	-0,1	97,7%
240°	0,98	-0,2	95,5%	330°	1,00	0,0	100,0%
245°	0,98	-0,2	95,5%	335°	1,00	0,0	100,0%
250°	0,98	-0,2	95,5%	340°	1,00	0,0	100,0%
255°	0,98	-0,2	95,5%	345°	1,00	0,0	100,0%
260°	0,98	-0,2	95,5%	350°	1,00	0,0	100,0%
265°	0,98	-0,2	95,5%	355°	1,00	0,0	100,0%

Diagrama de Elevação



Especificação do Cabo Coaxial

Cabos Coaxiais 50 Ohms

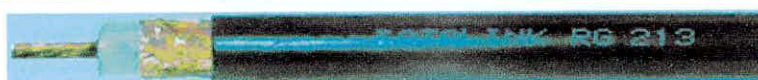
DATA LINK

Modelo	LMR 600	LMR 400	DLC 8 Premium	RGC 8	DLC 213 Premium	RGC 213	RG 213	RGC 58	RG 58	RF 174
Fabricante	DataLink	DataLink	DataLink	DataLink	DataLink	DataLink	DataLink	DataLink	DataLink	DataLink
Atenuação										
@ 100MHz	dB/100m				4,2	4,2	6,8	10,0	15,6	
@ 850MHz	dB/100m									
@ 900MHz	dB/100m	8,2	12,8	13,8	13,7	14,0	24,5	33,7	57,0	88,3
@ 2400MHz	dB/100m	14,2	21,7	23,5	23,5	24,1	45,3	62,0	116,0	150,0
@ 5800MHz	dB/100m	23,8	23,8	39,2	41,2					
Condutor Central	Copper Clad Alumínio	Copper Clad Alumínio	Copper Clad Alumínio	Cobre	Copper Clad Alumínio	Cobre	Cobre (cabo)	Cobre	Cobre (cabo)	Cobre (cabo)
Velocidade de propagação	%	87	85	84	82	82	67	82	69	68
Capacitância	pF/m	76,6	78,4	78	82	82	101	81	101	100
Diâmetro externo	mm	15,0	10,3	10,2	10,2	10,3	10,3	5,0	4,95	2,70
Diâmetro condutor interno	mm	4,47	2,74	2,74	2,61	2,61	2,25	1,06	0,90 (cabo)	0,48 (cabo)
Raio Curvatura Mínimo	mm	38,1	25,4	25,4	60	25,4	50	25	25	14
Peso /100m	kg	20,0	10,0	10,3	9,6	12,6	14,3	3,0	3,7	1,2
Código		30507	30508	30509	30510	30511	10047	30512	10049	30513

RGC 58



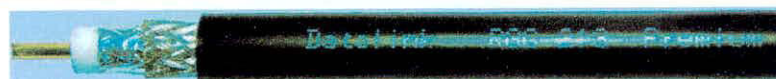
RG 213



RGC 213



DLC 213 Premium



RGC 58



RF 174



Cabos Coaxiais 75 Ohms

Modelo	RGC 11	RG 59	RGC 59	RF 75 0,3/1,8	RF 75 0,4/2,5
Fabricante	DataLink	DataLink	DataLink	DataLink	DataLink
Atenuação					
@ 100MHz	dB/100m	4,4	11,5	8,2	25
@ 400MHz	dB/100m	9,4	24,3	16,3	51,0
@ 900MHz	dB/100m	13,8	39,0	25,2	77,3
Condutor Central	Cobre	Cobre	Cobre	Estanhado	Cobre
Velocidade de propagação	%	83	66	83	66
Capacitância	pF/m	54	67	54	67
Diâmetro externo	mm	10	6,15	6	4,20
Diâmetro condutor interno	mm	1,63	0,59	0,81	0,3
Raio Curvatura Mínimo	mm	50	30	50	20
Peso /100m	kg	8,8	5	3,8	1
Código		32108	32107	30538	31454

RGC 11



RG 59



RGC 59



Cabos Multicoaxiais 75 Ohms

Cabo / Composição	Condutores Interno e Externo	Código
4 x RF 75 0,3/1,8	Cobre nú	34829
4 x RF 75 0,3/1,8 Sn	Cobre Estanhado	34830
8 x RF 75 0,3/1,8	Cobre nú	34196
8 x RF 75 0,3/1,8 Sn	Cobre Estanhado	34831
16 x RF 75 0,3/1,8	Cobre nú	34768
16 x RF 75 0,3/1,8 Sn	Cobre Estanhado	34832
21 x RF 75 0,3/1,8	Cobre nú	34769
21 x RF 75 0,3/1,8 Sn	Cobre Estanhado	34833
4 x RF 75 0,4/2,5	Cobre nú	34834
8 x RF 75 0,4/2,5	Cobre nú	34770
16 x RF 75 0,4/2,5	Cobre nú	34771
21 x RF 75 0,4/2,5	Cobre nú	34772

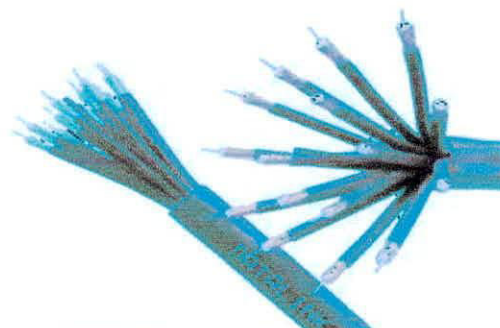
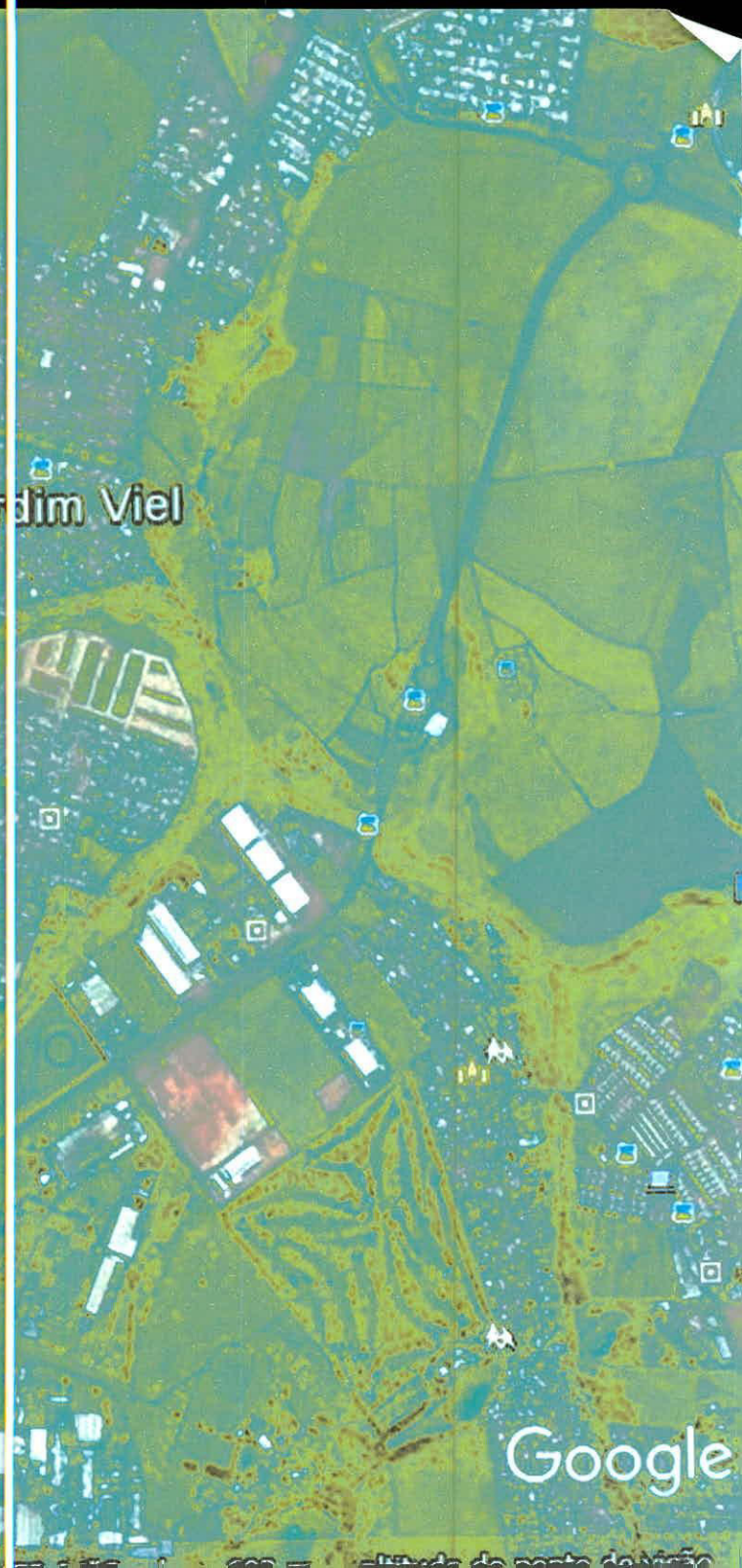
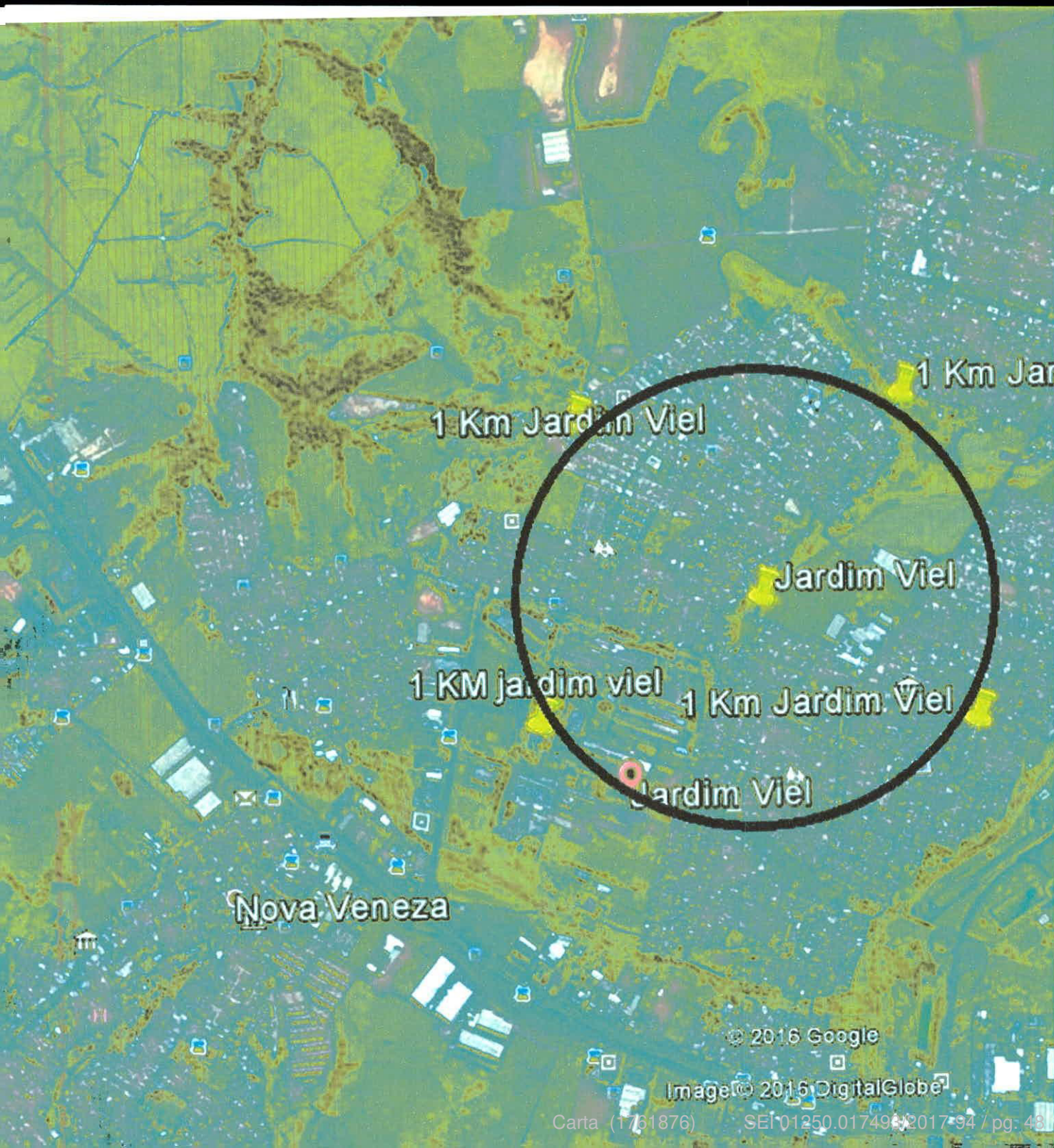


Imagem de Satélite



ART do projeto

Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e telecomunicações atribuições anotadas em carteira do CREA/SP: Artigos 8º e 9º da resolução 218 do CONFEA.

CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA

R. DR. COSTA AGUIAR 256364

Term.Net-Iso 00002207 Data 17/03/2017

Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 17/03/2017 Hora de Brasilia: 14:29

Codigo de barras: 00190.00009 02802.

723011 71695.053174 2 71100000008153

Cedente:

Valor do Pagamento: 81.53

Ag. Bradesco: 1556 -

AU. FCO. GLICERIO-UCAS

PACB : 063 - CASAS BAHIA-LOJA

1244

NSU: 027399836947 Autenticacao: 511608

OUVIDORIA BRADESCO

0800 727 9933

J. 61.054.383/0001-75
TERMOSCRIPT KPH 856AM -56g -30m.

SILFER CNPJ. 61.054.383/0001-75
PAPEL FIBRIA - PAPEL TERMOSCRIPT KPH 856AM -56g -30m.

orion

i n t e g r a ç ã o

PagueFácil



orion

i n t e g r a ç ã o

PagueFácil



orion

i n t e g r a ç ã o

PagueFácil



contato direto com
z solar e lâmpadas."

"Os dados impressos tem vida útil de 5 anos. Para isso, evite contato direto com
plástico, produtos químicos, exposição a calor, umidade, luz solar e lâmpadas."

"Os dados im
plástico, prod

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema MPAG. 17/03/2017 12:00:38

INSTRUÇÕES:

CREASP: 5061818844

Nome: LUCIANO NOGUEIRA CARVALHO

- A quitação do título ocorrerá somente após a compensação bancária.

Depósito ou transferência não serão reconhecidos para quitação do título.

Pagamento a menor não será considerado para quitação do título.

Não pagar após o vencimento.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.



001-9

00190.00009 02802.723011 71695.053174 2 71100000008153

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

LUCIANO NOGUEIRA CARVALHO CPF/CNPJ: 26542243844

RUA: ALVARES MACHADO 368, CAMPINAS -SP CEP:13013070

Sacador/Avalista

Nosso-Número

28027230171695053

Nr. Documento

28027230171695053

Data de Vencimento

26/03/2017

Valor do Documento

81,53

(=) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E CPF/CNPJ: 60.985.017.0001-77

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059 , SAO PAULO - SP CEP: 1452002

Agência/Código do Beneficiário

3336-7 / 401783-8

Autenticação Mecânica



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230171695053

1. Responsável Técnico

LUCIANO NOGUEIRA CARVALHO

Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**

Empresa Contratada:

RNP: **2612320482**

Registro: **5061818844-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação Cultural Comunitária Jardim Viel**

Endereço: **Rua FRANCISCO DE PAULA**

Complemento:

CPF/CNPJ: **19.314.126/0001-69**

Nº: **275**

Bairro: **JARDIM VIEL**

Cidade: **Sumaré**

UF: **SP**

CEP: **13178-324**

Contrato:

Celebrado em: **16/03/2017**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua FRANCISCO DE PAULA**

Complemento:

Cidade: **Sumaré**

Bairro: **JARDIM VIEL**

UF: **SP**

Nº: **275**

CEP: **13178-324**

Data de Início: **16/03/2017**

Previsão de Término: **20/03/2017**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração					
1	Projeto	Sistemas de Rádio Comunicação	Privada	24,00000	hora por dia

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

em 17 de Março de 2017

Local

data

LUCIANO NOGUEIRA CARVALHO - CPF: 265.422.438-44

Associação Cultural Comunitária Jardim Viel - CPF/CNPJ: 19.314.126/0001-69

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 81,53

Registrada em: 17/03/2017

Valor Pago R\$ 81,53

Nosso Número: 28027230171695053

Versão do sistema

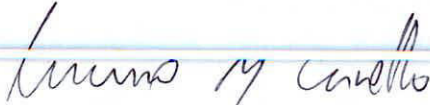
Impresso em: 20/03/2017 11:14:36

Parecer Conclusivo

Parecer conclusivo

Eu, Eng. Luciano Nogueira de Carvalho, como profissional habilitado, atesto que a Instalação Proposta pela Associação Cultural Comunitária do Jardim Viel e Adjacências atende a todas as exigências da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998, da Norma Complementar 01/2015 e suas referências, e que o contorno de 91 [dBu] da emissora não fica situado a mais de 1 [Km] de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Sumaré, 16 de Março de 2017.



Luciano Nogueira de Carvalho

CREA/SP 5061818844

Luciano Nogueira Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA-SP 5061818844

DECLARAÇÃO

Interrupção das Transmissões em caso de interferências causadas pela estação

Eu, Marcos Roberto dos Santos Carvalho, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária do Jardim Viel e Adjacências, declaro que;

Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Sumaré, 16 de Março de 2017.



Marcos Roberto dos Santos Carvalho

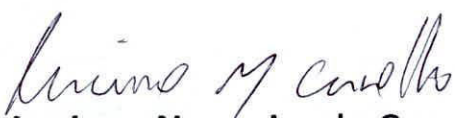
Presidente

DECLARAÇÃO

Cota do terreno

Eu, engenheiro Luciano Nogueira de Carvalho, como profissional Habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da Emissora Viel FM, situada em latitude 22° 48' 16" S; Longitude 47° 12' 04" W; atende as condições exigidas pela norma 01/2015 do Ministério das Comunicações.

Sumaré, 16 de Março de 2017.


Eng. Luciano Nogueira de Carvalho

CREA/SP 5061818844

Luciano Nogueira Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA-SP 5061818844

DECLARAÇÃO

Gabaritos de Proteção a Aeródromos

Após análise técnica, eu, Luciano Nogueira de Carvalho, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a emissora Viel FM não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, conforme portaria 256/GC5-Maer, de 13 de maio de 2011 do Ministério da Aeronáutica.

Sumaré, 16 de Março de 2017.



Eng. Luciano Nogueira de Carvalho

CREA/SP 5061818844

Luciano Nogueira Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA-SP 5061818844

DECLARAÇÃO

Horário de Funcionamento da estação

Eu, Marcos Roberto dos Santos Carvalho, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacências, declaro que o horário pretendido para funcionamento da estação é:

Diariamente, das 00:00 às 24:00 Horas.

Sumaré, 16 de Março de 2017



Marcos Roberto dos Santos Carvalho

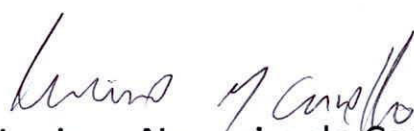
Presidente

DECLARAÇÃO

Limitação da Exposição à Radiação Não-Ionizante

Declaro que o sistema de Transmissão da Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacências, situada na Rua Francisco de Paula, 275, Jardim Viel, Sumaré, SP, CEP 13.178-324, local com as seguintes coordenadas: latitude 22° 48' 16" S; Longitude 47° 12' 04" W, atende ao regulamento sobre Limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 Khz e 300 Ghz, aprovado pela resolução ANATEL nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expondo a população à campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Sumaré, 16 de Março de 2016.



Eng. Luciano Nogueira de Carvalho

CREA/SP 5061818844

Luciano Nogueira Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA-SP 5061818844

Planta de Arruamento

Para Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações
e Comunicações

Secretaria de Radios

Departamento de Radios Educacionais, Comunitários e de

Fiscalização

Caros - Jul de Radios Comunitários

Exemplares do Ministério, Bloco R, 3.º andar.

Cop. 70.044-900 Brasília - Distrito Federal.



AR
//



2. *Aroruaea* *belknapii* *convenitona* *peduc*

Viel e *adjaência*

Reu *Fameia* *lenteado*, 194-20 *Andor*

lento - *Campon* - *Sl.* - *Brasil*

Op 13010-040

COORDINATES: 22° 48' 46" S, 470° 12' 04" W

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SMO

PIO DE SUMARÉ

SUMARÉ - SP.

PROJETOS.

1:1500

MAPA DA CIDADE ESC. 1:15000

JAN/2007

MAPA DA CIDADE ESC. 1:15000

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7094/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.071371/2013-65**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sumaré/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. O processo nº 01250.017493/2017-94, da **Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência**, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sumaré/SP**, encontra-se com uma pendência. No item 11 do formulário de dados de funcionamento da estação, foi declarado que a cota do terreno no ponto de instalação do sistema irradiante é inferior e também superior a 30 metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante, o que é contraditório. A declaração de conformidade da cota do terreno deve indicar se o mesmo é maior ou menor que 30, caso a declaração informe que a cota do terreno é maior que 30, deve-se apresentar estudo específico conforme art. 84 da Portaria 4334/2015.

II. De acordo com a Norma nº01/2011, se trona necessário o envio da planta de arruamento indicando a localização das residências dos dirigentes da entidade, conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "c"**.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Analista**, em 30/03/2017, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 18/04/2017, às
18:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1772710 e o código CRC **0F01AD09**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.071371/2013-65

SEI nº 1772710



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 12603/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência**

Rua Ferreira Penteado, nº 194, 2º Andar - Centro
13.010-040 / Campinas - SP
CNPJ nº 19.314.126/0001-69.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.071371/2013-65.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7094/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/04/2017, às 18:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1772930** e o código CRC **254E8E3C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 12603/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.071371/2013-65 - Nº SEI: 1772930

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME

SERAD/CGRC

ENDE

Ofício nº 12603/2017/SEI-MCTIC, 18/04/2017
53000.071371/2013-65

CEP / C

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO
ASSOC. CULT. COMUNIT. JARDIM VIEL E ADJECÊNCIA
Rua Ferreira Penteado, nº 194, 2º Andar - Centro
13.010-040 Campinas/SP

S / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

José Lino Freitas

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

JOSE LINO

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

25/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MATRIZ IMPRELADO /
SIGNATURE DE L'EXPÉDIENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JR 70057547 1 BR

AVIS C187

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE

25 ABR 2017

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

01250.033044/2017.93

Ào Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Departamento de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

MAPA

Ref: Ofício 12603/2017/SEI-MC

Nota Técnica 7094/2017/SEI-MCTIC

Nome na Entidade: Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacências

Localidade: Sumaré – SP

Processo: 53000.071371/2013-65

Prezados Senhores, em atenção ao ofício e a nota técnica acima indicado, que constatou pendências relativas á segunda fase do Processo em epígrafe, vimos por meio desta, dentro do prazo legal determinado no marco regulatório do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhar os seguintes documentos:

- a) Novo Formulário de Informações Técnicas com as correções do item 11 do referido formulário;
- b) Planta de arruamento indicando a localização da residência dos Diretores, conforme o disposto no item 12.1, alínea "c",

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Sumaré, SP 23 de Maio de 2017.

Marcos Roberto dos Santos Carvalho

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 05/06/17 às 14/30 horas
Assinatura: Conceição

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- ☒ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- ☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S . C U L T U R A L C O M U N I T A R I A J A R D I M

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

V I E L E A D J A .

CNPJ

1 9 . 3 1 4 . 1 2 6 / 0 0 0 1 - 6 9

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A F R A N C I S C O D E P A U L A 2 7 5

BAIRRO

J A R D I M V I E L

CIDADE

S U M A R E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

N - Norte ou S - Sul)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude:

S P 2 2 ° 4 8 ' 1 6 " S 4 7 ° 1 2 ' 0 4 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A F R A N C I S C O D E P A U L A 2 7 5

BAIRRO

J A R D I M V E I L

CIDADE

S U M A R E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

S P 2 2 ° 4 8 ' 1 6 " S 4 7 ° 1 2 ' 0 4 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A F R A N C I S C O D E P A U L A 2 7 5

BAIRRO

J A R D I M V I E L

CIDADE

S U M A R E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

[illegible]

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE																																			
A	U	A	D		C	O	R	R	E	A		E	Q	U	I	P	A	M	E	N	T	O	S		E	L	E	T	O	N	I	C	O	S	
MODELO										POTÊNCIA										Nº															
HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO																																			
S	P		5	0	2	5										2	5	,	0	W				0	6	8	0	-	0	3	-	0	5	2	8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA																																	
I	D	E	A	L		I	N	D		E		C	O	M	E	R	C	I	O		D	E		A	N	T	E	N	A	S			
MODELO																																	
POLARIZAÇÃO																																	
	P	T		5	/	8																	V	V	C		E		H				
TIPO																																	
M	O	N	O	P	O	L	O		V	E	R	T	I	C	A	L		C	O	M		P	L	A	N	O		T	E	R	R	A	
GANHO max (Gt)					ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO										ALTURA DA TORRE																		
ALTITUDE DO LOCAL																																	
0	D	B			dBd	3	0	,	0	m	3	0	,	m	0	0	3	2	,	0	M												

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE															MODELO									
K	M	P		P	I	R	E	L	L	I					R	G	C	2	1	3				

Comprimento da Linha	35	Metros
Atenuação em 100 Metros (AL):	4,3	Db
Perdas da Linha (PL = L..AL) 100	1,51	dB
Perdas em Conectores (PC): 2x 0,20	0,4	dB
Perdas Totais de Linha (PD = PL + Pc);	1,91	dB
Perdas na linha $P_v = 10 (0,1 \times P_d)$:	1,55	dB
Eficiência da Linha ($E_f = \frac{P_v}{P_t}$);	0,64	Abs.

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,64) = 17,96 \text{ dBk}$$

P_t = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

 η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (107 + (-17,96) - 20 \log (1)) = 89,04 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	23:59
Segunda-feira	00:00	23:59
Terça-feira	00:00	23:59
Quarta-feira	00:00	23:59
Quinta-feira	00:00	23:59
Sexta-feira	00:00	23:59
Sábado	00:00	23:59

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

L U C I A N O N O G U E I R A D E C A R V A L H O

REG.CREA

5 0 6 1 8 1 8 844 R U A J O S E P A U L I N O 1 8 2 6

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE
UF

C A M P I N A S S P

CEP 1 3 0 2 3 - 1 0 2 TELEFONE 1 9 3 2 3 7 - 2 8 7 5 FAX

E-MAIL

LOCAL C A M P I N A S DATA 1 6 / 0 3 / 2 0 1 7

ASSINATURA *Luciano Nogueira Carvalho* Luciano Nogueira Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA-SP 5061818844

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO M A R C O S D O S S A N T O S R O B E R T O C A R V A L H O

LOCAL S U M A R É S P DATA 1 6 / 0 3 / 2 0 1 7

ASSINATURA *WDS Carvalho*

Endereço de correspondência: Rua Ferreira Penteado, 194, 2º Andar	
Bairro: Centro	CEP: 13010-040
Cidade: Campinas	UF: SP

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

Para Ministério da Ciência Tecnologia Inovação
Departamento de Rádiofusão Educativa e
Comunitária Coordenação Geral de
Rádiosfusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios Bloco R
Sala 307 Anexo Oeste

Cep. 70 044-900 - Brasília - Distrito Federal.



R. Assoc. Cultural Comunitária
Jardim Vif e Japôncas

Rua Feneia Laureado, 194

Beberio - SP.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

13010090

João

53000.071371/2013-65

	Sede da Prefeitura
	Coordenadas Geográficas
	Latitude: 22° 48' 16"
	Longitude: 47° 42' 04"
	Direção Orientação: Antonio José da Silva
	Direção Administrativa: Fernando Rafael Gomes
	Presidente: Marcos dos Santos Ribeiro Corrêa
	Escala: 1:20.000
	Fonte: Prefeitura Municipal de Sumaré
	Contorno: 1km; Intenção de sinal: 81 dias



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
[

CERTIDÃO DE MAPA

Número do processo:01250.033044/2017-93

Interessado:Marcos Roberto dos SantosCarvalho

Assunto: Envio de Midia

Informamos o recebimento de mapa(s) junto ao processo citado. O conteúdo estará disponível para acesso e consulta junto ao Serviço de Protocolo Geral - SEPRO, sendo necessária autorização prévia da unidade por meio de DESPACHO no referido processo em prol do servidor que desejar acessar o conteúdo.

Ailton da Silva Pinho

Agente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Ailton da Silva Pinho, Agente Administrativo**, em 06/06/2017, às 09:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1933314** e o código CRC **2242FD2A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033044/2017-93

SEI nº 1933314



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 1 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	SUMARÉ	53000.071371/2013	66	22S4816	47W1204	ADR	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM VIEL E ADJACENCIA
1.14	SP	SUMARÉ	53000.070728/2013	66	22S4808	47W1125	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS RESIDENTES EM SUMARE
1.14	SP	SUMARÉ	53900.004337/2016	0	22S4808	47W1125	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS RESIDENTES EM SUMARE
1.14	SP	SUMARÉ	53000.053951/2010	0	22S4808	47W1125	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS RESIDENTES EM SUMARE
1.82	SP	SUMARÉ	53830.002459/1998	7	22S4807	47W1307	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVA VENEZA FM
1.96	SP	SUMARÉ	53830.002614/1998	7	22S4825	47W1312	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM SUMARÉ
2.25	SP	SUMARÉ	53000.034367/2005	21	22S4833	47W1321	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CÂNTICO DA VITÓRIA
2.54	SP	PAULÍNIA	53000.002991/2014	0	22S4724	47W1055	RAQ	RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
3.90	SP	SUMARÉ	53000.070496/2013	66	22S5011	47W1107	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA EMOCOES FM
3.90	SP	SUMARÉ	53000.046956/2004	21	22S5011	47W1107	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA EMOCOES FM
3.96	SP	SUMARÉ	53830.001399/1999	7	22S4910	47W0958	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DO MATÃO
4.17	SP	SUMARÉ	53000.071355/2013	66	22S4743	47W1426	PRE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO JARDIM CALEGARI E ADJACENCIAS
4.68	SP	PAULÍNIA	53830.000689/2001	16	22S4546	47W1140	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PAULINENSE DE CULTURA E CIÊNCIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 2 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.02	SP	SUMARÉ	53000.069905/2013	66	22S5004	47W0952	PRE	INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO CRESCENDO E VENCENDO
5.38	SP	HORTOLÂNDIA	53830.003746/1998	0	22S5106	47W1246	PAN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DA VILA REAL CONTINUACAO - HORTOLANDIA - SP
5.38	SP	HORTOLÂNDIA	53830.002746/1998	7	22S5106	47W1246	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DA VILA REAL CONTINUACAO - HORTOLANDIA - SP
5.40	SP	SUMARÉ	53000.071367/2013	66	22S4954	47W0927	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE SUMARE
5.42	SP	PAULÍNIA	53830.000879/2001	16	22S4546	47W1025	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL MONTE ALEGRE
5.52	SP	SUMARÉ	53000.065152/2006	21	22S5008	47W0933	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO JARDIM CALEGARI E ADJACENCIAS
5.60	SP	HORTOLÂNDIA	53000.003804/2013	55	22S5111	47W1256	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ESPERANCA DE HORTOLANDIA
5.61	SP	SUMARÉ	53830.000454/1999	7	22S5108	47W1101	ARQDE F	FUNDAÇÃO BETEL
6.34	SP	HORTOLÂNDIA	53830.000257/2000	7	22S5118	47W1347	ARQDE F	INSTITUTO COMUN. ECOLÓGICO EDUCATIVO CULT. ATIVA FM ICOMEECAFM
6.36	SP	HORTOLÂNDIA	53000.060457/2005	21	22S5135	47W1302	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA, EXCLUSIVA FM 101,1MHZ, RADIO RITMO JOVEM EMISSORA FEAFIC
6.39	SP	SUMARÉ	53830.002108/2002	21	22S5059	47W0946	ARQDE F	GRUPO DE APOIO SAO JUDAS TADEU E ACLIMACAO
6.49	SP	PAULÍNIA	53830.002181/1998	4	22S4558	47W0912	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PAULINIA - ASMUP
6.54	SP	PAULÍNIA	53830.000208/1999	4	22S4602	47W0906	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 3 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.54	SP	PAULÍNIA	53900.003308/2014	4	22S4602	47W0906	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA
6.67	SP	PAULÍNIA	53900.005857/2014	4	22S4558	47W0904	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA
6.67	SP	PAULÍNIA	53900.038863/2014	4	22S4558	47W0904	RAGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA
6.67	SP	PAULÍNIA	53900.011872/2015	4	22S4558	47W0904	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA
7.01	SP	CAMPINAS	53000.065153/2006	21	22S5114	47W0931	ARQDE F	Associação Cultural Comunitaria Marcondes
7.07	SP	CAMPINAS	53000.018503/2007	0	22S5115	47W0929	ARQCD I	NETT - NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS
7.12	SP	HORTOLÂNDIA	53000.068085/2007	0	22S5202	47W1254	ARQCD I	ABAS - SAUDE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO A SAUDE E SOCIAL
7.13	SP	HORTOLÂNDIA	53000.019979/2008	0	22S5207	47W1203	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA REMANSO CAMPINEIRO
7.13	SP	HORTOLÂNDIA	53830.000680/2001	21	22S5207	47W1203	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA REMANSO CAMPINEIRO
7.71	SP	SUMARÉ	53830.000127/2000	7	22S4908	47W1629	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM DAS PALMEIRAS - SUNARE
7.71	SP	SUMARÉ	53900.023490/2014	7	22S4908	47W1629	ADRRE N	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM DAS PALMEIRAS - SUNARE
8.03	SP	SUMARÉ	53830.001404/1999	7	22S5018	47W1613	ARQDE F	SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO DA VILA
8.18	SP	PAULÍNIA	53000.030108/2012	0	22S4403	47W1039	ARQPO T	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 4 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.41	SP	NOVA ODESSA	53830.001656/1998	7	22S4715	47W1652	ARQDE F	ASSOCIACAO NOVO MILENIO DE COMUNICAAO E CULTURA
8.76	SP	HORTOLÂNDIA	53830.002562/1998	7	22S5259	47W1141	ARQDE F	FUNDACAO DE APOIO AO BEM ESTAR SOCIAL
9.02	SP	SUMARÉ	53830.002383/2002	21	22S5119	47W1611	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA 26 DE JULHO
9.02	SP	SUMARÉ	53000.052031/2004	21	22S5119	47W1611	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA 26 DE JULHO
9.33	SP	PAULÍNIA	53830.000503/2001	16	22S4319	47W1105	LDE	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
9.33	SP	PAULÍNIA	53900.000501/2015	16	22S4319	47W1105	ARQPO T	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
9.33	SP	PAULÍNIA	53900.050642/2015	16	22S4319	47W1105	EXIREN	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
9.33	SP	PAULÍNIA	53900.053358/2015	16	22S4319	47W1105	ARQPO S	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
9.33	SP	PAULÍNIA	53000.073207/2013	16	22S4319	47W1105	ARQPO S	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
9.33	SP	PAULÍNIA	53900.024660/2016	16	22S4319	47W1105	ARQPO T	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
9.52	SP	SUMARÉ	53000.033184/2009	0	22S4948	47W1723	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO PARQUE ONGARO E REGIAO
10.22	SP	CAMPINAS	53830.001037/1999	6	22S5241	47W0829	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMOR ETERNO
10.22	SP	NOVA ODESSA	53830.000256/2000	7	22S4716	47W1757	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIVA A CIDADANIA EM NOVA ODESSA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 5 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.28	SP	NOVA ODESSA	53830.000334/2000	7	22S4638	47W1749	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRAL DE NOVA ODESSA
10.28	SP	CAMPINAS	53830.002063/1998	6	22S5057	47W0648	DEC	CENTRO CULTURAL COMUNITARIO AMARAIS
10.40	SP	NOVA ODESSA	53830.002352/1998	7	22S4700	47W1800	ARQDE F	IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE NOVA ODESSA
10.40	SP	NOVA ODESSA	53830.002621/1998	7	22S4700	47W1800	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE NOVA ODESSA
10.56	SP	NOVA ODESSA	53000.010948/2004	0	22S4702	47W1806	ARQCD I	SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E SOLIDARIEDADE DE NOVA ODESSA - S. O .S
10.64	SP	NOVA ODESSA	53830.001631/1998	7	22S4721	47W1813	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA EDWIGES
10.64	SP	NOVA ODESSA	53900.010856/2014	7	22S4721	47W1813	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA EDWIGES
10.75	SP	HORTOLÂNDIA	53830.002439/2002	21	22S5334	47W1438	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE HORTOLÂNDIA
10.96	SP	HORTOLÂNDIA	53830.001330/1999	7	22S5357	47W1351	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE HORTOLÂNDIA
11.36	SP	HORTOLÂNDIA	53000.054585/2006	21	22S5411	47W1019	LDD	ORGANIZACAO CULTURAL E AMBIENTAL
11.43	SP	HORTOLÂNDIA	53900.013183/2016	0	22S5359	47W1435	CDI	RECANTO MAMAE CECILIA
11.43	SP	HORTOLÂNDIA	53000.002530/2013	55	22S5359	47W1435	ARQDE F	RECANTO MAMAE CECILIA
11.63	SP	NOVA ODESSA	53830.002219/1998	7	22S4801	47W1852	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL VIDA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 6 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.90	SP	HORTOLÂNDIA	53830.000115/1999	7	22S5416	47W1433	ARQDE F	ASS. DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JD. AMANDA - HORTOLÂNDIA
12.63	SP	PAULÍNIA	53830.000011/2000	17	22S4336	47W0641	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA NOVA PAULÍNIA
12.79	SP	CAMPINAS	53000.054165/2006	21	22S5334	47W0716	LPE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA DE AMOR
12.79	SP	CAMPINAS	53900.005248/2015	21	22S5334	47W0716	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA DE AMOR
13.41	SP	NOVA ODESSA	53830.000003/2001	0	22S4720	47W1951	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE APOIO CULTURAL DE ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO
13.41	SP	NOVA ODESSA	53000.000003/2001	0	22S4720	47W1951	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE APOIO CULTURAL DE ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO
13.67	SP	CAMPINAS	53000.055567/2006	21	22S5538	47W1139	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENOVO DO SENHOR
13.89	SP	AMERICANA	53830.002449/1998	12	22S4341	47W1830	ARQDE F	ASS. COM. UNIF. DOS BAIRROS V. BERTINE I,II,III, V. MARIANA, BELVEDERE, LOURDES, HELENA, SAO MANOEL, VITO, LUIS,...
14.35	SP	HORTOLÂNDIA	53000.055423/2006	21	22S5559	47W1122	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS CONCURSADOS E COMISSIONADOS EMPREGADOS PUBLICOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE HORTOLANDIA
14.83	SP	AMERICANA	53830.001074/2000	12	22S4320	47W1854	LDE	ASSOCIACAO VIDA NOVA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
14.83	SP	AMERICANA	53900.050611/2015	12	22S4320	47W1854	ADRRE N	ASSOCIACAO VIDA NOVA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
14.88	SP	AMERICANA	53830.000885/1999	12	22S4204	47W1736	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA B. JD. BRASIL VALE NOGUEIRAS A. ZANAGA VL. BEL E NOSSA SRA APARECIDA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 7 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.96	SP	AMERICANA	53000.062283/2013	0	22S4613	47W2032	RAQ	COMUNIDADE CATOLICA RECANTO DE BELEM
14.98	SP	MONTE MOR	53900.036537/2014	0	22S5544	47W1526	RAQ	CENTRO SOCIAL DE APOIO A FAMILIA
15.57	SP	CAMPINAS	53830.000317/2001	21	22S5317	47W0445	ARQDE F	ATO SOCIAL E COMUNITARIO PARQUE UNIVERSAL
15.60	SP	CAMPINAS	53830.000798/1999	6	22S5322	47W0448	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO BAIRRO CHAPADAO - CAMPINAS
15.62	SP	CAMPINAS	53000.060456/2005	21	22S5511	47W0650	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO A PORTADORES DE AIDS ESP E VIDA
15.62	SP	CAMPINAS	53830.002632/1998	4	22S5329	47W0453	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHALON
15.66	SP	CAMPINAS	53000.064016/2006	21	22S5253	47W0423	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHALON
15.77	SP	CAMPINAS	53830.002351/1998	6	22S5320	47W0439	ARQDE F	ANDORINHA PARQUE CLUBE
15.96	SP	CAMPINAS	53000.035063/2003	21	22S5309	47W0422	PRE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE APOIO AOS MENINOS DE CAMPINAS - ACCAMP
15.97	SP	CAMPINAS	53830.001165/2002	21	22S5348	47W0454	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ZONA OESTE
15.97	SP	CAMPINAS	53830.000338/2000	21	22S5513	47W0632	ARQDE F	SHALON RADIODIFUSÃO
15.98	SP	CAMPINAS	53830.000850/1999	6	22S5651	47W1109	ARQDE F	ASSOC. COMUNIC. COMUNIT. CULTURAL DO JARDIM NOVO MARACANÃ - CAMPINAS
15.99	SP	CAMPINAS	53000.054168/2006	21	22S5527	47W0653	ARQDE F	ASSOC. DE COMUNICAÇÃO COMUNIT. E CULTURAL DO JARDIM ROSEIRA E ADJACÊNCIAS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 8 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.99	SP	CAMPINAS	53000.060454/2005	21	22S5527	47W0653	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO JARDIM ROSEIRA E ADJACÊNCIAS
16.39	SP	CAMPINAS	53830.001273/1999	6	22S5705	47W1117	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULT. COM. JD. STA. CLARA JD. MARACANÃ
16.53	SP	CAMPINAS	53000.045782/2011	0	22S5708	47W1100	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVO MARACANA
16.70	SP	AMERICANA	53830.000036/2002	0	22S4326	47W2019	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL AMERICANENSE
16.73	SP	CAMPINAS	53830.002004/1998	6	22S5446	47W0516	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA A VOZ DA MISSÃO
16.74	SP	CAMPINAS	53830.002563/1998	6	22S5600	47W0700	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MOMENTO NOVO
16.83	SP	CAMPINAS	53000.042818/2003	21	22S5559	47W0652	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CELEBRAI A CRISTO
16.84	SP	CAMPINAS	53830.000918/1999	6	22S5400	47W0425	ARQDE F	ASSOCIACAO AMIGOS DO BAIRRO JARDIM DO VOVO
17.13	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53830.000138/2002	21	22S4546	47W2143	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA CULTURAL BOAS NOVAS
17.17	SP	CAMPINAS	53000.006973/2007	0	22S5104	47W0229	ARQCD I	ASSOC. E MOVIMENTO COMUNIT. CULTURAL PARQUE SÃO QUIRINO
17.25	SP	CAMPINAS	53830.000631/1999	6	22S5616	47W0654	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA NOVAS DE PAZ - CAMPINAS - SP
17.31	SP	AMERICANA	53830.001697/1998	4	22S4459	47W2133	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JUDAS TADEU - ACSJT
17.39	SP	CAMPINAS	53830.002561/1998	6	22S5345	47W0348	ARQDE F	FUNDACAO DE APOIO AO BEM ESTAR SOCIAL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 9 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.46	SP	AMERICANA	53000.050569/2006	0	22S4357	47W2109	RAQ	ASSISTENCIA SOCIAL O BOM SAMARITANO
17.46	SP	AMERICANA	53900.048546/2016	0	22S4418	47W2120	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA METROPOLIS
17.49	SP	CAMPINAS	53830.001099/1999	6	22S5602	47W0615	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENOVO DO SENHOR
17.63	SP	CAMPINAS	53000.016763/2005	21	22S5612	47W0622	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL INTERATIVA METROPOLITANA DE CAMPINAS - ACIM
17.64	SP	COSMÓPOLIS	53000.020600/2004	0	22S3845	47W1146	RAQ	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL GELSON LUIZ D AOLIO
17.64	SP	COSMÓPOLIS	53830.001696/1998	4	22S3845	47W1149	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA COMPROMISSO COM A VERDADE E A VIDA
17.64	SP	COSMÓPOLIS	53830.000913/2002	28	22S3845	47W1146	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ASSISTENCIAL DE COSMÓPOLIS
17.64	SP	COSMÓPOLIS	53900.006500/2014	4	22S3845	47W1149	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA COMPROMISSO COM A VERDADE E A VIDA
17.64	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53900.049381/2015	0	22S4412	47W2124	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA TOK FM
17.64	SP	COSMÓPOLIS	53900.007884/2016	4	22S3845	47W1149	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA COMPROMISSO COM A VERDADE E A VIDA
17.65	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53000.006206/2014	0	22S4413	47W2125	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA TOK FM
17.65	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53000.030797/2004	21	22S4411	47W2124	ARQDE F	IGREJA BATISTA RENOVADA GETSEMANI
17.68	SP	CAMPINAS	53000.017047/2005	21	22S5633	47W0656	ARQDE F	FUNDAÇÃO PADRE EUCLIDES NUNES



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 10 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.74	SP	CAMPINAS	53830.000352/1999	6	22S5134	47W0219	ARQDE F	ASSOC. E MOVIMENTO COMUNIT. CULTURAL PARQUE SÃO QUIRINO
17.82	SP	CAMPINAS	53830.000690/2002	21	22S5523	47W0503	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PARQUE INDUSTRIAL
18.13	SP	COSMÓPOLIS	01250.006456/2016	4	22S3830	47W1125	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA COMPROMISSO COM A VERDADE E A VIDA
18.25	SP	CAMPINAS	53830.001883/1998	6	22S5420	47W0339	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO UNIÃO COMUNITÁRIA DOS CAÇAS TALENTOS
18.25	SP	CAMPINAS	53830.001422/1999	6	22S5420	47W0339	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS
18.25	SP	CAMPINAS	53830.000799/1999	6	22S5420	47W0339	PAN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM DAS BANDEIRAS I
18.25	SP	CAMPINAS	53830.000760/1999	0	22S5420	47W0339	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHALON
18.25	SP	CAMPINAS	53830.000029/2000	0	22S5420	47W0339	PAN	ASSOCIACAO AMIGOS DO BAIRRO JARDIM DO VOVO
18.25	SP	CAMPINAS	53000.084086/2006	0	22S5420	47W0339	RAQ	OM. TALENTOS
18.25	SP	CAMPINAS	53000.040714/2008	0	22S5420	47W0339	RAQ	ASSOCIACAO DOUGLAS ENDREANI
18.51	SP	COSMÓPOLIS	53830.000880/2001	0	22S3821	47W1046	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA DE COSMÓPOLIS
18.53	SP	CAMPINAS	53830.001668/1998	4	22S5526	47W0430	RLDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO BERNARDO CAMPINAS
18.53	SP	CAMPINAS	53000.009819/2014	4	22S5526	47W0430	RAUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO BERNARDO CAMPINAS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 11 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.58	SP	COSMÓPOLIS	53830.000703/1999	4	22S3816	47W1250	ARQDE F	ACID - ASSOCIACAO CULTURAL CIDADE UNIVERSO
18.92	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53830.001250/2000	21	22S4329	47W2151	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL PANT
18.93	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53000.065390/2010	0	22S4430	47W2222	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA BARBARA D'OESTE - DIVISA FM
19.04	SP	CAMPINAS	53830.000045/2000	6	22S5831	47W1119	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVO MARACANA
19.04	SP	COSMÓPOLIS	53000.022996/2003	28	22S3800	47W1136	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE COSMÓPOLIS
19.04	SP	CAMPINAS	53000.032650/2013	6	22S5831	47W1119	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVO MARACANA
19.12	SP	CAMPINAS	53000.048628/2006	21	22S5648	47W0546	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELOY
19.13	SP	CAMPINAS	53000.003536/2013	55	22S5234	47W0153	RFC	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHEKINA
19.15	SP	CAMPINAS	53900.021124/2014	6	22S5755	47W0803	RAGR	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS
19.15	SP	CAMPINAS	53830.000800/1999	6	22S5755	47W0803	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS
19.20	SP	CAMPINAS	53830.000424/2002	21	22S5341	47W0229	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE AMIGOS DO BAIRRO CHACARA DA BARRA E ADJACENCIAS
19.32	SP	CAMPINAS	53830.000412/1999	6	22S5455	47W0321	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE UNIVERSITÁRIO
19.41	SP	CAMPINAS	53830.000389/1999	6	22S5651	47W0533	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM DAS BANDEIRAS I



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 12 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.50	SP	CAMPINAS	53000.017064/2004	21	22S5402	47W0231	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA NOVA CAMPINAS
19.61	SP	CAMPINAS	53830.000914/1999	6	22S5241	47W0138	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHEKINA
19.61	SP	CAMPINAS	53000.064632/2006	21	22S5241	47W0138	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHEKINA
19.65	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53000.022790/2004	21	22S4331	47W2221	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA D'OESTE
19.66	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53830.000145/2001	21	22S4417	47W2244	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL E COMUNITÁRIA SOCIAL DA MIGRAÇÃO DE SANTA BÁRBARA D OSTE
19.72	SP	COSMÓPOLIS	53000.027989/2009	28	22S3750	47W0948	ARQDE F	ACID - ASSOCIACAO CULTURAL CIDADE UNIVERSO
19.77	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53830.000518/1999	21	22S4412	47W2246	ARQDE F	AAJUCIN - ASS. DE APOIO A JUVENTUDE DA CIDADE NOVA
19.84	SP	CAMPINAS	53830.000039/2000	6	22S5527	47W0327	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM NOVA EUROPA E ADJACÊNCIAS
19.86	SP	MONTE MOR	53830.000653/1999	5	22S5653	47W1859	RLDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRIMA
19.86	SP	MONTE MOR	01250.030382/2017	5	22S5653	47W1859	POS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRIMA
19.95	SP	MONTE MOR	53000.055763/2011	0	22S5656	47W1900	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRIMA
19.97	SP	CAMPINAS	53830.001137/1999	6	22S5509	47W0304	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E SOCIAL PONTE PRETA
20.07	SP	CAMPINAS	53000.009518/2006	21	22S5821	47W0747	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JAQUERI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 13 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.51	SP	COSMÓPOLIS	53000.050592/2007	28	22S3724	47W0952	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MADRIGAL
20.70	SP	COSMÓPOLIS	53000.002709/2003	28	22S3718	47W0951	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE COSMOPOLIS
21.75	SP	CAMPINAS	53830.000028/2000	6	22S5607	47W0237	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM SANTA EUDOXIA E ADJACÊNCIAS
21.98	SP	CAMPINAS	53830.000878/1999	6	22S5628	47W0247	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALIANÇA
22.04	SP	CAMPINAS	53830.000032/2000	6	22S5422	47W0100	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CRISTÃ
22.58	SP	CAMPINAS	53830.000210/2002	21	22S5635	47W0225	ARQDE F	ASSOCIACAO CIENTIFICA E CULTURAL TAQUARAL
22.60	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53900.022496/2015	4	22S4515	47W2452	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANUNCIACAO DE SANTA BARBARA D OESTE - ACASBO
22.61	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53900.029861/2015	4	22S4517	47W2453	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANUNCIACAO DE SANTA BARBARA D OESTE - ACASBO
22.61	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53830.001789/1998	4	22S4517	47W2453	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANUNCIACAO DE SANTA BARBARA D OESTE - ACASBO
22.67	SP	CAMPINAS	53830.000185/1999	6	22S5632	47W0218	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
22.81	SP	CAMPINAS	53830.000034/2000	6	22S5515	47W0105	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ITATIAIA
22.82	SP	CAMPINAS	53000.045679/2004	21	22S5620	47W0159	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMAZONAS
23.43	SP	HOLAMBRA	53000.008298/2008	25	22S3836	47W0315	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA RESGATE VIDA DE HOLAMBRA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 14 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.55	SP	HOLAMBRA	53000.010277/2008	25	22S3834	47W0311	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO HOLAMBRA
23.91	SP	CAMPINAS	53830.000083/2000	21	22S5259	46W5903	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA TROPICAL
24.05	SP	HOLAMBRA	53000.095253/2006	25	22S3755	47W0336	ARQDE F	PROJETO RESGATE VIDA
24.13	SP	JAGUARIÚNA	53830.001466/1999	0	22S4120	46W5968	RAQ	ASSOCIACAO CARISMA DE CULTURA , RECUPERACAO E INTEGRACAO SOCIAL DE JAGUARIUNA
24.17	SP	CAMPINAS	53000.003425/2013	55	22S5751	47W0229	EX1	ASSOCIACAO CULTURAL ARTISTICA UMA NOVA VOZ PARA CAMPINAS
24.23	SP	HOLAMBRA	53000.004219/2007	25	22S3759	47W0320	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVA AÇÃO DE HOLAMBRA
24.86	SP	VALINHOS	53830.000755/2001	0	22S5721	47W0122	RAQ	ASSOCIAÇÃO DONA IDALINA DE CULTURA E CIÊNCIA
24.96	SP	JAGUARIÚNA	53000.058117/2011	0	22S4228	46W5854	RENDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNIT. DE JAGUARIUNA
24.96	SP	JAGUARIÚNA	53830.002127/1998	4	22S4228	46W5854	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNIT. DE JAGUARIUNA
24.96	SP	JAGUARIÚNA	53900.029241/2014	4	22S4228	46W5854	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNIT. DE JAGUARIUNA
25.71	SP	ARTUR NOGUEIRA	53000.076806/2006	28	22S3436	47W0934	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE ARTUR NOGUEIRA
26.03	SP	VALINHOS	53900.014202/2014	0	22S5558	46W5920	ARQCD I	ASSOCIACAO CIVIL ECO VIDA AMBIENTAL
26.17	SP	CAMPINAS	53000.005995/2003	21	23S0141	47W0720	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA LAR SEM FOME



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 15 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.26	SP	ARTUR NOGUEIRA	53830.001892/2002	19	22S3414	47W1001	ARQDE F	Comunidade Cristo Vivo
26.37	SP	VALINHOS	53830.000668/2001	0	22S5829	47W0120	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLOGIA DE VALINHOS
26.73	SP	VALINHOS	53830.000720/2002	0	22S5956	47W0253	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRILHAS DO FUTURO
26.90	SP	CAMPINAS	53000.021064/2011	0	23S0143	47W0610	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA IGUARACU DO JARDIM AEROPORTO
26.90	SP	CAMPINAS	53000.002436/2013	55	23S0143	47W0610	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA IGUARACU DO JARDIM AEROPORTO
27.02	SP	VALINHOS	53000.050346/2006	0	22S5526	46W5818	ARQCD I	ACERV (ASSOC. COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DE RADIODIFUSÃO DE VALINHOS)
27.16	SP	VALINHOS	53830.000655/2000	0	22S5613	46W5843	ARQCD I	GRUPO ECOLOGICO DE VALINHOS
27.41	SP	ARTUR NOGUEIRA	53000.029499/2009	28	22S3338	47W0949	ARQDE F	CORPORACAO MUSICAL 24 DE JUNHO
27.79	SP	VALINHOS	53830.000096/2002	0	22S5709	46W5858	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE VALINHOS
27.90	SP	ARTUR NOGUEIRA	53000.035583/2009	28	22S3319	47W1015	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICO ARTUR NOGUEIRA TEM VOZ
27.94	SP	ARTUR NOGUEIRA	53000.020086/2004	19	22S3325	47W0919	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS JARDIM LEONOR E PARQUE RESIDENCIAL BOM JARDIM
27.96	SP	CAMPINAS	53000.041125/2004	21	23S0249	47W0747	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM DE DEUS
27.96	SP	CAMPINAS	53000.000553/2007	0	23S0249	47W0747	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM DE DEUS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 16 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.97	SP	VALINHOS	53830.002602/1998	4	22S5815	46W5948	RLDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE VALINHOS
27.97	SP	VALINHOS	53000.055380/2013	4	22S5815	46W5948	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE VALINHOS
28.13	SP	VALINHOS	53830.002501/1998	0	22S5825	46W5950	RAQ	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO VIDA NOVA FM
28.43	SP	VALINHOS	53830.000598/1999	0	22S5703	46W5826	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL CHARELLY
28.56	SP	BARRINHA	53900.053205/2016	0	22S5759	46W5906	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES VILA NOVA BARRINHA II, VILA RECREIO, JARDIM VERA LUCIA, JARDIM NOVO HORIZONTE, BELA VISTA - AMVNB
28.81	SP	VALINHOS	53830.002365/1998	4	22S5814	46W5908	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO VALINHENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AVEC
29.83	SP	LIMEIRA	53000.057915/2012	24	22S3705	47W2436	ARQPOS	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM RESIDENCIAL LAGOA NOVA
29.83	SP	LIMEIRA	53000.048617/2006	24	22S3705	47W2436	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM RESIDENCIAL LAGOA NOVA
29.86	SP	LIMEIRA	53000.027959/2013	59	22S3525	47W2235	LPE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS DE LIMEIRA
30.12	SP	VALINHOS	53000.062346/2010	0	22S5859	46W5849	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM NOVA PALMARES
30.45	SP	CAMPINAS	53830.000746/1999	4	22S3345	47W0345	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E SOCIAL SÃO BERNARDO
30.48	SP	INDAIATUBA	53000.054888/2006	21	23S0442	47W1152	ARQDE F	CENTRO EVANGÉLICO DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAIMUNDO SOARES DE LIMA
30.70	SP	PEDREIRA	53830.000025/2000	6	22S4423	46W5437	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS IDOSOS E CRIANCAS CARENTES



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 17 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.84	SP	INDAIATUBA	53000.023084/2013	0	23S0453	47W1244	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
30.86	SP	LIMEIRA	53000.019838/2008	0	22S3453	47W2247	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS NOSSA SENHORA APARECIDA - CARA
30.99	SP	SÃO PAULO	53830.001899/1998	4	22S4421	46W5427	ARQDE F	RADIO SINTONIA FM STEREO LTDA
31.13	SP	INDAIATUBA	53000.020354/2005	21	23S0502	47W1257	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO KERIGMA
31.13	SP	INDAIATUBA	53000.058648/2012	53	23S0502	47W1257	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO KERIGMA
31.19	SP	LIMEIRA	53830.000611/1999	24	22S3429	47W2231	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO E VISÃO NOVA FM
31.25	SP	INDAIATUBA	53830.000031/2002	21	23S0506	47W1257	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DOS MÚSICOS E POETAS - SAMP
31.61	SP	INDAIATUBA	53900.027338/2016	0	23S0518	47W1242	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E COMUNICACAO SOCIAL DE INDAIATUBA - ACECI
31.67	SP	PEDREIRA	53000.006807/2013	4	22S4430	46W5400	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRA
31.67	SP	PEDREIRA	53830.001941/1998	4	22S4430	46W5400	RLDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRA
32.02	SP	ELIAS FAUSTO	53000.050085/2011	0	23S0233	47W2236	RECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA - ACRED ELIASFAUSTO
32.07	SP	INDAIATUBA	53000.057913/2012	53	23S0530	47W1340	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA INDAIA
32.40	SP	LIMEIRA	53000.027144/2003	24	22S3514	47W2441	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE LIMEIRA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 18 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.42	SP	INDAIATUBA	53900.043731/2016	0	23S0544	47W1254	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE INDAIATUBA - ACCI
32.56	SP	VINHEDO	53830.002116/1998	4	23S0237	47W0105	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAPELA DE VINHEDO
32.62	SP	VINHEDO	53830.000717/1999	4	23S0231	47W0052	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO BAIRRO DA CAPELA
32.62	SP	VINHEDO	53900.050709/2015	4	23S0231	47W0052	RAGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO BAIRRO DA CAPELA
32.64	SP	ELIAS FAUSTO	53830.002667/1998	4	23S0259	47W2233	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA - ACRED ELIASFAUSTO
32.80	SP	VINHEDO	53830.001002/1999	12	23S0124	46W5912	ARQDE F	MOSTEIRO DE SAO BENTO EM VINHEDO
32.83	SP	VINHEDO	53000.069663/2013	66	23S0101	46W5844	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAPELA DE VINHEDO
32.87	SP	LIMEIRA	53000.042252/2010	0	22S3518	47W2510	RAQ	SOC AMIGOS DOS BAIRROS JDN EUROPA O VERDE S J E OBRANCO
32.92	SP	VINHEDO	53830.001192/1999	12	23S0032	46W5808	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA VINHEDENSE PANORAMA
32.93	SP	LIMEIRA	53830.002730/1998	4	22S3403	47W2336	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAMÍLIA SÃO JOSÉ
32.96	SP	INDAIATUBA	53830.000002/2000	21	23S0602	47W1231	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MATRIX
33.48	SP	VINHEDO	53830.000475/1999	12	23S0300	47W0044	ARQDE F	ASSOCIACAO CRISTA VINHEDENSE JESUS CRISTO E O CAMINHO
33.56	SP	LIMEIRA	01250.002342/2017	0	22S3451	47W2514	ARQCD I	ASSOCIACAO LIMEIRENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 19 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.69	SP	SUZANO	53830.000682/1999	0	22S3353	47W2406	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ATIVIDADE
33.69	SP	LIMEIRA	53000.054236/2005	24	22S3353	47W2406	ARQDE F	FUNDAÇÃO CULTURAL DOUTOR WALDEMAR LUCATO
33.72	SP	VINHEDO	53830.001168/1999	12	23S0144	46W5848	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VINHEDENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO.
33.72	SP	LIMEIRA	53000.058297/2004	24	22S3354	47W2409	ARQDE F	IGREJA EVANGÉLICA CRISTO SALVA - MINISTÉRIO TIO CÁSSIO
33.73	SP	VINHEDO	53000.071395/2013	66	23S0113	46W5812	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL Acao E CIDADANIA DE VINHEDO
33.76	SP	INDAIATUBA	53830.002853/1998	4	23S0627	47W1301	ARQDE F	Associação Comunitária Aliança
33.78	SP	ENGENHEIRO COELHO	53830.000341/1999	0	22S3010	47W0951	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAGOA BONITA DE ENGENHEIRO COELHO
33.90	SP	LIMEIRA	53000.047209/2007	24	22S3333	47W2349	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA BOA VISTA
33.90	SP	LIMEIRA	53900.037943/2015	24	22S3333	47W2349	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA BOA VISTA
33.95	SP	LIMEIRA	53830.002793/2002	24	22S3331	47W2349	ARQDE F	CÍRCULO DOS TRABALHADORES CRISTÃOS DE LIMEIRA
34.12	SP	VINHEDO	53000.029293/2010	0	23S0147	46W5831	ARQCD I	ASSOCIACAO ITALIANA VINHEDENSE
34.13	SP	LIMEIRA	53830.000902/1999	0	22S3400	47W2440	RAQ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
34.13	SP	VINHEDO	53000.071635/2013	66	23S0145	46W5828	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VINHEDENSE DE EDUCACAO E CULTURA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 20 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.43	SP	CAPIVARI	53000.003448/2010	0	22S5901	47W2830	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAPIVARI
34.43	SP	INDAIATUBA	53000.060394/2012	53	23S0645	47W1358	ARQDE F	UNIAO DE ARBITROS DE INDAIATUBA
34.58	SP	INDAIATUBA	53000.084947/2006	0	23S0652	47W1330	ARQCD I	LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA(LIDI)
34.59	SP	CAPIVARI	53000.070785/2013	66	22S5902	47W2836	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAPIVARI
34.59	SP	CAPIVARI	53900.003911/2016	0	22S5902	47W2836	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAPIVARI
34.67	SP	INDAIATUBA	53830.001352/1999	21	23S0655	47W1331	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSITENCIAL DE INDAIATUBA
34.68	SP	INDAIATUBA	53000.058913/2012	53	23S0655	47W1336	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
34.83	SP	INDAIATUBA	53000.017699/2004	21	23S0701	47W1319	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SERTANEJA FM
35.20	SP	ENGENHEIRO COELHO	53830.001897/1998	4	22S2918	47W1251	RLDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL DINAMICA
35.20	SP	ENGENHEIRO COELHO	53000.058874/2013	4	22S2918	47W1251	RAUT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL DINAMICA
35.30	SP	INDAIATUBA	53000.012417/2005	21	23S0710	47W1433	PAN	ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL - ASSINDAC
35.34	SP	INDAIATUBA	53000.054155/2006	21	23S0711	47W1434	ARQDE F	ASSOCIACAO INDAIATUBANA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL
35.86	SP	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	53830.000827/2001	15	22S3636	46W5521	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA P/INTEGRACAO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO DE SANTO ANTONIO DE POSSE - ACICDSAP



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 21 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.86	SP	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	53900.045484/2015	15	22S3636	46W5521	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA P/INTEGRACAO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO DE SANTO ANTONIO DE POSSE - ACICDSAP
35.89	SP	INDAIATUBA	53830.002462/1998	4	23S0733	47W1352	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO XII DE JUNHO (AAB - XII JUNHO)
36.15	SP	PEDREIRA	53000.052118/2005	0	22S4353	46W5128	ARQCD I	ASSOCIACAO DE CULTURA, RECUPERACAO E INTEGRACAO SOCIAL DE PEDREIRA CARISMA
36.40	SP	CAPIVARI	53000.050424/2004	0	22S5949	47W2918	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL MONTE SINAI
36.40	SP	CAPIVARI	53000.058989/2004	0	22S5949	47W2918	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL MONTE SINAI
36.40	SP	CAPIVARI	53000.011593/2005	0	22S5949	47W2918	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL MONTE SINAI
36.45	SP	LIMEIRA	53830.000332/2000	0	22S3357	47W2640	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE NOSSA SENHORA DAS DORES
36.73	SP	LIMEIRA	53830.001777/1998	4	22S3354	47W2651	LDD	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL FORTALEZA
36.73	SP	LIMEIRA	53900.009190/2014	4	22S3354	47W2651	ADRRE N	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL FORTALEZA
37.78	SP	CAPIVARI	53830.002586/1998	4	23S0001	47W3008	ARQDE F	ASSOCIACAO PAULO APOSTOLO
37.94	SP	RAFARD	53830.000030/1999	21	22S5956	47W3019	ARQDE F	A. A. C. A. ASSOCIAÇÃO CIDADE ALTA
37.98	SP	CAPIVARI	53000.068582/2007	0	22S5957	47W3020	RAQ	ASSOCIACAO PAULO APOSTOLO
38.33	SP	MOMBUCA	53000.070320/2006	28	22S5640	47W3234	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 22 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.65	SP	CAPIVARI	53830.000651/1999	4	23S0000	47W3046	LDE	GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
38.65	SP	CAPIVARI	53000.043077/2012	4	23S0000	47W3046	RENDE F	GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
38.65	SP	CAPIVARI	53900.058438/2016	4	23S0000	47W3046	ARQPOS	GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
38.80	SP	CAPIVARI	53830.000809/1999	0	23S0027	47W3032	RAQ	GREMIO CULTURAL RECREATIVO A EXECUTIVA
38.98	SP	LOUVEIRA	53000.018711/2012	0	23S0516	46W5838	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LOUVEIRA
38.98	SP	LOUVEIRA	53830.002468/1998	4	23S0516	46W5838	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LOUVEIRA
39.01	SP	MOMBUCA	53830.001142/1999	16	22S5715	47W3243	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA
39.63	SP	LIMEIRA	53900.037872/2016	0	22S5646	47W3321	ARQCD I	ASSOCIACAO ESPERANCA
40.53	SP	LOUVEIRA	53830.000695/1999	0	23S0511	46W5702	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL ESPAÇO COMUNITÁRIO LOUVEIRENSE
40.57	SP	RAFARD	53000.084015/2006	0	23S0042	47W3137	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RAFARD
40.59	SP	RAFARD	53000.027558/2007	0	23S0043	47W3137	ARQCD I	ASSOCIACAO CUMONITÁRIA E CULTURAL PLANETA DE RAFARD
40.68	SP	PIRACICABA	53830.000225/2000	7	22S4616	47W3546	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA AMIGOS DO CECAP
40.68	SP	PIRACICABA	53000.007891/2014	7	22S4616	47W3546	RRFC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA AMIGOS DO CECAP



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 23 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.68	SP	PIRACICABA	53900.048964/2016	7	22S4616	47W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA AMIGOS DO CECAP
40.85	SP	AMPARO	53000.040309/2007	0	22S4232	46W4900	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO POPULAR PRÓ-MORADIA DE AMPARO
40.90	SP	RAFARD	53830.003012/1998	4	23S0050	47W3145	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA NOVA ALIANÇA
40.91	SP	RAFARD	53000.003314/2013	55	23S0041	47W3152	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RAFARD
41.02	SP	IRACEMÁPOLIS	53900.000076/2015	4	22S3450	47W3107	ARQPOS	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL DE IRACEMAPOLIS
41.02	SP	IRACEMÁPOLIS	53830.001818/1998	4	22S3450	47W3107	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL DE IRACEMAPOLIS
41.02	SP	IRACEMÁPOLIS	53000.059283/2011	0	22S3450	47W3107	RENDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL DE IRACEMAPOLIS
41.10	SP	RIO DAS PEDRAS	53000.022498/2005	21	22S5035	47W3559	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER
41.10	SP	RIO DAS PEDRAS	53000.045345/2013	21	22S5035	47W3559	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER
41.32	SP	RAFARD	53000.061275/2006	21	23S0116	47W3143	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL RAFARDENSE - ACR
41.44	SP	ITUPEVA	53000.001598/2003	0	23S0905	47W0314	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FOTER ATIVIDADE RADIODIFUSÃO
41.75	SP	RIO DAS PEDRAS	53830.002086/1998	6	22S5034	47W3622	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RIOPEDRENSE DE ENTIDADES
41.81	SP	ITUPEVA	53830.000821/2002	0	23S0925	47W0334	RAQ	RADIO CLUBE COMUNITÁRIA DE ITUPEVA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

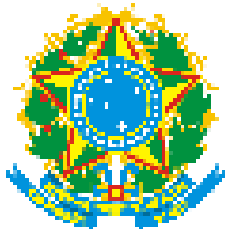
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 24 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.96	SP	ITUPEVA	53000.020902/2012	0	23S0927	47W0325	RAGR	ACCS - ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
41.96	SP	ITUPEVA	53830.003004/1998	4	23S0927	47W0325	LDE	ACCS - ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
42.19	SP	RIO DAS PEDRAS	53000.062887/2006	21	22S5030	47W3638	ARQDE F	Associação de Difusão Comunitária Riopedrense
42.39	SP	MOCOCA	53830.001275/2002	28	22S2758	47W0040	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA
42.60	SP	RIO DAS PEDRAS	53830.000215/2001	21	22S5017	47W3654	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE RIO DAS PEDRAS
42.62	SP	CAMPINAS	53830.000690/2001	21	22S5641	47W3517	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E CIENTIFICA ANDORINHA
42.85	SP	MORUNGABA	53000.038110/2003	19	22S5246	46W4728	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE MORUNGABA
42.85	SP	MORUNGABA	53000.000379/2014	19	22S5246	46W4728	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE MORUNGABA
42.93	SP	MORUNGABA	53900.000207/2014	19	22S5245	46W4725	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE MORUNGABA
42.93	SP	MORUNGABA	53900.043001/2016	19	22S5245	46W4725	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE MORUNGABA
43.03	SP	ATIBAIA	53000.007772/2008	29	23S0715	46W5734	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JARDIM CEREJEIRAS
43.20	SP	ITATIBA	53000.039537/2006	0	23S0037	46W5037	RAQ	ASSOCIAÇÃO FÓRUM PRÓ CIDADANIA ITATIBENSE
43.41	SP	ITATIBA	53000.038377/2011	0	23S0017	46W5015	REO	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE MAXIMINO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 25 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.65	SP	CORDEIRÓPOLIS	53830.000900/2001	17	22S2901	47W2645	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E EDUCACIONAL DE CORDEIROPOLIS
43.65	SP	CORDEIRÓPOLIS	53900.041770/2015	17	22S2901	47W2645	ADRRE N	ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E EDUCACIONAL DE CORDEIROPOLIS
44.47	SP	ITATIBA	53830.001485/1999	0	23S0100	46W5000	RAQ	IGREJA BATISTA INDEPENDENTE BOAS NOVAS DE ITATIBA
44.48	SP	ITATIBA	53830.001950/1998	4	23S0021	46W4934	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE MAXIMINO
44.87	SP	CORDEIRÓPOLIS	53830.000270/2002	17	22S2846	47W2736	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL EDUCACIONAL E ARTÍSTICO DA CIDADE DE CORDEIRÓPOLIS
44.91	SP	SALTO	53830.000248/2000	7	23S1200	47W1719	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS
44.91	SP	SALTO	53900.002176/2014	7	23S1200	47W1719	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS
44.96	SP	SALTO	53000.012532/2007	0	23S1203	47W1713	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ANDRÉ LUIZ
45.05	SP	SALTO	53830.003051/1998	7	23S1202	47W1734	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE RÁDIO DIFUSÃO
45.20	SP	SALTO	53900.010093/2014	7	23S1209	47W1723	ADRRE N	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS
45.22	SP	CORDEIRÓPOLIS	53000.003866/2001	17	22S2822	47W2721	ARQDE F	PROJETO VIDA DE SANTA GERTRUDES
45.23	SP	SALTO	53830.000238/2000	7	23S1203	47W1758	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO - APAE
45.88	SP	AMPARO	53000.003153/2013	4	22S4205	46W4605	ARQPO T	ASSOCIACAO AMPARENSE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 26 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.88	SP	AMPARO	53830.002190/1998	4	22S4205	46W4605	LDE	ASSOCIACAO AMPARENSE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL
45.88	SP	AMPARO	53900.046280/2016	4	22S4205	46W4605	ADRRE N	ASSOCIACAO AMPARENSE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL
45.89	SP	JUNDIAÍ	53830.001683/1998	7	23S0916	46W5750	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDUSTRIAL DE JUNDIAÍ
46.36	SP	PIRACICABA	53830.001193/1999	7	22S4504	47W3858	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA DE PIRACICABA
46.65	SP	PIRACICABA	53000.020762/2004	29	22S4534	47W3912	ARQDE F	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICABA SP
46.70	SP	PIRACICABA	53000.086484/2006	29	22S4244	47W3843	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SÃO DIMAS
46.75	SP	PIRACICABA	53830.000539/1999	7	22S4421	47W3905	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DOS EVANGELICOS DE PIRACICABA SP
46.78	SP	MOJI MIRIM	53830.000272/2002	28	22S2627	46W5820	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA VOZ
46.80	SP	PIRACICABA	53830.000231/2000	7	22S4331	47W3857	ARQDE F	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA SÃO PEDRO E REGIÃO
46.93	SP	MOJI MIRIM	53000.031852/2004	28	22S2633	46W5759	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA MONSENHOR NORA
46.98	SP	MOJI MIRIM	53000.043550/2003	28	22S2625	46W5810	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM SANTA CRUZ
47.36	SP	SALTO	53830.000395/1999	7	23S1335	47W1545	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO MOUTONNÊ FM SALTO
47.39	SP	PIRACICABA	53000.054102/2006	29	22S4406	47W3925	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DOS EVANGELICOS DE PIRACICABA SP



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 27 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.39	SP	PIRACICABA	53000.092623/2006	29	22S4406	47W3925	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA HARMONIA DE PIRACICABA
47.42	SP	PIRACICABA	53830.001837/2002	29	22S4454	47W3934	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NÁDIA APARECIDA
47.53	SP	CONCHAL	53000.046810/2012	50	22S2242	47W1000	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO TRES PODERES FM
47.53	SP	CONCHAL	01250.012205/2017	0	22S2242	47W1000	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO TRES PODERES FM
47.53	SP	CONCHAL	53000.002312/2014	0	22S2242	47W1000	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO TRES PODERES FM
47.57	SP	CONCHAL	53000.002889/2003	0	22S2241	47W0957	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO ARCO IRIS FM
47.59	SP	PIRACICABA	53000.020205/2011	29	22S4248	47W3916	DEN	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL CARTAS VIVAS
47.64	SP	PIRACICABA	53000.057198/2006	29	22S4250	47W3918	ARQDE F	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL CARTAS VIVAS
47.65	SP	MOJI MIRIM	53830.000721/2002	28	22S2619	46W5735	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DE BAIROS E AMIGOS SOCIEDADE CONSCIENCIA
47.66	SP	PIRACICABA	53000.023293/2010	29	22S4242	47W3917	ARQDE F	ASSOCIACAO REZENDINA DE DIFUSAO ARTE E CULTURA
47.81	SP	PIRACICABA	53000.047964/2009	29	22S4232	47W3920	ARQDE F	ASSOCIACAO PROMOCIONAL STA RITA DE CASSIA DE VL REZENDE
48.07	SP	PIRACICABA	53830.000754/1999	7	22S4139	47W3915	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CUTURAL ARTÍSTICA E SOCIAL ALFA
48.14	SP	AMPARO	53000.027682/2013	4	22S3940	46W4530	ARQPO S	ASSOCIACAO AMPARENSE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66
Número do Processo: 530000713712013

6/8/17 9:39 AM

Página 28 de 28

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.21	SP	PIRACICABA	53000.019011/2004	29	22S4508	47W4004	ARQDE F	CASA DO AMOR FRATERNAL
48.39	SP	MOGI GUAÇU	53830.002220/1998	5	22S2555	46W5728	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTECRISTO
48.47	SP	PIRACICABA	53830.001543/1999	7	22S4217	47W3940	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DA VILA REZENDE
48.71	SP	JUNDIAÍ	53000.075210/2006	24	23S1052	46W5731	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DO JARDIM TANNUS
48.74	SP	JUNDIAÍ	53000.022112/2010	0	23S0933	46W5518	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL ESPACO COMUNITARIO VOX POPULI
48.87	SP	JUNDIAÍ	53830.000204/2000	7	23S0924	46W5457	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MARLENE DE JUNDIAÍ
49.16	SP	MOJI MIRIM	53000.034867/2008	28	22S2611	46W5610	AUT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA VOZ ATIVA FM
49.54	SP	SALTINHO	53000.024929/2005	20	22S5102	47W4054	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SALTINHENSE
49.68	SP	PIRACICABA	53000.014081/2009	29	22S4454	47W4054	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AMOR PERFEITO
49.77	SP	RIO CLARO	53830.001245/1999	12	22S2730	47W3030	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENCONTRO COM CRISTO
Nº de Linhas: 0								

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.071371/2013 Localidade / UF: SUMARÉ/SP
 Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM VIEL E ADJACENCIA
 Aviso: 66 Canal: 216
 Endereço Sistema Irradiante: Rua Francisco de Paula Nº 275 - B. JARDIM VIEL SUMARÉ - SP
 Endereço Estúdio: Rua Francisco de Paula Nº 275 - B. JARDIM VIEL SUMARÉ - SP
 Endereço Sede: FRANCISCO DE PAULA Nº 275 - B. JARDIM VIEL SUMARÉ - SP

Processo		
1. Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Não	
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Não	
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM' SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM' SS" e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Não	
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Não	
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Não	
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Não	
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Não	
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Não	
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Não	
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Não	
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e	Não	

eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.					
13. Subitem 15.3, alínea "a", da NC 1/2011: solicitação assinada pelo representante legal da entidade indicando os motivos da mudança.			Não		
14. Subitem 15.3, alínea "b", da NC 1/2011: formulário para alteração de informações técnicas (Anexo 11), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART, conforme item 12.1.1;			Não		
15. Subitem 15.3, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento em conformidade com a alínea "c" do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenadas geográficas do sistema irradiante e/ou do estúdio.			Não		
16. Subitem 15.3, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora em conformidade com a alínea "d" do subitem 12.1, caso haja mudança nas características técnicas da antena.			Não		
17. Subitem 15.3, alínea "e", da NC 1/2011: declarações da cota do terreno, adequação ao gabarito de proteção de aeródromos e parecer conclusivo acerca contorno de 91dBu em conformidade com as alínea "e", "f" e "g" do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenadas do sistema irradiante.			Não		
18. Subitem 15.3.2 da NC 1/2011: O novo local proposto para instalação do sistema irradiante está circunscrito no raio de até 01 (um) quilômetro das coordenadas geográficas constantes da portaria de autorização?			Não		
19. Subitem 15.3.3 da NC 1/2011: A sede da entidade encontra-se localizada dentro do raio de 1 (um) quilômetro do novo local proposto para instalação do sistema irradiante?			Não		
20. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :		Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025
c. Categoria :		2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) : 25
21. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :				b. Modelo :	
c. Categoria :			d. Certificado:		e. Potência (W) :
22. Dados da Antena					
a. Fabricante:		Ideal indust. Com. Ant LTDA		b. Modelo :	PT 5/8
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	23. Intensidade de campo(dBu) : 89.47	
24. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.					

Cesar Segond Vasconcellos

DESPACHO

O processo nº 53000.071371/2013-65, da Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SUMARÉ / SP**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1941260) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1941408). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Técnico de Nível Superior**, em 08/06/2017, às 10:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1941482** e o código CRC **0228F359**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.071371/2013-65

SEI nº 1941482

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		
Cargo:	Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:	Nº:	
Bairro:	CEP:	
Assinatura:		

Nome do dirigente:		
Cargo:	Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:	Nº:	
Bairro:	CEP:	
Assinatura:		

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22664/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.071371/2013-65**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural Comunitária Jardim Viel E Adjacência** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sumaré/ SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 24/07/2017. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, **salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo**, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:

a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. *Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).*

b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d) Declaração do Anexo 03 assinada pelo representante legal.

e) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual (Comarca de Sumaré ou correspondente), dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.

f) Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

- DEMAIS DOCUMENTOS:

II. O Estatuto Social deverá estar registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas e **conter expressamente** as disposições do subitem 8.2 da Norma nº 01/2011:

a) assegurem o ingresso **gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço.

b) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o **direito de voz e voto** nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

c) assegurem o ingresso **gratuito**, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o **direito de voz e voto** nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

3. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”, conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 05/10/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/10/2017, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2265854** e o código CRC **91BB0011**.

Minutas e Anexos

Requerimento_Novo Modelo

2265893



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43105/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência**

Rua Ferreira Penteado, nº 194, 2º Andar - Centro
13.010-040 / Campinas - SP
CNPJ nº 19.314.126/0001-69.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.071371/2013-65.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22664/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais

informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/10/2017, às
10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2265924** e o código CRC **42B6B540**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 43105/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.071371/2013-65 - Nº SEI: 2265924

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 43105/2017/SEI-MCTIC, 11/10/2017
53000.071371/2013-65

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO

Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência
Rua Ferreira Penteado, nº 194, 2º Andar - Centro
13.010-040
Campinas - SP

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DECLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

25/10/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTAgentes de Correios
Matr. 8918561

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30473470 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

19 OUT 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER QUINTRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

01250.073396/2017-81

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização.

Assunto: resposta ao ofício 43105/2017 SEI MCTIC

Nome da Entidade: Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacências

Processo nº 53.000.071371/2013-65

Nota técnica: 22664/2017/SEI-MCTIC

Cidade: Sumaré-SP

Prezados Senhores,

A Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacências, através de seu Diretor presidente Marcos Roberto Dos Santos Carvalho, vem por meio desta, acusar o recebimento do referido ofício, e também solicitar prorrogação de prazo de 30 dias para o atendimento das correções solicitadas tendo em vista o que segue;

- A) Foram feitas todas correções solicitadas no referido ofício, através de realização de Assembléia Geral Extraordinaria. Cumprindo as resoluções estatutárias, sendo que só o cartório de registro pede para registro do documento 15 dias úteis, caso não haja correção no documento Assim sendo o prazo determinado de 30 dias apresentado no referido ofício não poderá ser cumprido em razão da liberação do documento pelo cartório.

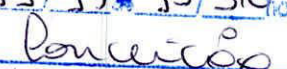
Diante disso, solicitamos a prorrogação do prazo por mais 30 dias para o cumprimento das exigências solicitadas.

Sem mais,

Sumaré, 17 de novembro de 2017



Marcos Roberto Dos Santos Carvalho
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 28/11/17 15:30 horas
Assinatura: 

Para Ministério da Ciência, tecnologia, Inovações
e Comunicações

ofus 43/05/2017

Secretaria de Radios e Comunicações CGRC

Esplanada dos Ministérios - Bloco R, Sala 304

Anexo Oeste -

Brasília - DF - Brasil

Obj. 70.094-980



R. Associação Cultural Comunitária
Jardim Velho e Adoráveis

Rua Ferreira Leite, 199 - 20^a Andar

Centro - Campinas - SP. Brasil

1300~~40~~-090

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 51810/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência
(CNPJ nº 19.314.126/0001-69)

Rua Ferreira Penteado, nº 194, 2º Andar - Centro
13.010-040 / Campinas - SP

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 53000.071371/2013-65.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 22664/2017/SEI-MC (2437099), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 30/11/2017, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2442092** e o código CRC **9FE584C3**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 51810/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.071371/2013-65 - Nº SEI: 2442092

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 51810/2017/SEI-MCTIC, 30/11/2017

53000.071371/2013-65

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO

Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência

Rua Ferreira Penteado, nº 194, 2º Andar - Centro

13.010-040

Campinas – SP

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

18/12/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO DO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 188 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 08953367 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

13 DEZ / 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal

Ministério da Comunicação

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E
ADJACENCIA**

CNPJ: 19.314.126/0001-69

**AO MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES**

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Resposta ao ofício nº 43105/2017SEI- MCTIC

Processo nº 53000071371/2013-65

Localidade, Sumaré-SP

Presados senhores(a).

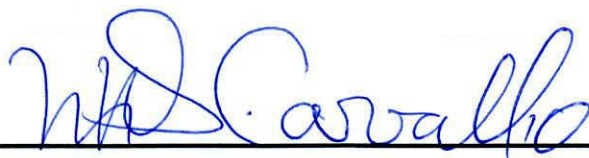
Em atenção ao ofício acima indicado e da Nota técnica 22664/2017 SEI-MCTIC, vimos por meio desta, encaminhar documentação para sanear as pendências do nosso processo administrativo que são:

- a. Estatuto alterado e consolidado.
- b. Ata da eleição da diretoria
- c. Requerimento de outorga anexo 2.

Sem mais.

Sumaré 07 de Dezembro de 2017.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 22/12/17 às 15:30 horas
Assinatura: Ronciço



Marcos Roberto dos Santos Carvalho

Presidente

ANEXO 2**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADCOM**

Qualificação da entidade			
Razão social: Associação Cultural Comunitária Jardim Viel E Adjacência			
Nome Fantasia: Viel FM			
CNPJ: 19.314.126/00001-69			
Endereço de Sede: Rua Francisco de Paula			Nº: 275
Bairro: Jardim Viel			CEP:13178-324
Cidade: Sumaré			UF: SP
Endereço eletrônico (e-mail):			

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante			
Endereço: : Rua Francisco de Paula	Nº: 275		
Bairro: Jardim Viel	CEP: 13178-324		
Cidade: Sumaré	UF: SP		
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) 22° 48' 16"		
	Longitude: ° W 47° 12' 04"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 66 / 2013, publicado no D.O.U. de 01/ 10/ 2013, para outorga do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em

especial da [Lei nº 9.612, de 1998](#), da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Se administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: Marcos Roberto dos Santos Carvalho					
Cargo: Presidente			Tit. Eleitor: 25722756013/2		
RG: 28.918.770-9		Órgão Emissor: SSP-SP		CPF: 275.051.838-50	
Endereço: Rua Maria Aparecida Nascimento			Nº: 192		
Bairro: Cidade Nova			CEP: 13.178-300		
Assinatura: 					

Nome do dirigente: Fernando Rafael Gomes da Silva					
Cargo: Diretor de Administrativo			Tit. Eleitor: 38165561010/8		
RG: 46.215.827-5		Órgão Emissor: SSP-SP		CPF: 399.971.618-58	
Endereço: Rua Maria Aparecida Nascimento			Nº: 202		
Bairro: Cidade Nova			CEP: 13.178-300		
Assinatura: 					

Nome do dirigente: Antônio José da Silva					
Cargo: Diretor de Operações				Tit. Eleitor: 10801566011/6	
RG: 19.891.759-4		Órgão Emissor: SSP-SP		CPF: 102.556.018-32	
Endereço: Rua Maria Aparecida Nascimento				Nº: 332	
Bairro: Cidade Nova				CEP: 13.178-300	
Assinatura: <i>Antônio José da Silva</i>					

Endereço de correspondência:	
Bairro: Rua Ferreira Penteado – 194 - Centro <i>- 2º ANDAR</i>	CEP: 13.010-040
Cidade: Campinas <i>—</i>	UF: SP

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA "JARDIM VIEL E
ADJACENCIA" CNPJ: 19.314.126/0001-69 REGISTRO Nº 9961**

**Ilmo Sr. OFICIAL do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de
Sumaré-SP.**

**Assunto: solicitação averbar Estatutos Alterado e Consolidado e Ata da Eleição
da Diretoria.**

Prezado Senhor,

Eu, Marcos Roberto dos Santos Carvalho, brasileiro, solteiro, jardineiro, portador
RG:28.918.770-9 SSP-SP CPF: 275.051.838-50, residente na Rua: Maria Aparecida
Nascimento, Nº 192-Bairro: Cidade Nova-Sumaré-SP, CEP: 13.178-300, na qualidade
representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA "JARDIM VIEL E
ADJACÊNCIA" CNPJ: 19.314.126/0001-69**, com sede na Rua: Francisco de
Paula, nº275 ,Jardim Viel-Sumaré-SP CEP: 13.178-324, requer que se digne mandar
averbar Estatuto alterado e consolidado e Ata da Eleição da Diretoria.

Sumaré ,13 de Novembro de 2017





Marcos Roberto dos Santos Carvalho

CPF: 275.051.838-50

Presidente



Associação Cultural Comunitária Jardim Viel E Adjacência

CNPJ:19.314.126/00001-69

Editais

Ficam convocados todos os associados da **Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e adjacência** para se fazer presente à Assembleia Geral Extraordinária da entidade a ser realizada no dia 24 de julho de 2017, às 20:00hs, na sede da entidade Rua Francisco de Paula, nº 275, Jardim Viel, CEP 13178-324- Sumaré-SP. Esta assembleia será realizada para alteração do estatuto, cujo quórum para que a Assembleia seja realizada é de 2/3 dos associados presente primeira convocação, e 1/3 nas próximas convocações, conforme o Art. 23º único.

Ordem do dia:

a) Alteração do estatuto, nos Artigos: 8º e 10º

Art. 8º Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art.10º Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e a voto, nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Para que seja inserida a palavra **gratuito**, nos Artigos 8º e 10º e os mesmos ficarão com a seguinte redação Art. 8º Fica assegurado o ingresso **gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o serviço de Radiodifusão Comunitária. Art.10º Fica também assegurado o ingresso **gratuito**, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e a voto, nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

b) Eleição da Diretoria.

Os associados interessados em concorrer a eleição deverá mandar nominata completa e qual o cargo pretendido, as inscrições poderão ser feita na sede da Associação na Rua: Francisco de Paula, nº 275, Jardim Viel, CEP 13178-324- Sumaré-SP, das 09:30hs às 16:30hs até ao dia 23 de julho de 2017

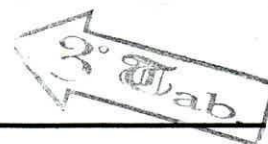
A cópia do presente edital ficará afixado no mural de avisos na sede da entidade para o conhecimento de todos os associados

Sumaré 02 de julho de 2017.



Marcos Roberto dos Santos Carvalho

Presidente





3º Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguara, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015.002
Fone: (19) 3736-2400 - Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO. *****
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 5,94. EM TEST
LEANDRO DIAZ DE SOUZA ARRUDA
23/11/2017 11:11

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTÉRIO OU TENTATIVA DE FRAUDE



Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACENCIA - 24 de julho de 2017 às 20:HS.

Nome Marcos Roberto dos Santos Carvalho.

RG 28.918.770-9

Assinatura

M.R. Carvalho

Nome

Juliano Leopoldino

RG

34.740.104-1

Assinatura

Juliano Leopoldino

Nome

JOANA REIS BORGES PRANDO.

RG

38.733.419-1

Assinatura

Joana Reis Borges Prando

Nome

Evelyn Caroline de Almeida Nicolau

RG

53.038.125-4

Assinatura

Evelyn C.A. Nicolau

Nome

Vicente FERRER SIMÃO

RG

48.546.463-9

Assinatura

Vicente Ferrer Simão

Nome

ANTONIO JOSÉ DA SILVA

RG

19.891.759-4

Assinatura

Antonio Jose da Silva

Nome

Neemias Almeida

RG

41.276.900-1

Assinatura

Neemias Almeida

Nome

FERNANDO ALVES dos Santos

RG

42.973.804-3

Assinatura

Fernando dos Santos

Nome

Milton Baldo da Silva Lb.

RG

26.409.54-2

Assinatura

Milton Baldo da Silva

Nome

Servando Rafael Gomes da Silva

RG

46.215.827-5

Assinatura

Servando Rafael Gomes da Silva

REGISTRO

Nº 12410

OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA
DE SUMARÉ-SP

Estatuto Social Alterado e Consolidado ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA "JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA"

I. Da Constituição, Sede e Objeto.

Art. 1º ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA "JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA"
 , sediada à Rua:Francisco de Paula, nº 275-Jardim Viel - CEP: 13178-324- Sumaré - SP é uma associação civil, (de direito privado) sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por membros da comunidade atendida, para fins não econômicos.

2º A Associação tem por finalidade e objetivo:

- I- Programação voltada à cultura, educação e arte;
- II- Estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III- Executar o serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes;
- IV- Promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- V- Arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos;
- VI- Promover a assistência social;
- VII- Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IX- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- X- Contribuir com o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- XI- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- XII- Preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em benefícios geral da comunidade;
- XIII- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração da comunidade atendida;
- XIV- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- XV- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sociais, convicções político-ideológico partidárias e condição sociais nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º: O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da Lei Federal 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

Parágrafo 2º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 3º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.



Parágrafo 4º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

II. Dos Associados

Art. 3º Para garantir ampla efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá número ilimitado de associados que preencham os requisitos deste Estatuto, e que pertencerão a umas das seguintes categorias:

- I- Associados fundadores: São os que forem admitidos como associados efetivos à data da assembleia de fundação, cujo o comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos na lista de presença da mesma Assembleia.
- II- Associados efetivos: são pessoas físicas ou jurídicas que aceitem os objetivos e as normas dos Estatutos da Associação.
- III- Associados colaboradores: São pessoas identificadas, físicas ou jurídicas com os objetivos da associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, devendo para ser admitidos aceitem as normas do estatuto.

Art. 4º A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto.

Art. 5º A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não mais participar da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade.

Art. 6º São passíveis de punição temporária ou exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, deliberação fundamentada, assegurado ou amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 9º Fica assegurado a todos associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito de voz e votos nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 10º Fica também assegurado o ingresso gratuito, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

III. Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 11º São direitos de todos associados:

- I- Votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da associação;



- II- Solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social.
- III- Participar à diretoria das comissões de trabalho estudo e pesquisa que vierem a ser criadas.
- IV- Requerer convocação da assembleia extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 dos associados.
- V- Representar a associação nos casos específicos, determinado pela Diretoria.
- VI- Recorrer à Assembleia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria.
- VII- Oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo único: Somente associados que estiverem em dia com a mensalidade devida a associação poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

Art. 12º Todos associados tem o direito de participar da Assembleia Geral.

Art. 13º São deveres de todos associados:

- I- Dirigir, bem como cooperar com os demais membros da diretoria na consecução das finalidades da associação.
- II- Desempenhar com responsabilidade dos cargos e encargos especiais que lhe forem confiados.
- III- Cumprir e fazer cumprir os estatutos.
- IV- Acatar todas as deliberações e instâncias competentes da entidade.

Art. 14º Os associados devem pagar pontualmente as contribuições associativas.

Art. 15º Os associados e dirigentes não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas pela entidade.

Art. 16º Os associados e dirigentes da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA "JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA"**, não serão remunerados pelo exercício de suas atribuições.

Art. 17º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

IV Do Patrimônio e dos Recursos

Art. 18º O patrimônio da Associação é constituído pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

Único: os recursos para manter a associação, virá de doações da comunidade e contribuição dos associados.

V Da Assembleia Geral

Art. 19º A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano.

Art. 20º Podem convocar Assembleia Geral:

- a) Diretoria;
- b) No mínimo um quinto (1/5) dos associados



Art. 21º As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes.

Art. 22º A Assembleia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como, carta via correio, imprensa local, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital.

Art. 23º Compete privativamente à Assembleia Geral:

I Destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;

II Alterar os estatutos da Associação;

III Aprovar anualmente as contas

IV Eleger os administradores;

V Extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes, ou depois de uma (1) hora com qualquer número

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

VI Da Diretoria

Art. 24º A reunião da diretoria acontecerá toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Único: A eleição da diretoria acontecerá em assembleia geral, e a votação poderá ser simbólica, nominal, secreta ou por aclamação.

Art. 25º A diretoria é composta por 3 (três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleito uma única vez.

Art. 26º Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria por renúncia ou por destituição será convocada Assembleia Geral, para eleição de um novo titular.

Art. 27º Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 28º Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 29º É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar, foro especial ou membros que ocupem cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de canais de mídia mediante assinatura.

Art. 30º As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.

Art. 31º Compete ao Presidente:



- I- Representar a Associação ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- Admitir e demitir funcionários da Associação;
- III- Assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;
- IV- Assinar cheques, junto com o diretor administrativo, e movimentar contas bancárias.

Art. 32º Compete ao Diretor Administrativo:

- I- Redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembleia Geral;
- II- Encaminhar as correspondências da Associação;
- III- Arquivar e preservar os documentos da Associação.
- IV- Administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- V- Fazer a escritura dos livros de contabilidade;
- VI- Apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil;
- VII- Assinar cheques junto com o presidente

Art. 33º Compete ao Diretor de Operações:

- I- Implementar e supervisionar todos os aspectos concernente a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos.
- II- Gerir e captar os recursos advindos de patrimônio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;
- III- Promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

VII Do Conselho Comunitário

Art. 34º O conselho comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas.

Art. 35º O conselho comunitário terá a finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária conforme previsto na Lei Federal Nº9.612/98.

Art. 36º Os membros Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos, não sendo remunerados.

Art. 37º Os Membros do Conselho Comunitário tem mandato de 2 (dois) anos, sendo eleitos em Assembleias Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida licença definitiva de autorização de funcionamento para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

VIII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 38º A Alteração das disposições estatutárias, acontecerá sempre que decidido em Assembleia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente.

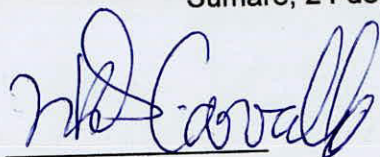
Art. 39º O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

Art. 40º A dissolução da associação ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia Geral.

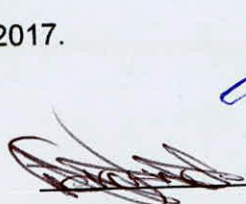


Art. 41º O presente estatuto social confere com o original e foi extraído do livro de atas da Associação.

Sumaré, 24 de julho de 2017.



Presidente



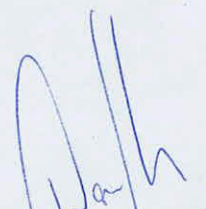
Secretário



DAVINO F. NEVES

Advogado




DR. DAVINO F. NEVES
OAB-SP 270932

3º Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguara, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-002
Fone: (19) 3736-2400 - Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE DAVINO FRANCISCO NEVES, MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO, ~~XXXXXXXXXXXX~~ DOU FÉ.
POR ATO R\$ 5,94. EM TEST. DA VERDADE.

LEANDRO DIAZ DE SOUZA ARBUJA
23/11/2017 11:11

52: AA-063931

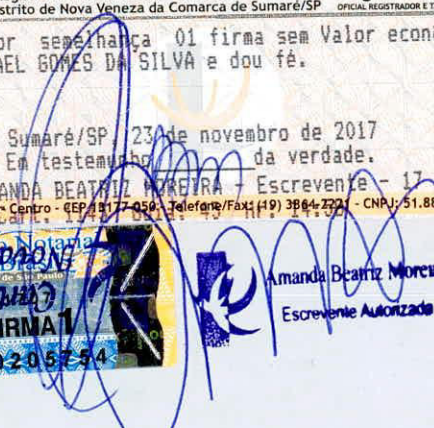
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE NOVA VENEZA
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova Veneza da Comarca de Sumaré/SP
Wagner Corrêa
OFICIAL REGISTRADOR E TABELIÃO

Reconheço por semelhança 01 firma sem Valor econômico de FERNANDO RAFAEL GOMES DA SILVA e dou fé.

Sumaré/SP, 23 de novembro de 2017
Em testemunho da verdade.

AMANDA BEATRIZ MOREIRA - Escrevente - 17
Avenida Brasil, 389 - Centro - CEP 13177-050 - Telefone/Fax: (19) 3884-2221 - CNPJ: 51.880.912/0001-36


Amanda Beatriz Moreira
Escrevente Autorizada

FIRMA 1
1145A A0205254

REGISTRO
Nº 12410
OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA
DE SUMARÉ-SP

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sumaré - SP | Av. Luiz Frutuoso, 508 - Vila Santana - CEP 13170-260
Fone: (19) 3883.9191 - www.registrosumare.com.br - certidao@sumare@outlook.com

Prenotado sob nº 16.710 em 14/11/2017 e registrado sob nº 12.410. Averbado no registro anterior nº 9.961. Sumaré, 24/11/2017.

Oficial / Oficial Sub. / Escrevente Autorizado
CUSTAS E CONTR. RECOLHIDAS POR VERBA


Cristiano Henrique Francisco
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Associação Cultural Comunitária Jardim Viel E Adjacência

CNPJ:19.314.126/00001-69 Registro Nº 9961

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Ao 24 de julho de 2017, às 20:00hs, na sede da entidade Rua Francisco de Paula, nº 275, Jardim Viel, CEP 13178-324- Sumaré-SP. Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária conforme o edital de convocação de 02 de Julho de 2017. Foi indicado o Sr. Marcos Roberto dos Santos Carvalho para presidir os trabalhos e o Sr Fernando Rafael Gomes da Silva para Secretariar. O Sr presidente fez a leitura do edital de convocação da presente assembleia: Ficam convocados todos os associados da **Associação Cultural Comunitária Jardim Viel E Adjacência** para à Assembleia Geral Extraordinária da entidade a ser realizada no dia 24 de julho de 2017, às 20:00hs, na sede da da entidade Rua Francisco de Paula, nº 275, Jardim Viel, CEP 13.178-324- Sumaré-SP. Esta Assembléia será realizada especialmente para alteração do Estatuto, cujo quórum para que a Assembleia seja realizada e de 2/3 dos associados presente primeira convocação, e 1/3 nas próximas convocações, conforme o Art. 23º único.

Ordem do dia:

a) Alterar o estatuto, nos Artigos: 8º e 10º.

Art. 8º Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art.10º Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e a voto, nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Para que seja inserida a palavra **gratuito**, nos Artigos 8º e 10º e os mesmos ficarão com a seguinte redação Art. 8º Fica assegurado o ingresso **gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o serviço de Radiodifusão Comunitária. Art.10º Fica também assegurado o ingresso **gratuito**, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e a voto, nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

b) Eleição da Diretoria.

Os associados interessados em concorrer a eleição deverá mandar nominata completa e qual o cargo pretendido, as inscrições poderão ser feita na sede da associação na Rua Francisco de Paula, Nº 275, Jardim Viel, CEP 13.178-324-Sumaré-SP, das 09:30hs às 16:30hs, até o dia 23 de julho de 2017. A cópia do presente edital ficará afixado no mural de avisos na sede da entidade para o



conhecimento de todos os associados. Sumaré 02 de julho de 2017. Presidente Marcos Roberto dos Santos Carvalho. O Sr. Presidente informa os senhores presente que em decorrência do código civil todas as deliberações desta assembleia deverá ser aprovada mediante 2/3 dos associados. Em seguida o Sr. Presidente solicitou o senhor secretario a verificação de quórum necessário, conforme o Artigo 23º parágrafo 2º do Estatuto da Associação, foi dito pelo Sr. Fernando Rafael Gomes da Silva a existência de quórum suficiente para a realização da referida Assembleia Geral. Em seguida o Sr. Presidente apresentou a justificativa da referida assembleia, que fora convocada mediante correspondência enviada pelo Ministério das Comunicações com o ofício Nº 43105/2017-MCTIC, solicitando alterações estatutárias para cumprimento da legislação em vigor referente a prestação do serviço de Radiodifusão Comunitária. Dada a palavra aos presentes, iniciam-se os debates sobre o tema em questão, e que após amplos debates entre os associados foi aprovada a necessidade de adequação estatutária visando obter autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com a legislação em vigor. O Sr. Presidente então, distribuiu uma copia dos novos estatutos para os associados debaterem e deliberarem sobre o mesmo. Após amplo debate entre os presentes o Sr. Presidente encaminhou o processo de votação dos novos estatutos que após mais alguns esclarecimentos, fora aprovado por unanimidade entre os associados. Ficando assim os artigos:

Art. 8º Fica assegurado o ingresso **Gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o serviço de Radiodifusão Comunitária.

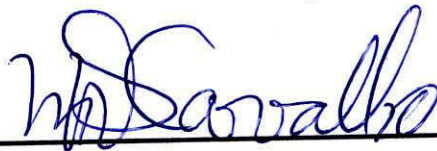
Art.10º Fica também assegurado o ingresso **Gratuito**, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e a voto, nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Em seguida o Sr. Presidente informa que o mandato da diretoria encerra dia 24/07/2017, agradeço a todos pelos eficientes trabalhos prestados à Associação e a Comunidade, quero agora apresentar os candidatos aos cargos ora vagos, para Diretor Presidente Marcos Roberto dos Santos Carvalho, brasileiro, solteiro, Jardineiro, portador da CI, sob nº 28.918.770-9, SSP- SP CPF: 275.051.838-50, residente a Rua Maria Aparecida Nascimento, nº 192-CEP: 13.178-300, Bairro Cidade Nova-Sumaré-SP para Diretor Administrativo, Fernando Rafael Gomes da Silva, brasileiro, Solteiro, Soldador, Portador do RG:46.215.827-5-SSP-SP, CPF:399.971.618-58, Residente na Rua Maria Aparecida Nascimento Nº 202- Bairro Cidade Nova-Sumaré-SP , para Diretor de Operações, Antonio José da Silva. Brasileiro, Casado, Operario portador RG:19.891.759-4 SSP-SP-CPF: 102.556.018-32, Residente a Rua Maria Aparecida Nascimento, nº 192-CEP: 13.178-300, Bairro Cidade Nova-Sumaré-SP. O Sr Presidente comunica que foi inscrito para o pleito somente uma chapa. Dando inicio ao pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciados por todos, foi apresentado pelo Sr. Presidente o resultado, ficando assim composta a diretoria da **Associação Cultural Comunitária Jardim Viel E Adjacência CNPJ:19.314.126/00001-69 Registro Nº 9961**, Presidente Marcos Roberto dos Santos Carvalho, , brasileiro solteiro, Jardineiro, portador da CI, sob nº 28.918.770-9, SSP-SP CPF: 275.051.838-50, Residente a Rua Maria Aparecida Nascimento, nº



192-CEP:13.178-300, Bairro Cidade Nova-Sumaré-SP, Diretor Administrativo, Fernando Rafael Gomes da Silva, brasileiro, Solteiro, Soldador, portador do RG:46.215.827-5 SSP-SP, CPF: 399.971.618-58, Residente a Rua Maria Aparecida Nascimento Nº 202- Bairro Cidade Nova- Sumaré-SP, para Diretor de Operações Antonio José da Silva . Brasileiro, Casado, Operario portador RG:19.891.759-4 SSP-SP-CPF: 102.556.018-32, Residente a Rua Maria Aparecida Nascimento, Nº 332-CEP: 13.178-300, Bairro Cidade Nova-Sumaré-SP. E, por fim o Sr. Presidente da posse aos eleitos para a gestão de 25/07/2017 até 24/07/2021, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral às 21:30hs, determinando a mim que servi como secretario, que lavrasse apresente ata e que levasse a registro junto aos órgãos publicos competentes para surtir os efeitos juridicos nescessario, a presente ata segue assinada por mim e pelo Sr Presidente, segue a parte lista com a assinatura dos associados presentes nesta Assembleia.

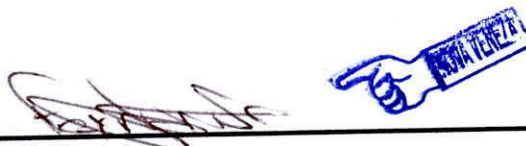
Sumaré 24 de julho de 2017



Marcos Roberto dos Santos Carvalho

CPF: 275.051.838-50

Presidente



Fernando Rafael Gomes da Silva

CPF: 399.971.618-58

Secretario

3º Tabelião de Notas
Rua Barão da Jaguara, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-002
Fone: (19) 3736-2400 - Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO. *****
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 5,94. EM TEST
LEANDRO DIAZ DE SOUZA ARRUDA
23/11/2017 11:11
S1: AA-787360

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE NOVA VENEZA
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova Veneza da Comarca de Sumaré/SP
Wagner Corrêa
OFICIAL REGISTRADOR E TABELIÃO

Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de FERNANDO RAFAEL GOMES DA SILVA e dou fé.

Sumaré/SP, 23 de novembro de 2017

Em testemunho da verdade

AMANDA BEATRIZ MOREIRA - Escrevente - 17

V. Avenida Brasil, 389 - Centro - CEP 13177-050 - Telefone/Fax: (19) 3864-2211 - CNPJ: 51.880.912/0001-3


Amanda Beatriz Moreira
Escrevente Autorizada
FIRMA 1
1145A A D 205761

REGISTRO
Nº 12410
OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA
DE SUMARÉ-SP

182-CEP: 13.178-300, Bairro Cidade Nova-Sumaré-SP, Diretor Administrativo,
Fernando Rafael Gomes da Silva, Brasileiro, Solteiro, Solteiro, portador do
RG 46.215.827-5 SSP-SP, CPF 399.971.618-58, Residente a Rua Maria Aparecida
Nascimento Nº 202, Bairro Cidade Nova-Sumaré-SP, para Diretor de Operações
Antonio José da Silva, Brasileiro, Casado, Operário, portador RG 10.891.759-4 SSP-
SP, CPF 102.555.018-32, Residente a Rua Maria Aparecida Nascimento Nº 332-CEP:
13.178-300, Bairro Cidade Nova-Sumaré-SP, E, por fim o Sr. Presidente da posse nos
eleitos para a gestão de 25/07/2017 até 24/07/2021, passando a palavra para ser
tributo, agradeço a presença de todos e dou por encerrada a presente Assembleia
Geral às 21:30hs, determinando a mim que servi como secretário, que lavasse
semente esta e que lavasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para emitir
os atos jurídicos necessários, a presente ata segue assinada por mim e pelo Sr.
Presidente, segue a parte lista com a assinatura dos associados presentes nesta
Assembleia

Sumaré 24 de julho de 2017

 **Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sumaré - SP** | Av. Luiz Frutuoso, 508 - Vila Santana - CEP 13170-260
Fone: (19) 3883.9191 - www.registrosumare.com.br - certidao@sumare@outlook.com

**Prenotado sob nº 16.710 em 14/11/2017 e
registrado sob nº 12.410. Averbado no registro
anterior nº 9.961. Sumaré, 24/11/2017.**

Oficial / Oficial Sub. / Escrevente Autorizado
CUSTAS E CONTR. RECOLHIDAS POR VERBA

Cristiano Henrique Francisco
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

REGISTRO
Nº 12410
OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA
DE SUMARÉ-SP

REGISTRO
Nº 12410
OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA
DE SUMARÉ-SP

1/ Ministério Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação
Secretaria de Radios e Telecomunicações
Coordenação Geral de Radios e Telecomunicações - CERC

Explorada por Ministérios Bloco R Selas 30¢

Anexo Ceste

Brasília - D. Federal - Bief.

cep. 70.044-900.

an. 70.044-900-

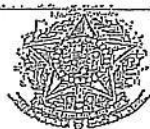


R. Associação Cultural Beneditina
Jd. Vial e Adipaciência

Quem Fica em Parado, 194-20 Andor
Cruzeiro - Benfina 13010-080

opus 43105/2017 mctrc

mem. 53000.071/3H/2013-65



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.071371/2013-65**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.071371/2013-65, de interesse da Associação Cultural Comunitária Jardim Viel E Adjacência, na localidade de Sumaré / SP, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 22/02/2018, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2674770** e o código CRC **D8E9E8C8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.071371/2013-65

SEI nº 2674770



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281



Ofício nº 1235 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 24 de *junho* de 2014.

Ao Senhor

FRANCISCO FERREIRA DE LIMA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS RESIDENTES EM SUMARÉ**

Rua Arnaldo José de Santana nº 327
13178-394 Sumaré/SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.070728/201398.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.070728/201398, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sumaré/SP**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 763/2014/CGRC/SCE-MC, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações, **ressalvados os casos previstos no subitem 11.2.2 da Portaria nº 197 de 01/07/2013.**

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 763/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do pedido de outorga.**

Referências: Processo nº **53000.070728/201398**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS RESIDENTES EM SUMARÉ** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sumaré/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento, em razão de não constar do Estatuto Social a indicação do objetivo de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, de acordo com a Norma Complementar 1/2011, subitem 8.2, alínea "g", nova redação dada pela Portaria nº 197/2013, art. 2º, abaixo transcrito:

[...] Art. 2º A Norma 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

8.3.1. Serão indeferidos os processos de pedido de outorga das entidades cujos estatutos não observarem o disposto nas alíneas, "f" e "g" do subitem 8.2.

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

[...] g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação vigente; [...]

3. Assim, ante a ausência da especificação exigida, na fase de habilitação, caracteriza-se a hipótese de **indeferimento sumário**.

CONCLUSÃO

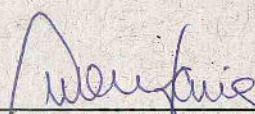
4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade

imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

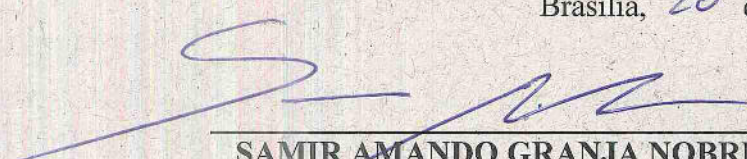
À consideração superior.

Brasília, 19 de fevereiro de 2014.


NÍCIA GONÇALVES DE FARIA
Chefe de Divisão

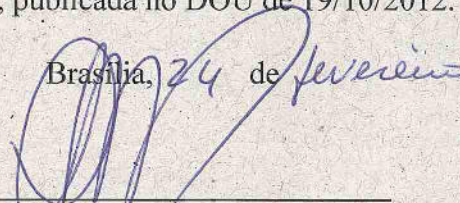
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

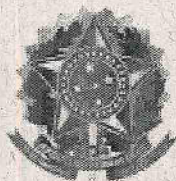
Brasília, 20 de fevereiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 763/2014/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no DOU de 19/10/2012.

Brasília, 24 de fevereiro de 2014.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.070728/2013-98**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 23 de maio de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Nícia Gonçalves de Faria, Chefe de Divisão**, em 20/06/2014, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0007310** e o código CRC **C56FC173**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22287/2014/SEI-MC

Brasília, 10 de dezembro de 2014

Ao Senhor
FRANCISCO FERREIRA DE LIMA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS RESIDENTES EM SUMARÉ, Associação dos Nordestinos Residentes em Sumaré
RUA ARNALDO JOSÉ DE SANTANA Nº 327
13.178-394 SUMARÉ/SP

Assunto: **Arquivamento do processo nº 53000.070728/2013.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que o mesmo foi arquivado pelo seguinte fato e fundamento:

I - A entidade não apresentou, dentro do prazo legal estabelecido, solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu pedido de outorga, que foi notificada por meio do Ofício nº 1235, datado de 24/02/2014, AR Postal em 20/03/2014.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/12/2014, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0281199** e o código CRC **B316C71A**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 22287/ 2014/SEI-MC, de 10/12/2014.

ENDEREÇO / ADDRESS

Nº DO PROCESSO: 53000.070728/2013

ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS RESIDENTES EM SUMARÉ

RUA ARNALDO JOSE DE SANTANA Nº 327

13.178-394

SUMARÉ - SP

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

GILMAR D. MAGALHÃES

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTE
Inscrição: 81128177
CDD PARQUE DAS NAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08773782 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊ

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Gerais

Secretaria de

eletrônica

Departamento de Gestão de Informação e Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Sala 300-O

70044-900 Brasília DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3861/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.071371/2013-65**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Cultural Comunitária Jardim Viel E Adjacência** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sumaré / SP, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 66 - 01/2013, publicado no Diário Oficial da União de 01 de outubro de 2013.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 02 de dezembro de 2013, às folhas 65, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE		
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA		
QUADRO DIRETIVO		
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO	275.051.838-50	Presidente
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	102.556.018-32	Diretor de Operações
FERNANDO RAFAEL GOMES DA SILVA	399.971.618-58	Diretor Administrativo
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço: Rua Francisco de Paula Nº 275 - B. JARDIM VIEL SUMARÉ - SP		
Coordenadas geográficas: 22°48'16"S de latitude e 47°12'04"W de longitude		

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Francisco de Paula Nº 275 - B. JARDIM VIEL SUMARÉ - SP

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 02 de dezembro de 2013.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma nº 1, de 14 de outubro de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 1, de 2011.	Ok, fls. 35 - 41 SEI 0943860 fl. 10 - 17, SEI 2524665 fl. 6 - 18.
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 29 - 32 Ata de Eleição SEI 2524665 fl. 6 - 18
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 06, 09 e 14
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 18, 42 - 63
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011.	Ok, SEI 1933248
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme Norma nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos	Ok, 10 Fiel cumprimento fl. 22 - 24

	requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	22 - 27
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e eleitoral) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, Federal SEI 0386475, fl. 1, 2 e 3 Estadual SEI 0514552 fl. 2, 3 e 4 Eleitoral SEI 0263273 fl. 2, 11 e 14 Requerimento SEI 2524665 fl. 2 - 4 Certidão de regularidade fiscal FL. (Carta 0263273, fl. 5, 6, 7, 9, 10) SEI 0943860 Certidão Seguridade Social FL. SEI 0943860 Certidão de regularidade frente ao FGTS FL. (Carta 0263273, fl. 8) Cota 261 e Despacho Radar SEI 2674659 e SEI 26774659

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da Associação dos Nordestinos Residentes em Sumaré, objeto do processo nº 53000.070728/2013, que resultou em arquivamento, tendo em vista o indeferimento por meio do Ofício nº 1235, de 24/02/2014, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Subitem 8.2 alínea "g" da Norma nº 1, de 2011	O Estatuto Social não indicava, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Jardim Viel E Adjacencia, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sumaré / SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.071371/2013-65 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071371/2013-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária Jardim Viel E Adjacência, com sede à Rua Francisco de Paula nº 275 - B Jardim Viel, na localidade de Sumaré / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 26/02/2018, às 09:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Técnico de Nível Superior**, em 07/03/2018, às 09:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/03/2018, às 08:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/03/2018, às 10:12, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1257670





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2673682** e o código CRC **8EC8CE2C**.

Minutas e Anexos

Anexo_Concorrente: 2680937

Referência: Processo nº 53000.071371/2013-65

SEI nº 2673682



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 00277/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.071371/2013-65

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA

ASSUNTOS: RÁDIODIFUSÃO

- I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sumaré/SP.
- II – Necessidade de complementação documental.
- III – Pela cientificação da interessada para atender às solicitações e, caso assim proceda, pelo prosseguimento do feito.
- IV – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sumaré/SP.
2. Conforme constou da [Nota Técnica 3861 \(2673682\)](#), o Aviso de Habilitação nº 66 - 01/2013, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 01 de outubro de 2013., sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 02/12/2013. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 02/12/2013, conforme fls. 65 do [Volume de Processo Digitalizado \(0284356\)](#).
3. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que apenas esta entidade restara habilitada - tendo em vista indeferimento do requerimento formulado pela outras entidades. Ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga (SEI [2673682](#)).
4. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 1941408 conclui que está o "processo tecnicamente instruído em segunda fase".
5. Registre-se que também foi analisado o requerimento da Associação dos Nordestinos Residentes em Sumaré, objeto do processo nº 53000.070728/2013, o qual resultou em arquivamento por ausência de previsão no estatuto da finalidade de executar a [Nota Técnica 3861 \(2673682\)](#) e confirmado no anexo SEI 2680937.
6. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

7. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência

“Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. A presente análise é feita em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011.

9. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica, visando atender o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Aviso *in casu*), destacando-se os seguintes:

1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 1, de 2011 - ocm previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária	Ok, fls. 35 - 41 SEI 0943860 fl. 10 - 17, SEI 2524665 fl. 6 - 18.
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 29 - 32 SEI 0284356 Ata de Eleição SEI 2524665 fl. 6 - 18
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 06, 09 e 14 SEI 0284356
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 18, 42 - 63 SEI 0284356
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011.	Ok, SEI 1933248 e fls. 52/53 SEI (1761876).
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme Norma nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 10 SEI 0284356 Fiel cumprimento fl. 22 - 24 SEI 0284356
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e eleitoral) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão	Ok, Federal SEI 0386475, fl. 1, 2 e 3

	clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Estadual SEI 0514552 fl. 2, 3 e 4 Eleitoral SEI 0263273 fl. 2, 11 e 14 Requerimento SEI 2524665 fl. 2 - 4 Cota 261 e Despacho Radar SEI 2674659 e SEI 26774659
8.	Certidão de regularidade fiscal Certidão Seguridade Social Certidão de regularidade frente ao FGTS	- Carta 0263273, fl. 5, 6, 7, 9, 10 - SEI 0943860; - Carta 0263273, fl. 8)
9.	Relação dos associados	fls. 12 SEI 0284356

10. Assim, verifica-se que foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade requerente, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

11. Da leitura do estatuto social da entidade, mais precisamente em seus arts. 34 a 37 (SEI 2524665 fl. 9-14), visualiza-se a previsão do Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

12. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica [Nota Técnica 3861 \(2673682\)](#).

13. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme demonstrado na citada manifestação da unidade administrativa, bem como do Despacho (SEI 1941482), por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1941260) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1941408). Encaminhe-se para realização de Revisão Final"*.

14. A entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante as Fazendas Nacional, Seguridade Social, Estadual, Municipal e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - nos termos do item 10.8 da norma 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, aplicável ao caso.

15. Impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, por meio da qual orientou a SERAD a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34, alínea "a" (alínea hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

16. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

17. Quanto à verificação pela SERAD acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho Interno – (SEI [2674770](#)), por intermédio do qual se faz menção que *"não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada"*. Assim, constata-se que, por meio de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da

realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação adotada por esta Consultoria Jurídica.

18. Quanto ao atendimento em relação às certidões à época solicitadas para verificação da idoneidade moral dos dirigentes, a entidade carrou aos autos as competentes certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e Eleitoral), conforme tabela do item 9 supra.

19. Assim, foram carreadas aos autos certidões relativas aos dirigentes da entidade, por meio das quais se denotaria que, **à época**, não existiria demanda judicial criminal ou outra que pudesse desabonar sua credibilidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. Porém, há certidões datadas há mais de três anos.

20. **Registre-se, no entanto, que a atualização dessa situação ficaria suprida com a observância do previsto na Lei 13.424, de 28 de março de 2017.** É preciso esclarecer que, com o advento da Lei nº 13.424/2017, as Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, sofreram algumas alterações. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38.

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

21. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *“Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo”*.

22. Nesse sentido, **a SERAD já solicitou à entidade a referida declaração.** No entanto, a declaração juntada aos autos (SEI [2524665](#)) refere-se **apenas** às alíneas "e", "g", "h", "i", "l", "n", "o" e "p" do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº.64/1990 - Lei da Ficha Limpa. Com efeito, **entende-se que a finalidade da atualização das certidões mencionadas no item 20 acima ficará atendida**, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração como **todas** as alíneas citadas, ou seja, *"de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas enseja a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa. Nesse particular, **revela-se necessária a diligência para que os dirigentes da entidade promovam a juntada de declaração que atenda integralmente o disposto no art. 38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.**

III – DA CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada no item 22 da presente manifestação**, momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

24. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

25. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à [Nota Técnica 3861 \(2673682\)](#), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.

26. É o parecer, que submeto à apreciação do Coordenador da COREC.

Brasília, 23 de março de 2018.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000071371201365 e da chave de acesso 9eafc2b3

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 119340495 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 23-03-2018 17:35. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 00384/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.071371/2013-65

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo, o **PARECER n. 00277/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.

2. Submeto à análise do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 26 de março de 2018.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000071371201365 e da chave de acesso 9eafc2b3

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 119804052 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 26-03-2018 15:07. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 00389/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.071371/2013-65

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA

ASSUNTO: Requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Sumaré, Estado de São Paulo. Aviso de Habilitação nº 66-01/2013

1. Aprovo o Despacho nº 00384/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. Alex Bahia Ribeiro, e o Parecer nº 00277/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 27 de março de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000071371201365 e da chave de acesso 9eafc2b3

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 120081924 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 27-03-2018 10:46. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.071371/2013-65

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/03/2018, às 11:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2808237** e o código CRC **A834DACB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.071371/2013-65

SEI nº 2808237

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.071371/2013-65

Referência: Parecer Jurídico 277/2018(2808055)

Interessado: Associação Cultural Comunitária Jardim Viel E Adjacência

Assunto: Aviso de habilitação 66

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 27/03/2018, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2809184** e o código CRC **8113711E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.071371/2013-65

SEI nº 2809184

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (e-mail):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	
Cargo:	Tit. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor: CPF:
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “
Assinatura:	

Nome do dirigente:	
Cargo:	Tit. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor: CPF:
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “
Assinatura:	

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u>

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7550/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.071371/2013-65**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural Comunitária Jardim Viel E Adjacência** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sumaré/ SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 277/2018, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”, conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo (2841752).

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 09/04/2018, às 11:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2841761** e o código CRC **867506C8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.071371/2013-65

SEI nº 2841761



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13354/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência

Rua Ferreira Penteado, nº 194, 2º Andar - Centro

13.010-040 / Campinas - SP

CNPJ nº 19.314.126/0001-69.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.071371/2013-65.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7550/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica.

Mais

informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 10/04/2018, às
10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



2841783 e o código CRC **638C1AE4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 13354/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.071371/2013-65 - Nº SEI: 2841783

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC 13354

Ofício nº 13334/2018/SEI-MCTIC, 10/04/2018

53000.071371/2013-65

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO

Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência

Rua Ferreira Penteado, nº 194, 2º Andar - Centro

13.010-040 Campinas / SP

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

José Lino Freitas

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

25/04/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

25 ABR 2018

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0453 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
VIA POSTAL
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22724101 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19/ABR 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E
ADJACENCIA**

CNPJ: 19.314.126/0001-69

**AO MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES**

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Resposta ao ofício nº 13354/2018- MCTIC

Processo nº 53000.071371/2013-65

Localidade, Sumaré-SP

Presados senhores(a).

Em atenção ao ofício acima indicado e da **NOTA TÉCNICA Nº 7550/2018/SEI-MCTIC**, vimos por meio desta, encaminhar documentação para sanear as pendências do nosso processo administrativo que são:

- a. Requerimento de outorga anexo 2.

Sem mais.

Sumaré 03 de Maio de 2018.



Marcos Roberto dos Santos Carvalho

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 04/06/18 às 15:00 horas
Assinatura: Rançisco

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADCOM

Qualificação da entidade				
Razão social: Associação Cultural Comunitária Jardim Viel E Adjacência				
Nome Fantasia: Viel FM				
CNPJ: 19.314.126/00001-69				
Endereço de Sede: Rua Francisco de Paula			Nº: 275	
Bairro: Jardim Viel			CEP:13178-324	
Cidade: Sumaré			UF: SP	
Endereço eletrônico (e-mail):				

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante				
Endereço: : Rua Francisco de Paula		Nº: 275		
Bairro: Jardim Viel		CEP: 13178-324		
Cidade: Sumaré		UF: SP		
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude: ° (N/S) 22° 48' 16"		
		Longitude: ° W 47° 12' 04"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

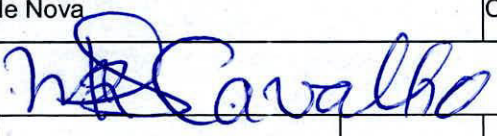
A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 66 / 2013, publicado no D.O.U. de 01/ 10/ 2013, para outorga do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em

especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Se administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: Marcos Roberto dos Santos Carvalho					
Cargo: Presidente			Tit. Eleitor: 25722756013/2		
RG: 28.918.770-9		Órgão Emissor: SSP-SP		CPF: 275.051.838-50	
Endereço: Rua Maria Aparecida Nascimento			Nº: 192		
Bairro: Cidade Nova			CEP: 13.178-300		
Assinatura: 					

Nome do dirigente: Fernando Rafael Gomes da Silva					
Cargo: Diretor de Administrativo			Tit. Eleitor: 38165561010/8		
RG: 46.215.827-5		Órgão Emissor: SSP-SP		CPF: 399.971.618-58	
Endereço: Rua Maria Aparecida Nascimento			Nº: 202		
Bairro: Cidade Nova			CEP: 13.178-300		
Assinatura: 					

Nome do dirigente: Antônio José da Silva					
Cargo: Diretor de Operações				Tit. Eleitor: 10801566011/6	
RG: 19.891.759-4		Órgão Emissor: SSP-SP		CPF: 102.556.018-32	
Endereço: Rua Maria Aparecida Nascimento				Nº: 332	
Bairro: Cidade Nova				CEP: 13.178-300	
Assinatura: <i>Antônio José da Silva</i>					

Endereço de correspondência:	
Bairro: Rua Ferreira Penteado – 194 - Centro	CEP: 13.010-040
Cidade: Campinas	UF: SP

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação
Secretaria de Radios Freq

Codexes Geral de Radios Freq - 662C

Esplanada do Ministério, Bloco R

Sala 307. Anexo Oeste.

Brasília - Distrito Federal

70.044-900



AR



7. Associação Cultural Comunitária
Jardim Vil e Adorância
Rua Jansen Leiteiro, 194-20 Andar
Centro Campinas - SP. Brasil
13010-090

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.071371/2013 Localidade / UF: SUMARÉ/SP
Entidade ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM VIEL E ADJACENCIA
Aviso: 66 Publicação: 01/10/2013 Prazo: 60 Canal 216

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
FERNANDO RAFAEL GOMES DA SILVA	399.971.618-58	Diretor Administrativo	24/07/2017 24/07/2021	
Antônio José da Silva	102.556.018-32	Diretor de Operações	24/07/2017 24/07/2021	
Marcos Roberto dos Santos Carvalho	275.051.838-50	Presidente	24/07/2017 24/07/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 11
- Estatuto Social FL. 35/41e SEI 0943860 fl. 10 - 17 SEI 2524665 fl. 6 - 18
- Ata de Constituição FL. 29/32
- Ata de eleição da Diretoria em exercício SEI 2524665 fl. 6 - 18 25/07/2017 - 24/07/2021
- Manifestações de Apoio FL. 18, 42-63
- Declarações do anexo 03; FL. 10
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 22/24
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 12/13
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 26
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 05
- Certidão de regularidade fiscal FL. (Carta 0263273, fl. 5, 6, 7, 9, 10) SEI 0943860
- Certidão Seguridade Social FL. SEI 0943860
- Certidão de regularidade frente ao FGTS FL. (Carta 0263273, fl. 8)
- Consulta ao RADAR FL. 69.

DIRETORIA:

Diretor: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 06
- Cópia do CPF. FL. 06
- Comprovante de residência. FL. 07
- Certidão criminal estadual. FL. (Carta 0514552, fl. 4)
- Certidão criminal federal. FL. (Certidões 0386475, fl. 3)
- Certidão criminal eleitoral. FL. (Carta 0263273, fl. 14)

Diretor: FERNANDO RAFAEL GOMES DA SILVA

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 09
- Cópia do CPF. FL. 09
- Comprovante de residência. FL. 08
- Certidão criminal estadual. FL. (Carta 0514552, fl. 3)
- Certidão criminal federal. FL. (Certidões 0386475, fl. 1)
- Certidão criminal eleitoral. FL. (Carta 0263273, fl. 2)

Diretor: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 14
- Cópia do CPF. FL. 16
- Comprovante de residência. FL. 17
- Certidão criminal estadual. FL. (Carta 0514552, fl. 2)
- Certidão criminal federal. FL. (Certidões 0386475, fl. 2)
- Certidão criminal eleitoral. FL. (Carta 0263273, fl. 11)

- Requerimento SEI 3030319

Duração do mandato: 4 anos.

Processo juridicamente instruído.

À consideração superior.

Diego Armando Araujo Guimaraes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.071371/2013-65.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

1. Em atenção ao Parecer nº 277/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2808055), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, foi elaborada a Nota Técnica nº 7550/2018/SEI-MCTIC, solicitando o seguinte documento:

a) Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa".

2. A Entidade se manifestou por meio do documento nº 01250.031033/2018-50 (3030319) e, conforme Check-List 3233626, a pendência foi sanada.

3. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo.

4. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/08/2018, às 12:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3237493** e o código CRC **3ECC21B4**.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SUMARÉ / SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.071371/2013-65 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071371/2013-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA, com sede à Rua Francisco de Paula nº 275 - B. Jardim Viel, na localidade de SUMARÉ / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



PORTARIA Nº 4187/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071371/2013-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA, com sede à Rua Francisco de Paula nº 275 - B. Jardim Viel, na localidade de SUMARÉ / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3267758** e o código CRC **608D0B18**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SUMARÉ / SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.071371/2013-65 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3267772** e o código CRC **1FEC4B86**.

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/10/2018 15:19:20
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4992212
Data prevista de publicação: 03/10/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11123653	ATO PORTARIA Nº 3973 MIN EMP.rtf	70ddec29385a9c1c fb2ee6e72ff89af4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123674	ATO PORTARIA Nº 4178 MIN EMP.rtf	443d0dc472844911 82309341fa0a6ee6	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123675	ATO PORTARIA Nº 4181 MIN EMP.rtf	a61b34a1b6b18cf1 401fd63053708563	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123676	ATO PORTARIA Nº 4182 MIN EMP.rtf	795d8bcc15e85736 d1d3235b6bc9a02d	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11123677	ATO PORTARIA Nº 4183 MIN EMP.rtf	1cdd433a1ade66b2 d831e8bc58f7f508	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123678	ATO PORTARIA Nº 4184 MIN EMP.rtf	48c073ecf0059513 bbf7e6bb0c70e347	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123679	ATO PORTARIA Nº 4187 MIN EMP.rtf	aa87fff23fc0c07a b13212e701e87894	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123680	ATO PORTARIA Nº 4188 MIN EMP.rtf	94feacf071c17207 4cf6da63cd42eeb	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11123681	ATO PORTARIA Nº 4189 MIN EMP.rtf	5b6a1e5f2fadfe7b a7093addc8104071	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123682	ATO PORTARIA Nº 4190 MIN EMP.rtf	8769abf302371034 046835f8f60a71a2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123683	ATO PORTARIA Nº 4191 MIN EMP.rtf	24dae4a7cb75f126 ece3c33b177bf9bc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123684	ATO PORTARIA Nº 4192 MIN EMP.rtf	4dd64e1438035acc 8fc7f899b74864ac	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			84,00	R\$ 2.775,36



Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.973 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037612/2016-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO TAPURAHENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, com CNPJ nº 24.758.897/0001-85 e sede à Rua Romualdo Allievi, nº 936, Centro, na localidade de Tapurah/MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.178 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001273/2016-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE, com CNPJ nº 14.013.698/0001-94 e sede à Avenida Nilo Coelho, nº 462 - Centro, na localidade de Lagoa Grande / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.181 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000918/1998 e nº 53900.050381/2015-85, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Porto União/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.182 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta

dos Processos Administrativos nº 53740.000444/2002 e nº 53900.048226/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Irineópolis/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.183 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000697/1998 e nº 53900.027712/2014-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Celso Ramos/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.184 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001270/2016-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Vila Rajada, com CNPJ nº 10.910.558/0001-68 e sede à BR 407, nº 185, Bairro Rajada, na localidade de Petrolina/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.187 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071371/2013-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA, com sede à Rua Francisco de Paula nº 275 - B. Jardim Viel, na localidade de SUMARÉ / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.188 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53690.000063/1999 e nº 53900.011448/2014-85, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.189 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000765/1999-19 e nº 53900.044560/2015-83, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Dezembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tamarana / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.190 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000666/2002 e nº 53900.034520/2015-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIÁ/PR, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Guaraniá/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.191 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000033/2001 e nº 53900.024692/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Chupinguaia/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.071371/2013-65.**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 4187/2018 de 28/09/2018, no Diário Oficial da União de 03/10/2018, que autoriza a Entidade a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SUMARÉ / SP, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho a cópia do processo nº 53000.071371/2013-65, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2018, às 16:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3429617** e o código CRC **82D89E0A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.071371/2013-65

SEI nº 3429617

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.071371/2013-665

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Encaminhe-se para Ratificação das informações prestadas na Nota Técnica 3861/2018 (2673682), tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/02/2019, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3829420** e o código CRC **4C5D2415**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.071371/2013-65

SEI nº 3829420

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.071371/2013-65.**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Em atendimento ao Despacho (3829420), encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/04/2019, às 17:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 23/04/2019, às 19:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 25/04/2019, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4059986** e o código CRC **59932DFE**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.071371/2013-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência, inscrita no CNPJ sob nº 19.314.126/0001-69, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sumaré, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3861/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 277/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4187/2018, de 28 de setembro de 2018, publicada no DOU de 03/10/2018.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 03 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.071371/2013-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência, inscrita no CNPJ sob nº 19.314.126/0001-69, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sumaré, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3861/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 277/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4187/2018, de 28 de setembro de 2018, publicada no DOU de 03/10/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37781/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.071371/2013-65.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/10/2019, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4714275** e o código CRC **129DE266**.